



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 471/2015

Maceió, 12 de agosto de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

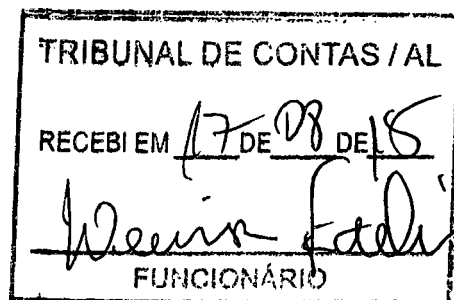
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para registro da Ata de pregão eletrônico sistema de registro de preços nº 03/2015, oriunda do pregão eletrônico nº 01/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA E.L. TENÓRIO - EPP, que tem como objeto a possível aquisição de Papel A4, no lote 1: 5.500 Resmas de Papel A4.

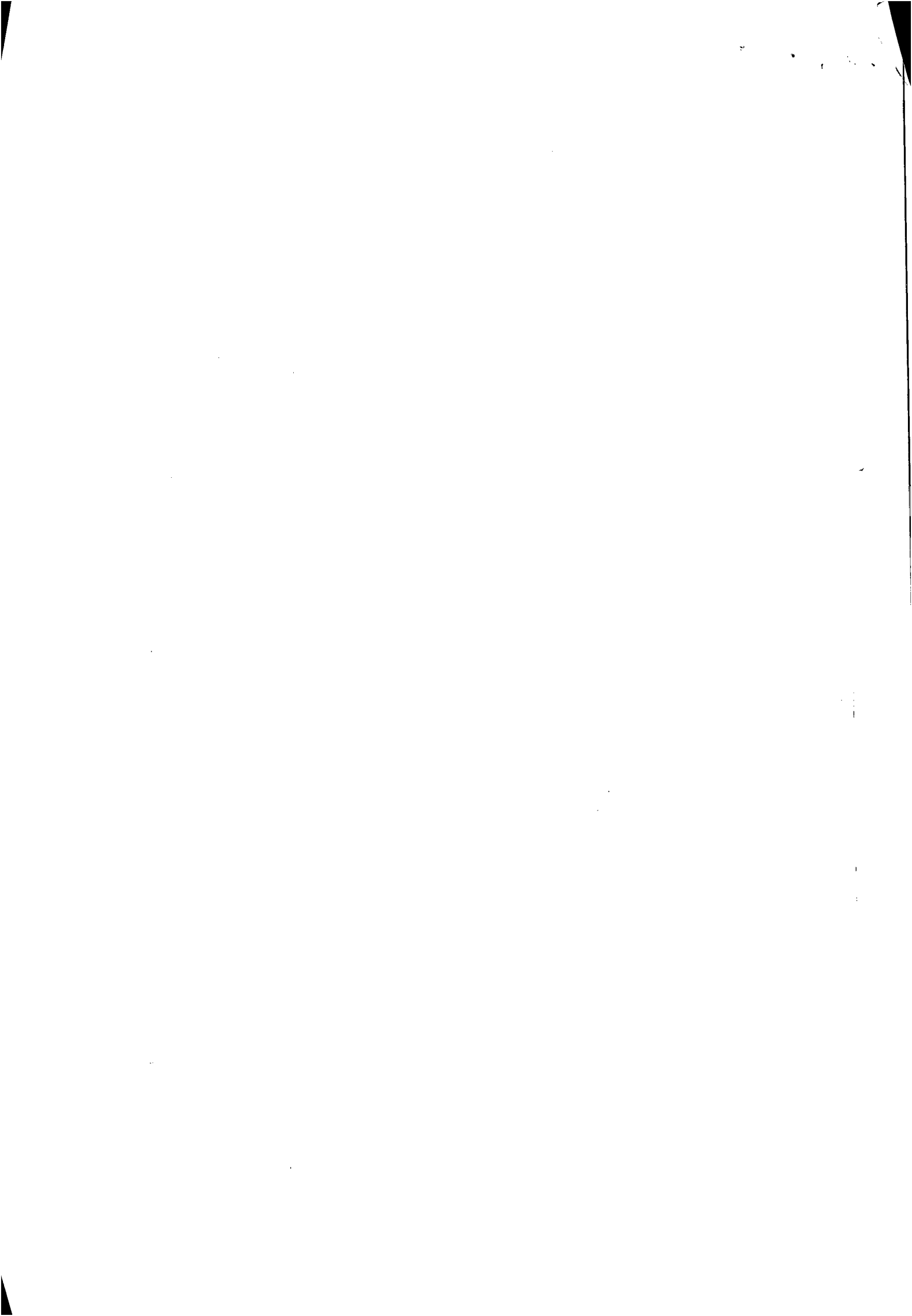
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 11 de agosto de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 5087/2015 – CASAL - C.I Nº 09/2015 – SUPALM– Fls. 01 a 137.

Atenciosamente,

  
**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente







PE-SRP 09/2015

**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI:  
N.º 09/2015  
PROTOCOLO: 5087/2015

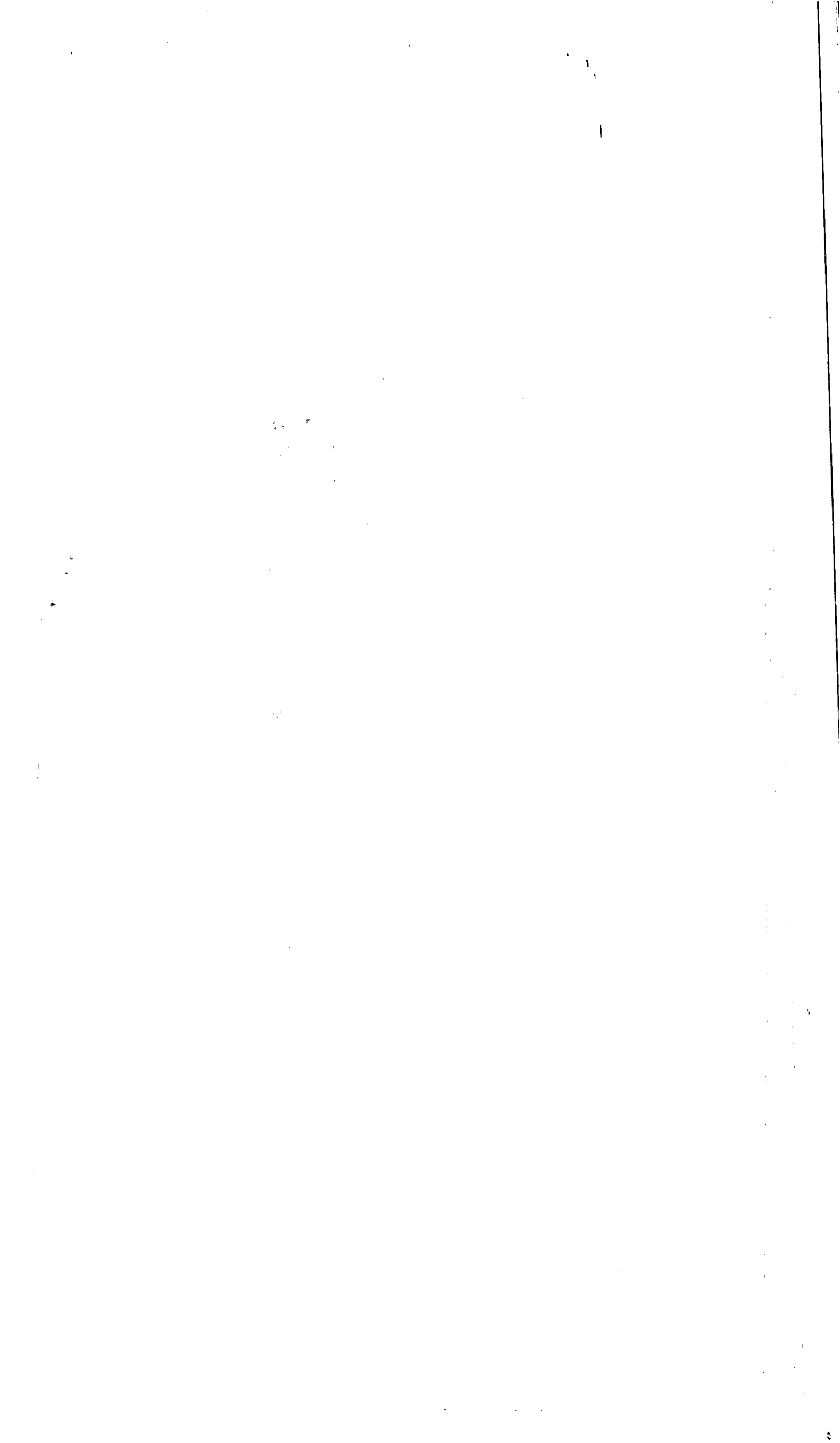
Origem: <b>SUPALM</b>	Destino: <b>GESUP</b>	Data de emissão: <b>24/04/2015</b>
--------------------------	--------------------------	---------------------------------------

Sr. Gerente,

A fim de repor o estoque de **Papel A4** para atender às demandas das Unidades de Serviços e Negócios da nossa empresa, durante os doze meses seguintes, a Supervisão de Almojarifado (SUPALM) envia anexo a esta CI o Termo de Referência, as solicitações N° 16228/2015 e N° 16230/2016 e 3 (três) propostas para devidas providencias.

Atenciosamente,

**Clímério Praxedes Leal**  
**Supervisor de Almojarifado**  
**Gesup/Supalm/Casal.**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, selecionar para possível contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, no sistema de Registro de preços, menor preço unitário, a partir da assinatura da Ata, com validade de 12(doze) meses, conforme planilhas de lotes indicadas no item 5.0 e no anexo I.

**2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Visando atender a demanda burocrática dos serviços administrativos das Unidades de Serviços e Negócios de nossa Empresa, faz-se necessária aquisição de Papel A4, cuja previsão atenderá ao período de 12 (doze) meses, bem como, considerando a inexistência de estoque no Almoxarifado.

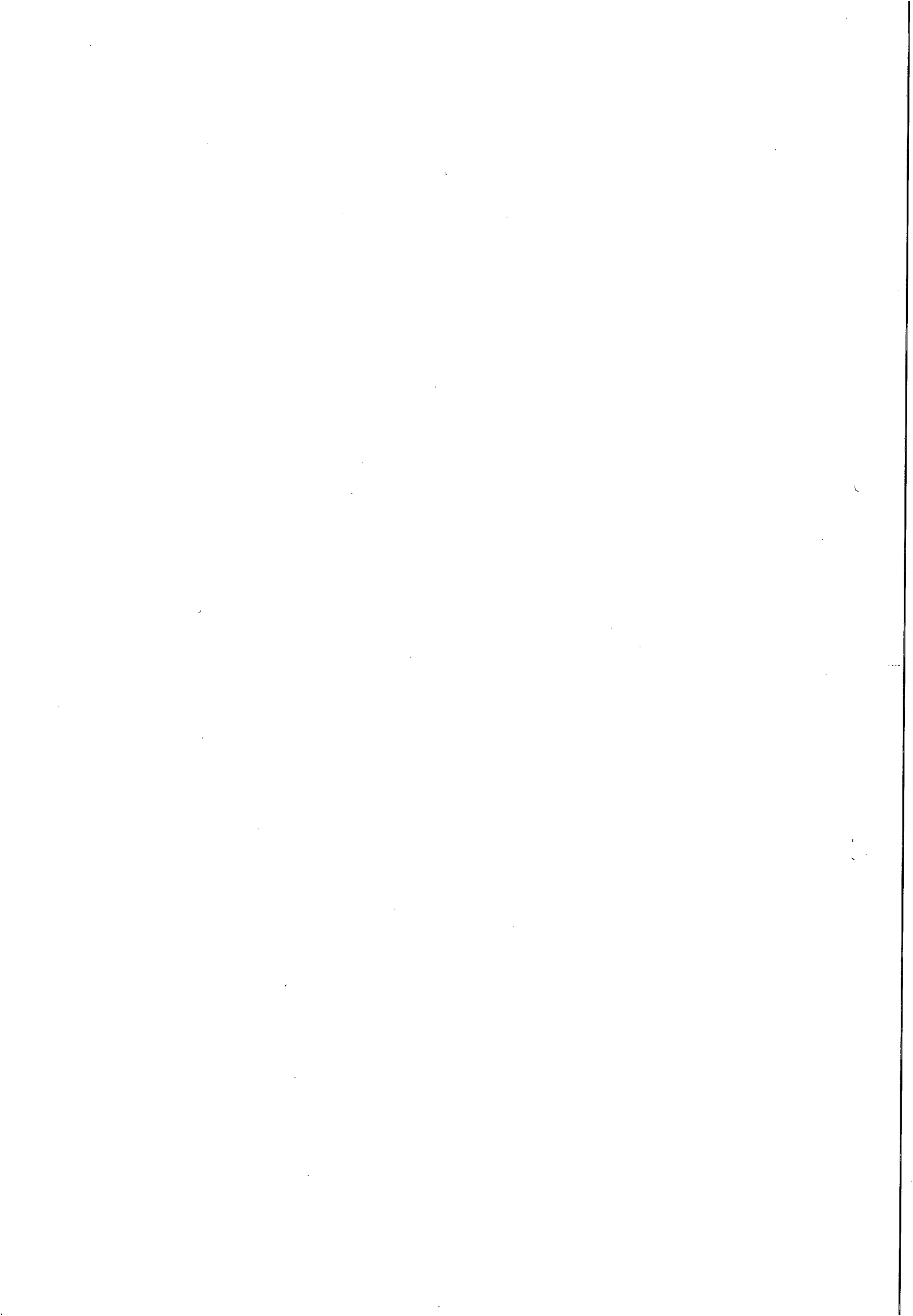
**3.0 CRONOGRAMA DE CONSUMO**

3.1 A presente previsão de distribuição baseia-se no histórico de consumo efetuado no exercício de 2014, conforme liberação documentada pela SUPALM – Supervisão de Almoxarifado, para suprir a necessidade desse material nas unidades da Companhia conforme especificações da planilha do Item 5.0.

**4.0 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1 O Material de Expediente A4 a serem fornecidos deverão ter as seguintes especificações: A4 Papel Branco 210mm x 297mm, 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 (quinhentas) folhas cada, papel produzido a partir de fontes responsáveis, e que atenda as normas técnicas da ABNT pertinentes a este item.

**5.0 DETALHAMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O LOTE**





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LOTE ÚNICO – Material de Expediente

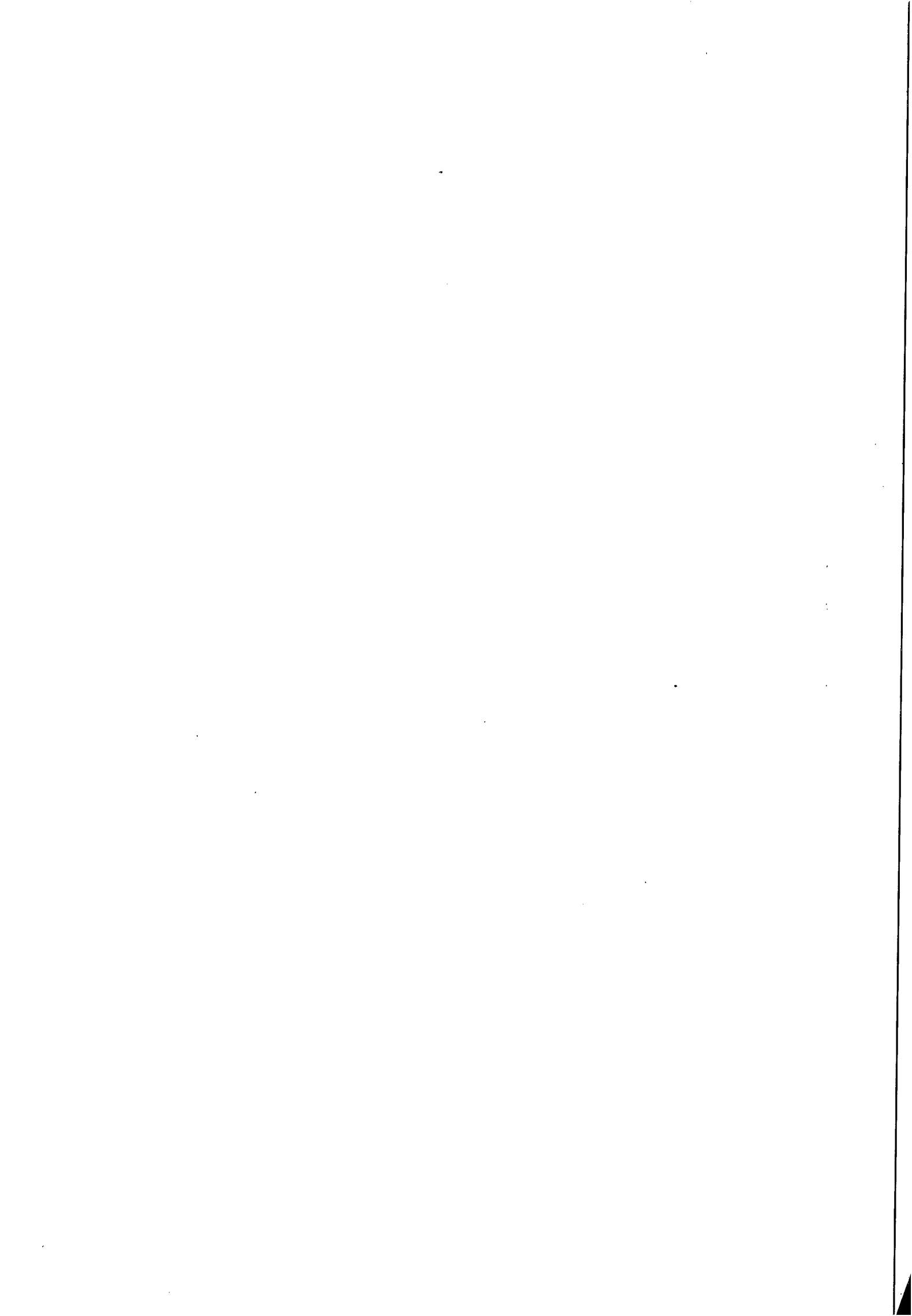
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5.500	RESMA	A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> PAPEL BRANCO, 500 FOLHAS

## 6.0 PRAZO DE ENTREGA

6.1 A entrega dos materiais deverá ser fracionada durante o período de validade de Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

## 7.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- a) O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado à Av. José Maria dos Santos, s/n, bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP 57057-370.
- b) O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió/AL
- c) O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- d) O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- e) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.
- f) Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- g) Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- h) Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.
- i)







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**8.0 GARANTIA**

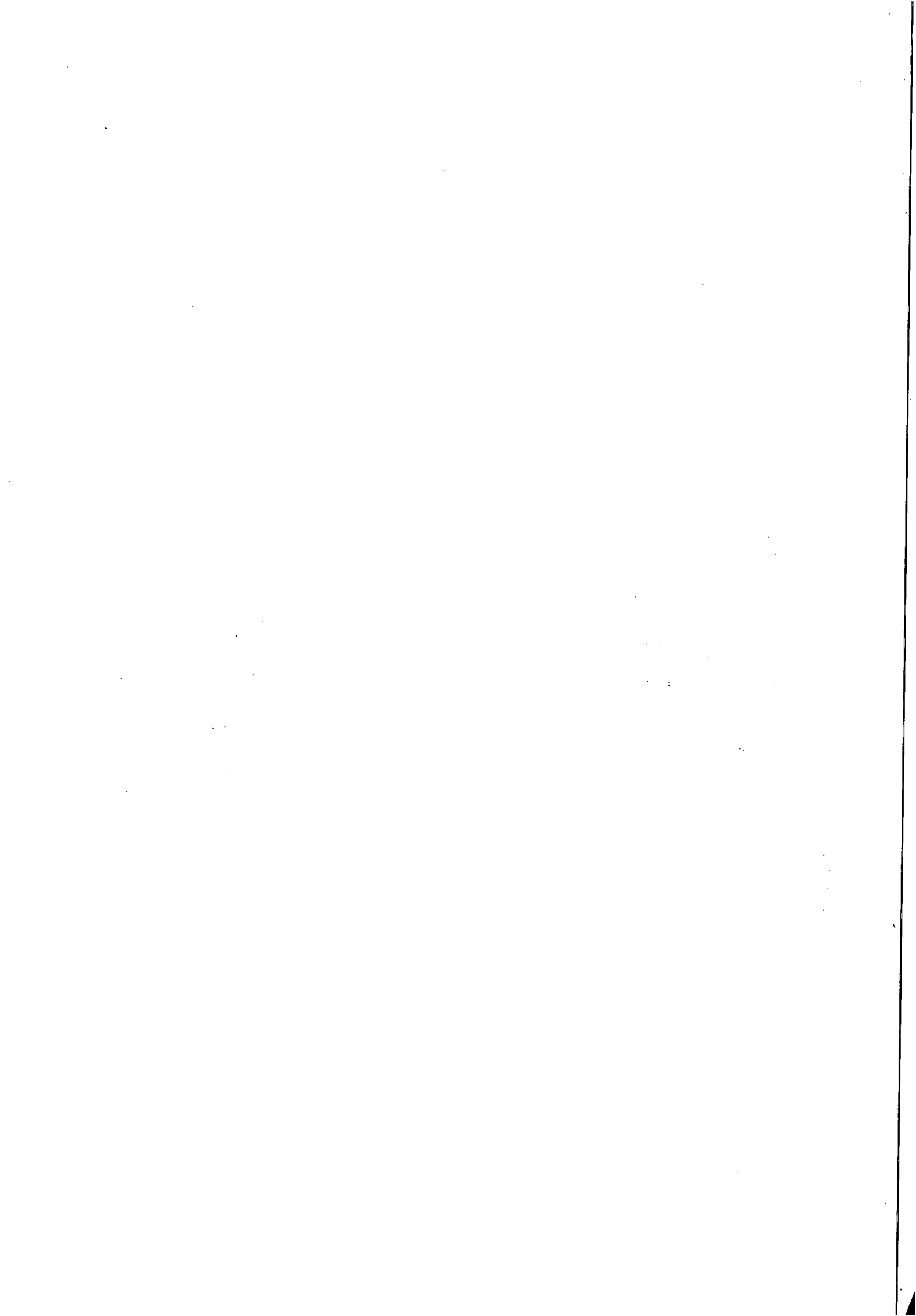
- a) O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a este item.
- b) O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- c) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- d) Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

**9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos.....no prazo máximo de 15 dias úteis.....; conforme art. 69 da Lei nº8.666/93.

**10.0 PAGAMENTO**

1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal faturada protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, cotando-se o prazo de 30 dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
3. A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
  - a) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
  - b) Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.  
A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
  - e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
  - f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação; Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida À CONTRATADA.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- h) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em Conta Corrente da CONTRATADA: Banco..... Agência..... C/C.....

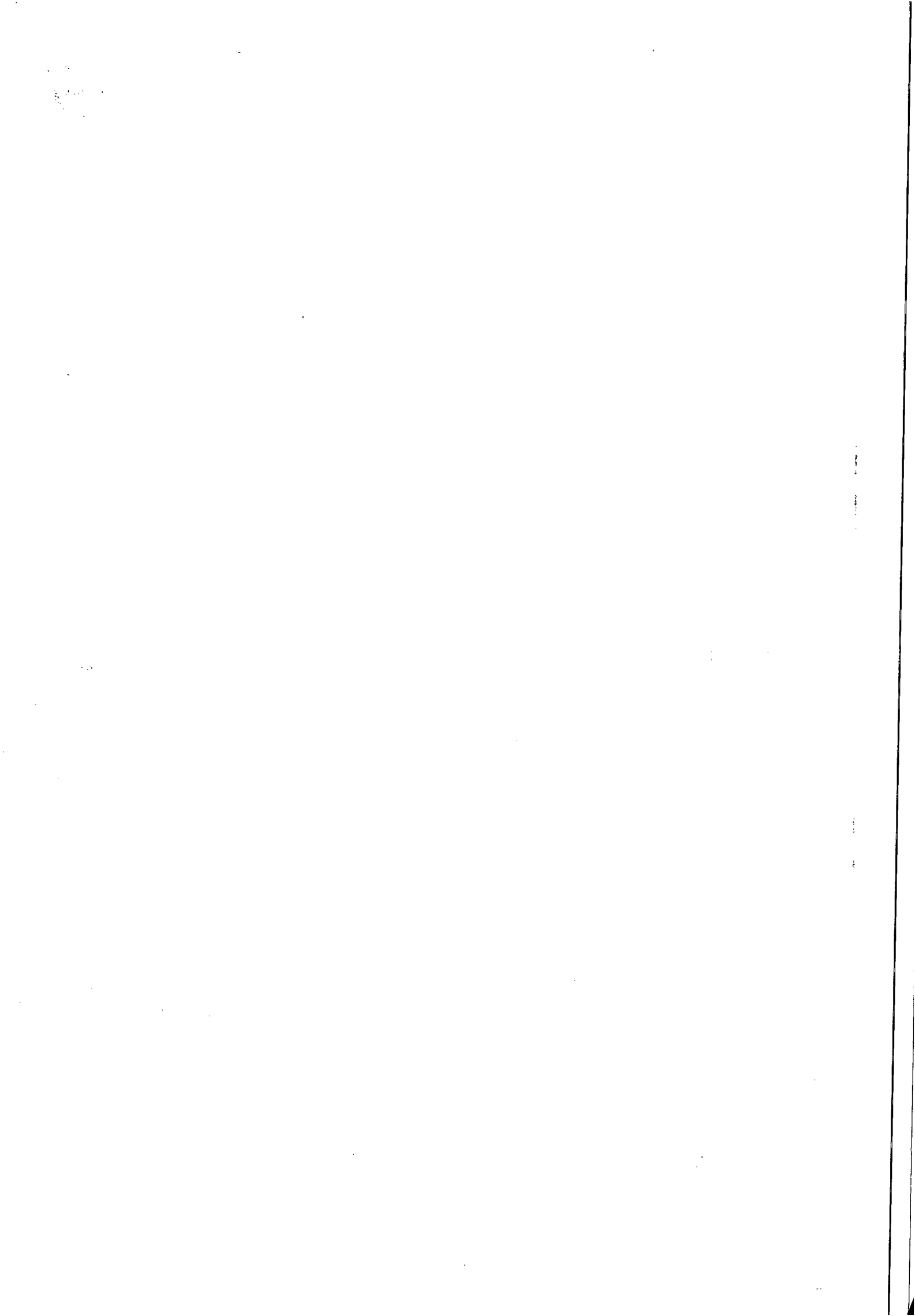
### **11.0 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1º A gestão da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade da Supervisão de Almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas, através do gestor **Climério Praxedes Leal**, Matrícula 1634, CPF 272.055.334-49.

- a) Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da ATA será feita por seu substituto imediato.
- b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- c) A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- d) Quaisquer exigências da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a CASAL.

### **12.0 PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.



**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00016228**

Pirâmide

Data: 01/06/2015

**Dados da Solicitação**

Solicitante: CLIMERIO PRAXEDES LEAL

Dt. Limite:

Un. Compradora: SECOMP

Comprador: MARIA CELY DA F RODRIGUES

Dt. Últ. Alteração: 27/04/2015

Liberada: SIM

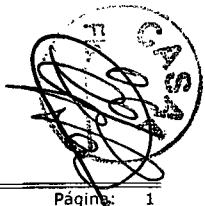
Us. Liberação: CLIMERIO

Dt. Liberação: 27/04/2015

Motivo: ESTOQUE DO ALMOXERIFADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Centro de Custo:

Item	Código	Descrição	NDO	Qtd.	Un.	Cns. Méd.	Est. Atual	Un.	Dados da Última Compra			
									Data	Qtd.	Pr. Unit.	Fornecedor
1	108	PAPEL OFICIO A-4 -		3.210,00	RM	7,0892	1.335,00	RM	19/02/2015	1.150,00	13,50	PAPELARI



100

100

100

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 00016230**

Pirâmide

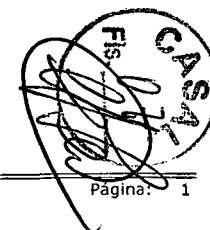
Data: 04/01/2016

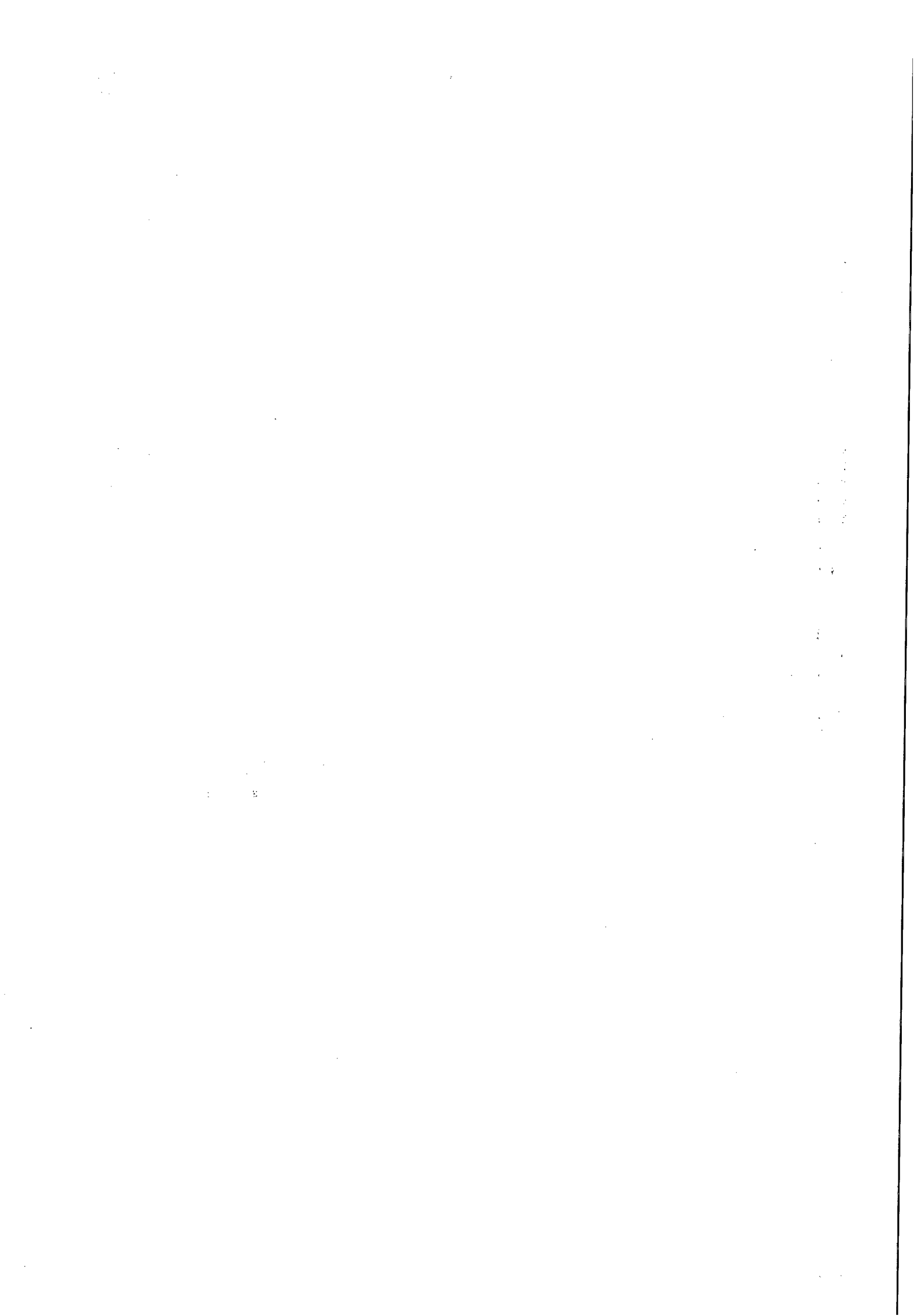
**Dados da Solicitação**

Solicitante: CLIMERIO PRAXEDES LEAL  
 Dt. Limite:  
 Un. Compradora: SECOMP  
 Comprador: MARIA CELY DA F RODRIGUES  
 Dt. Últ. Alteração: 27/04/2015

Liberada: SIM  
 Us. Liberação: CLIMERIO  
 Dt. Liberação: 27/04/2015  
 Motivo: ESTOQUE DO ALMOXERIFADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
 Centro de Custo:

Item	Código	Descrição	NDO	Qtd.	Un.	Cns. Méd.	Est. Atual	Un.	Dados da Última Compra			
									Data	Qtd.	Pr. Unit.	Fornecedor
1	108	PAPEL OFICIO A-4 -		2.290,00	RM	7,0892	1.335,00	RM	19/02/2015	1.150,00	13,50	PAPELARI



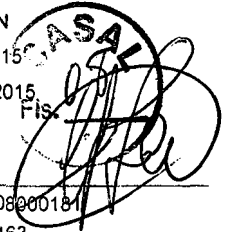




PAPELARIA MACEIO LTDA  
PAPELARIA MACEIO LTDA  
CNPJ: 24464539000160  
Insc. Est.: 240758510  
Fone: 8235977818

ORÇAMENTO 79045

Operador: ALISSON  
Emissão: 23/04/2015  
Impressão: 23/04/2015  
Hora: 10:13



Cliente: 139 CASAL  
CIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

CPF/CNPJ: 12294708000181  
RG/Insc: 240081463

Endereço: RUA BARAO DE ATALAIA

Complemento:

Número: 200

Referênc:

Contato: RENILDO

Estado:

Bairro: CENTRO

Cidade: MACEIO

AL

CEP 57020510

Fone: 33151672 / 33152794 / 33152614

Veículo:

Vendedor: LUCIANO

Lôcal: LOCAL 01

Item	Código	Descrição	Class.Fiscal	Und	Qtde.	Valor unit.	Total	CV
1	032486	PAPEL A4 BRAN 210X297 RESMA COPIMAX	48025610	RM	5.500	13,50	74.250,00	4

Condição de Pagamento

Em atenção à:

Sub Total: 74.250,00

Referente:

Prazo de entrega 1 dias

Total Produto R\$ 74.250,00

Validade 23/05/2015

Total: 74.250,00

Tipo de Frete

OBSERVAÇÕES:

XXXXXXXXX COTAÇÃO XXXXXXXXX  
INSC. NO CAD. DO ICMS  
**240.75851-0**

PAPELARIA MACEIO LTDA

Poço - CEP 57025-600

Maceio-AL

**CNPJ 24.464.539/0001-60**

Associação

PAPELARIA MACEIO LTDA

*Luciano B.*  
LUCIANO  
Deptº de Vendas

De acordo:

CASAL  
Data: 23/04/2015

100

100

100

100

100

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Fis. *[Handwritten signature]*

Identificação do Estabelecimento Emitente

Denominação: Mixpel Distribuidora Ltda

CNPJ: 06864595000100

Identificação do Destinatário

Nome: 251 - CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CNPJ/CPF: 12294708000181

Nº Documento: 00000121678

Nº Documento Fiscal:

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Acrés/Desc	Total
26318 PAPELA A4 500F 75G BR RINO	5.500,000	14,50	0.00	79.750,00
			<b>Subtotal:</b>	79.750,00
			<b>Acréscimo:</b>	,00
			<b>Desconto:</b>	,00
			<b>TOTAL:</b>	79.750,00

Vendedor: 28893 - CLAUDISLANE BRASILEIRO FARIAS

Forma de Pagamento: 5 - Venda Vista

É vedada a autenticação deste documento



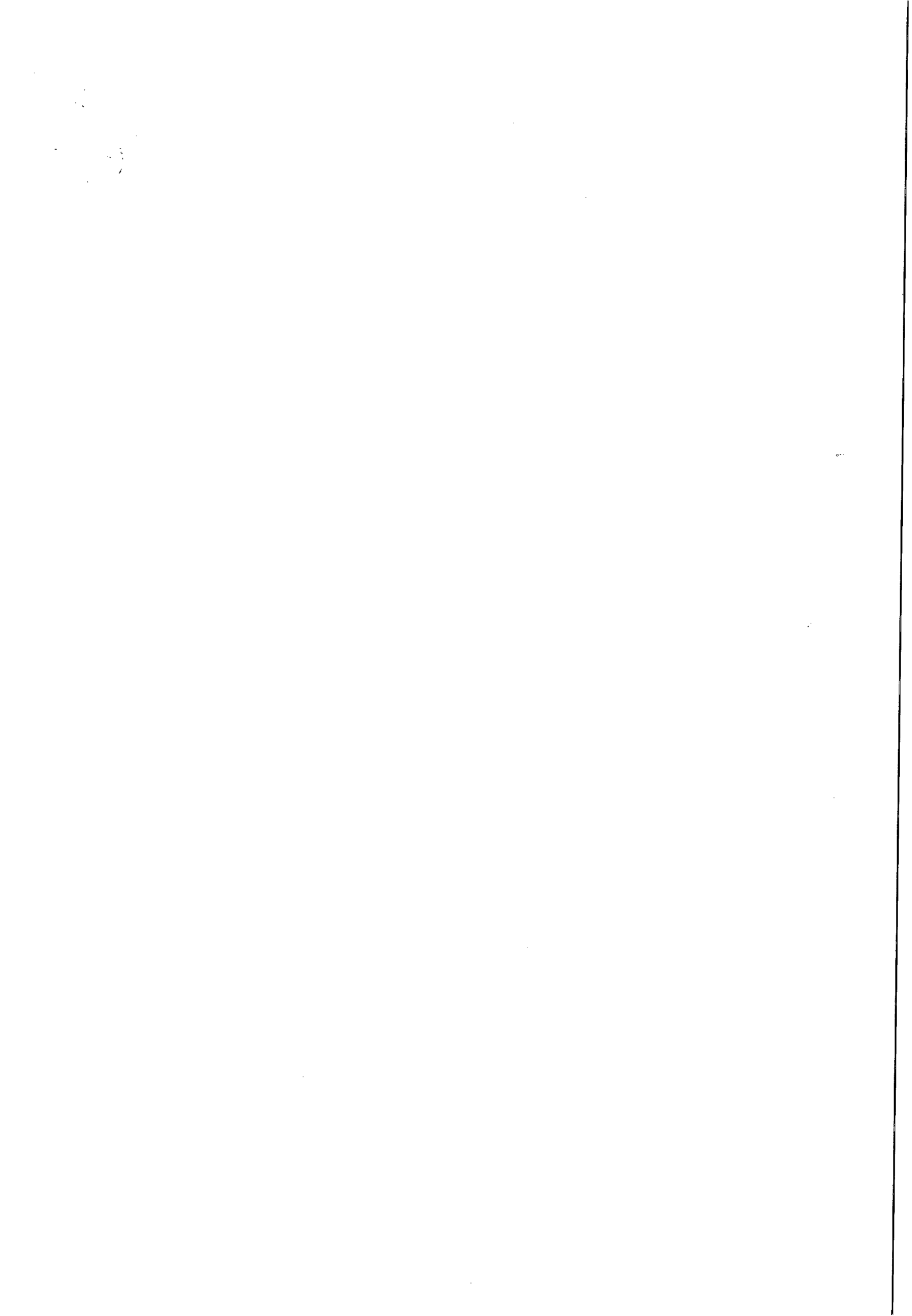
ENTREGA: IMEDIATA

PAGAMENTO: Á VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 7 Dias

Maceió 22 de Abril de 2015

*[Handwritten signature]*  
**INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS**  
**241.06925-4**  
**MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**  
 Rua do Sol, 481 A  
 Centro - CEP 57020-070  
 Maceió - Alagoas  
**CNPJ 06.864.595/0001-00**





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
AT: RENILDO  
FONE: 3315-3066  
COTAÇÃO: 509

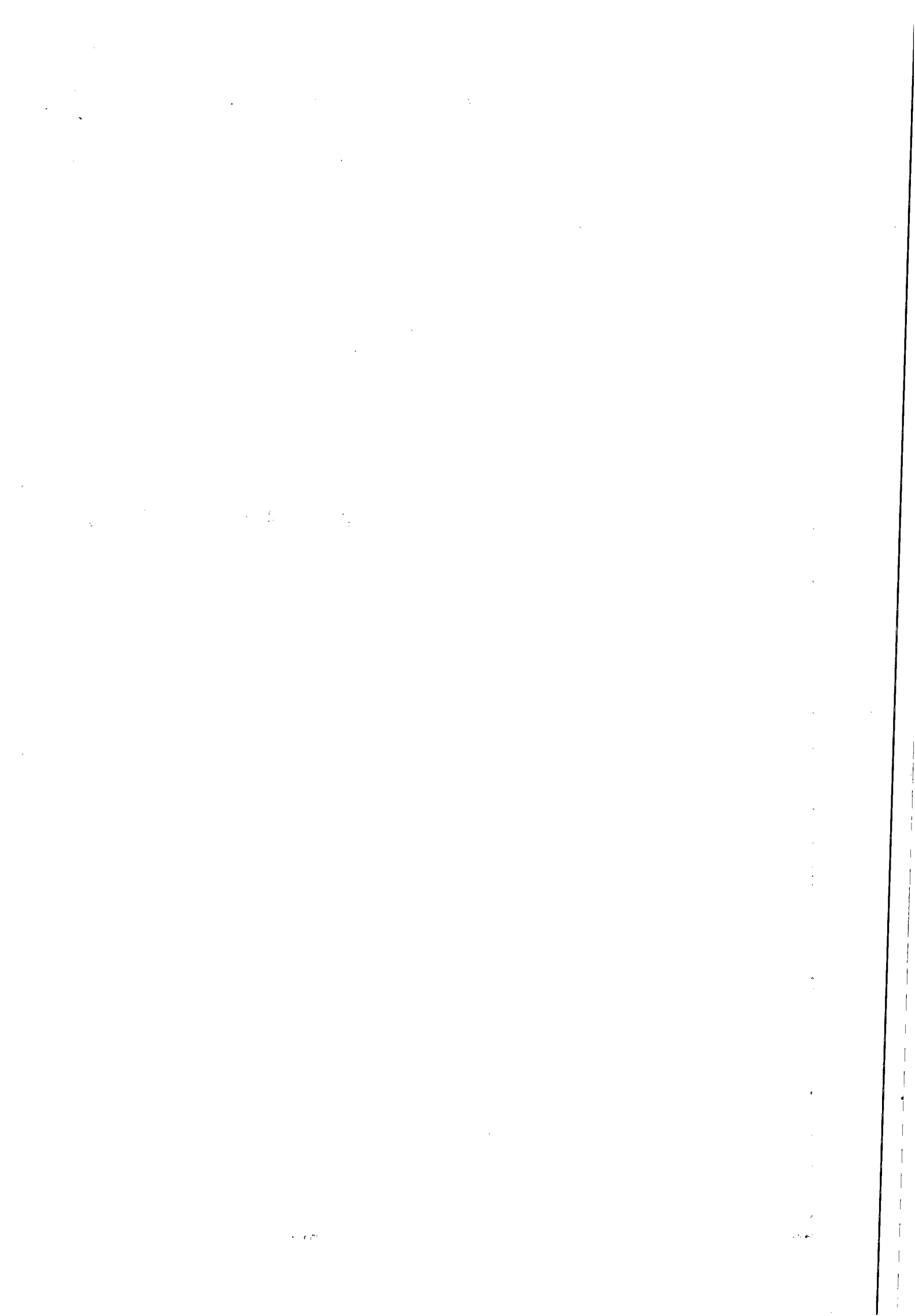
ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	5500	PAPEL A4 75GR BRANCO REPORT	R\$ 14,50	R\$ 79.750,00

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
ENTREGA: 07 DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS

Maceio, 22 de abril de 2015

35722974 0001-637  
SUPRIFITAS LTDA.  
Rua Barão de Pombal, 22 - Centro  
CEP 57020-340  
Maceio - AL  
*Cláudio Menezes*





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:  
5087/2015  
FOLHA 11

À  
SULOS

Atendendo a solicitação da SUPALM, no tocante a aquisição de PAPEL A4 para atendimento as Unidades de negócios e serviços de nossa Empresa, enviamos para as devidas providencias no tocante a apreciação e autorização junto a VGC e posterior envio a área jurídica para os tramites visando o certame licitatório.

JUSTIFICATIVA:

A demanda deste tipo de material em nossas unidades permite que tenhamos uma redução dos custos possivelmente através da aquisição na modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Atenciosamente,

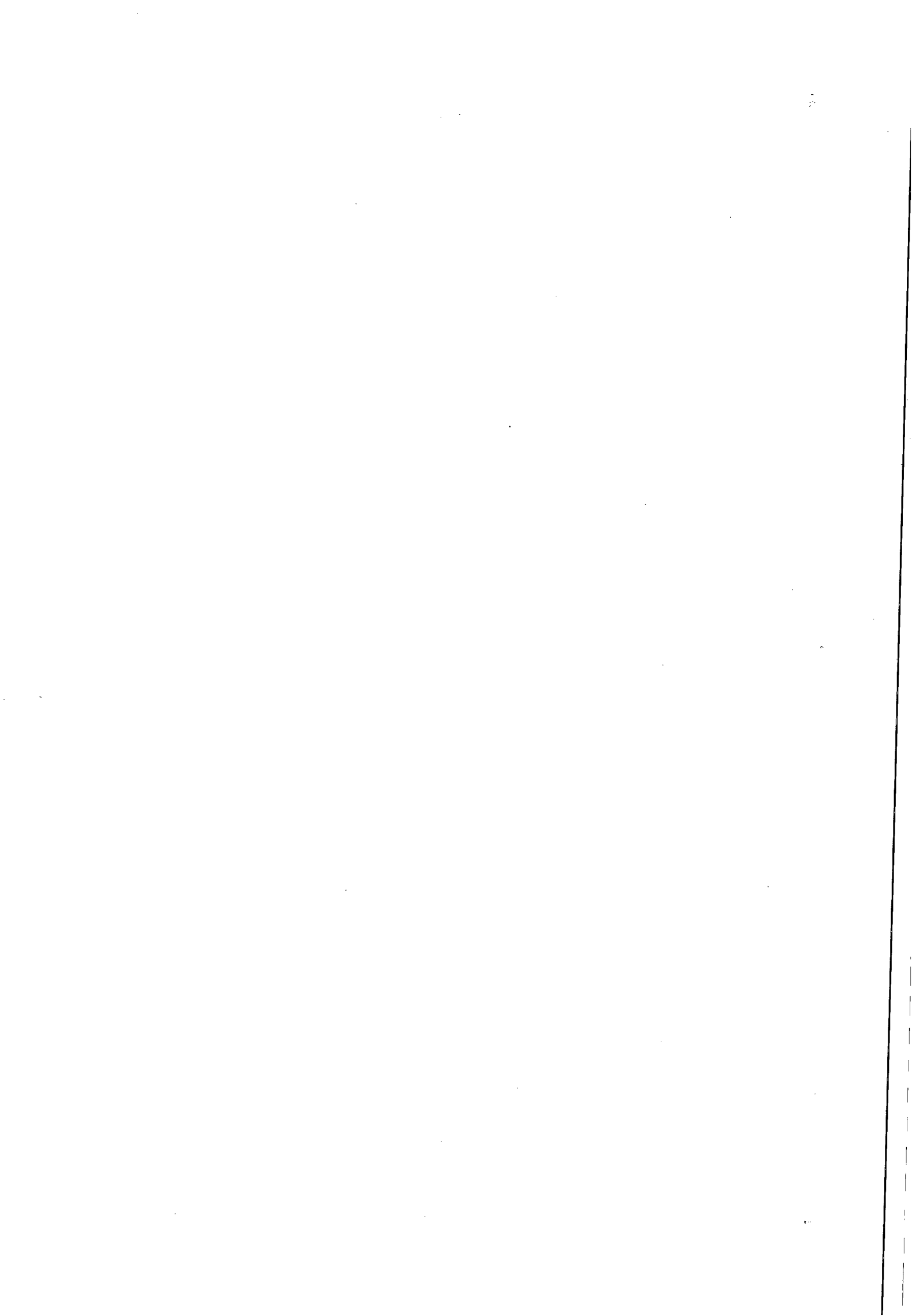
Jeffre Lebe Gomes Neto  
Gerencia de Suprimento e Patrimônio  
GESUP / SULOS  
Mat.: 1399

À GEPLAN,

ENCAMINHAMOS PARA INFORMAR QUANTO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, EVOLUINDO POSTERIORMENTE A RESOLUÇÃO  
VISANDO ANÁLISE E INSTAÇÃO JURÍDICA.

27 28-04-2015

Jailton José dos Santos  
Superintendente de Logística  
e Suprimentos  
SULOS/VGC - Mat. 1207







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5.087/2015

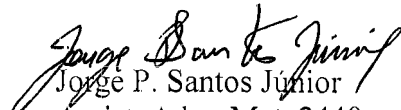
Nº FOLHA:

12

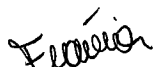
À ASJUR,

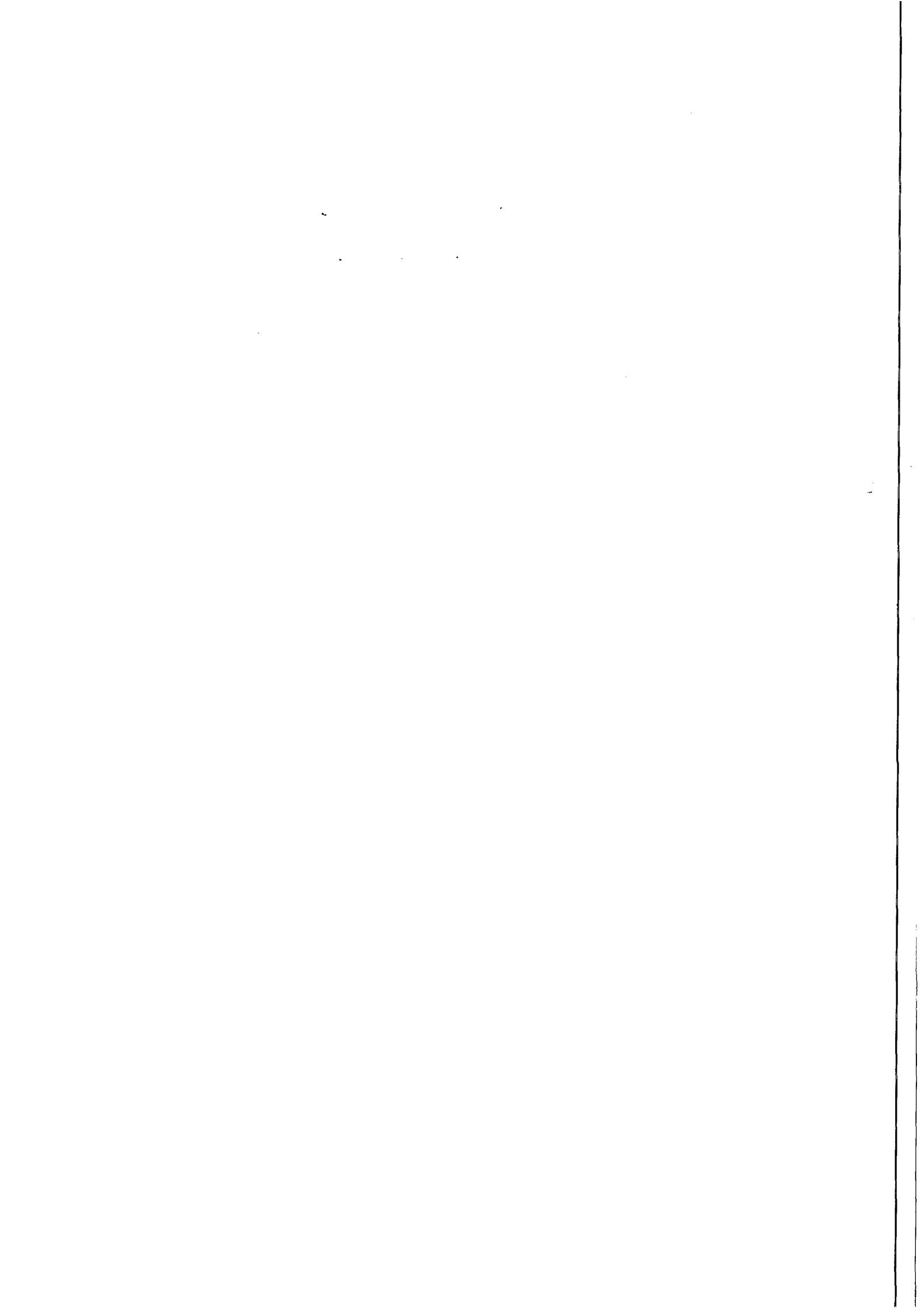
Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	12.102 – GESUP.
Grupo de Despesa	200.000 – Material.
Rubrica	201.000 – Expediente e Desenho.

  
Jorge P. Santos Júnior  
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 28/04/2015

  
Adm. e Lâvia M. A. Coutinho Camargo  
Gerente de Planejamento Orç.  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUPERINTENDENTE





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO



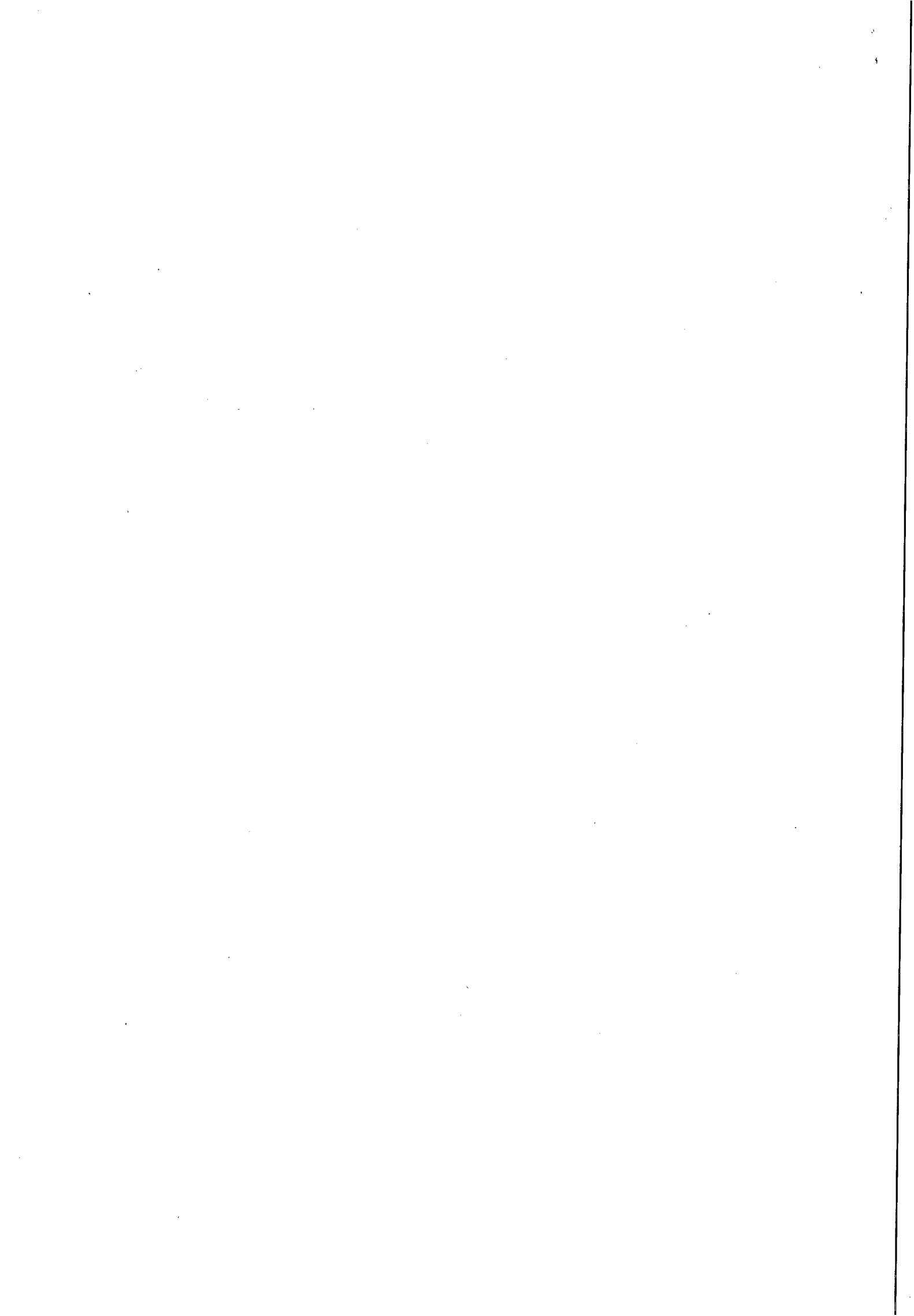
Ao adv. Edilson,

Para Análise e Instrução Jurídica.

Em, 30/04/15

Adv. Lais Lima de Souza Leão

Assessora Jurídica.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

14

Processo N°: 5087/2015

Interessado: SUPALM.

Assunto: Aquisição de Papel A4



### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

**EMENTA: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PAPEL A4. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO SRP. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. PARECER CONDICIONADO.**

Trata de pedido de fornecimento de 5.500 (cinco mil e quinhentas) resmas, com 500 (quinhentas) folhas cada, de papel A4 branco, conforme Termo de Referência.

Justifica-se o pedido sob o argumento de que se faz necessário a aquisição das resmas de papel A4 visando atender a demanda burocrática dos serviços administrativos das Unidades de Serviços e Negócios da Empresa.

É, em suma, o relatório, passo à análise.

No que diz respeito à aquisição de bens pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; (grifou-se).

Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, para



efetuar quaisquer das atividades previstas no art. 2º deve se submeter ao procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada no art. 24 e 25, a saber, dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, o que, já se registre, não é a hipótese.

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão na forma eletrônica, tipo sistema de registro de preço, levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, *in verbis*:

Art. 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual para a aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

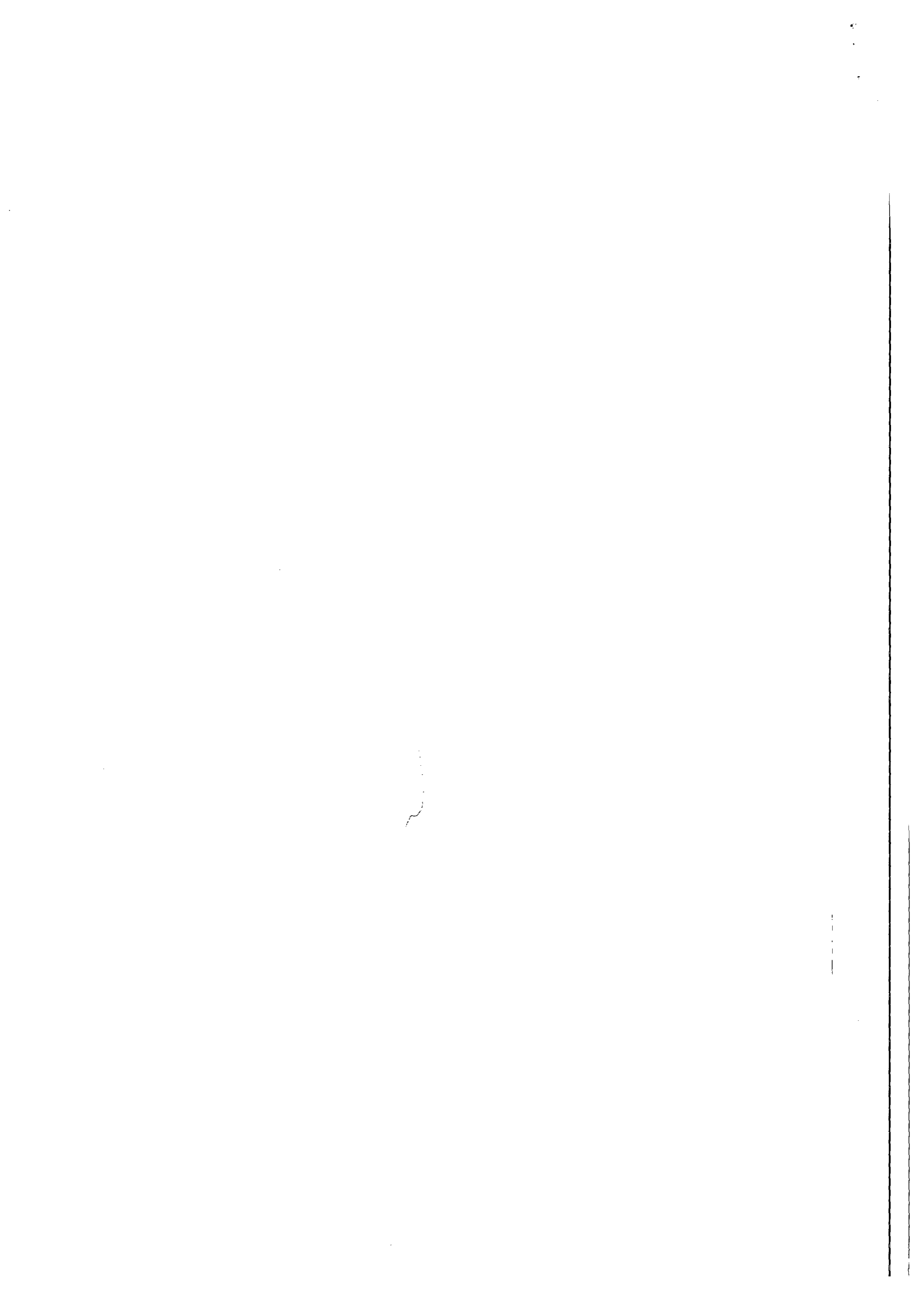
Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a “definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são ‘aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado’.”

Assim, se diante da definição acima descrita, for possível enquadrar os objetos do processo em questão que se pretende contratar, será possível a realização do pregão; se não, necessária à realização de licitação na modalidade tomada de preços. Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do objeto a ser adquirido. Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do bem a ser adquirido de maneira objetiva, usual.

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.

**Desse modo, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos:**

- a) Pedido do setor responsável (solicitação) e, para a hipótese, execução do projeto básico, no qual devem constar todos os detalhes inerentes à contratação, incluindo objeto, valor total, forma de execução e pagamento, justificativas e motivos da contratação, bem como todos os demais requisitos que se fizerem necessários, nos termos do art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, o art. 7º e seguintes da citada lei;
- b) Previsão orçamentária advinda do setor responsável;
- c) Tabela discriminatória dos valores, no caso, valor global do contrato;
- d) Solicitação de Compras;






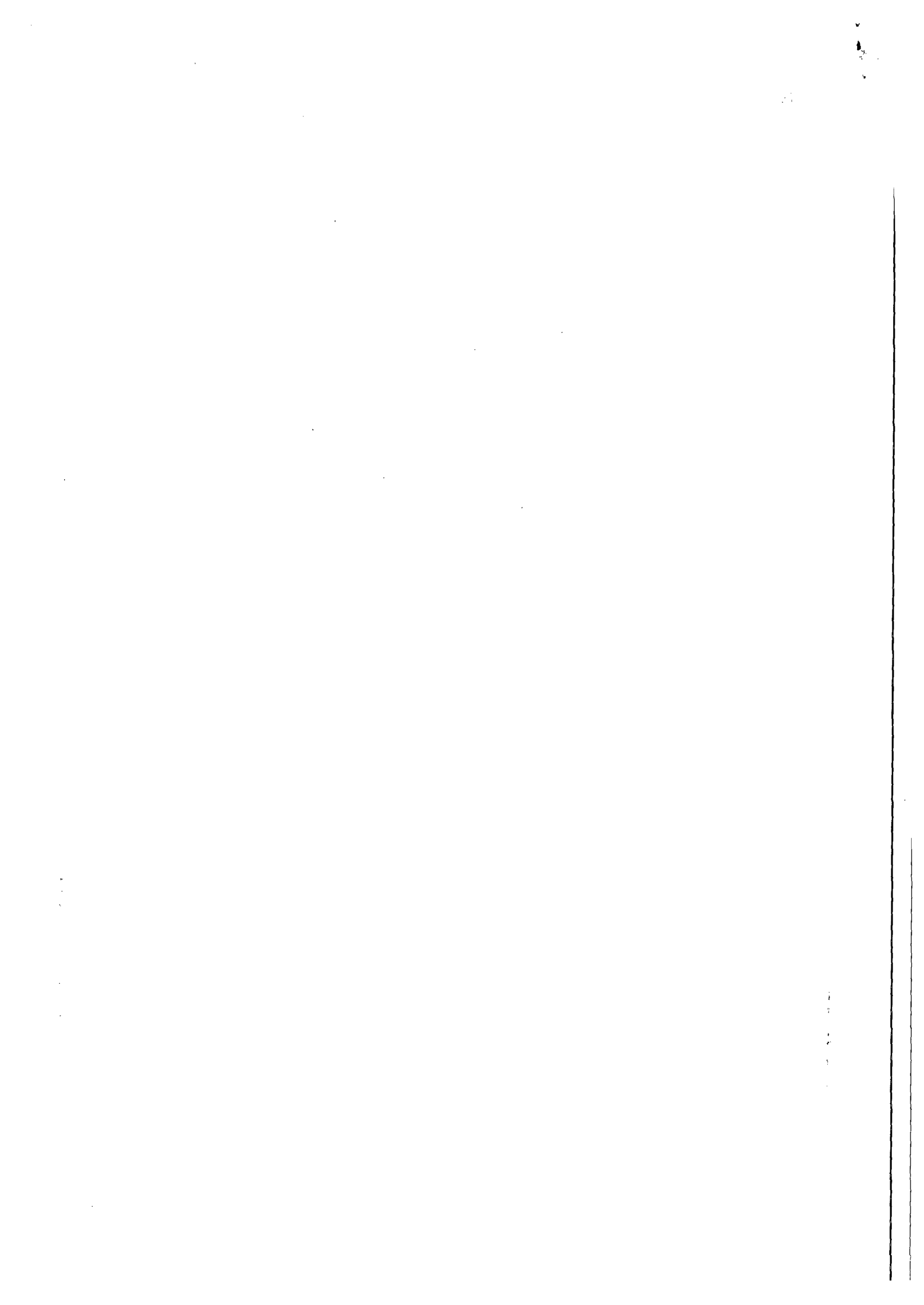
Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, é mister o cumprimento dos requisitos mencionados no corpo desta peça, bem como o atendimento dos itens "c" e "e" acima descritos. Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 06 de maio de 2015.

  
EDILSON ALVES VIEIRA  
Advogado OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

  
BRUNO VICENTE B. DE M. FIGUEIREDO  
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

5087135

Nº da Folha:

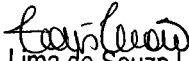
17

Fls. \_\_\_\_\_

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 22 de maio de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica

1950-1951  
1952-1953  
1954-1955

Protocolo nº 5087/2015  
C.I Nº 09/2015 – SUPALM/GESUP

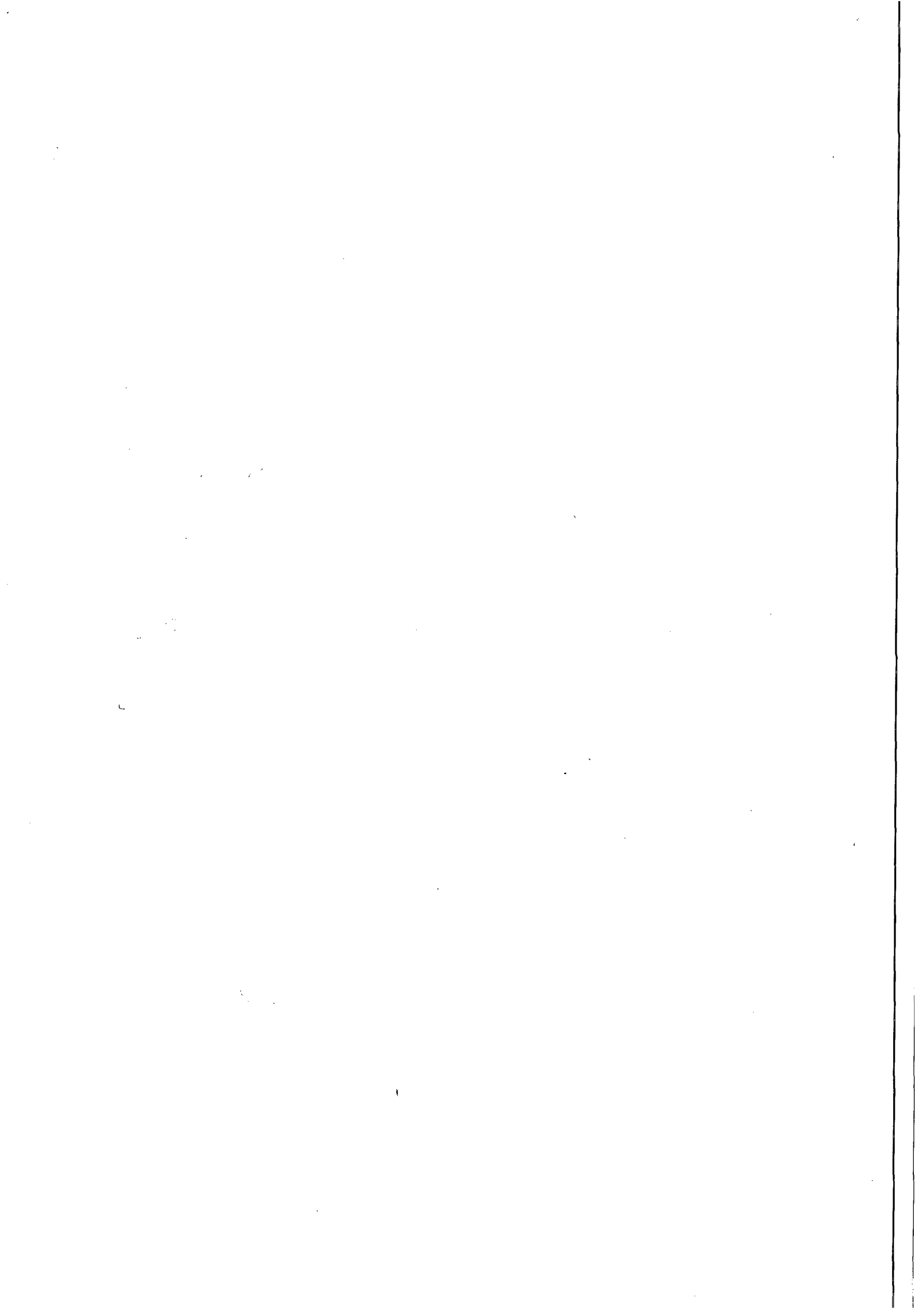
À  
CPL,

Com base na solicitação da SUPALM/GESUP, através da C.I nº 09/2015 | (Protocolo 5087/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls.14 usque 16, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a efetivação de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentas) resmas, com 500 (quinhentas) folhas cada, de papel A4 branco, conforme Termo de Referencia, parte integrante do presente processo. Em, 11 / 05 /2015.



Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/acpm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 5087/2015.  
C.I. nº 09/2015 - SUPALM - Gesup.

À SUPALM (De Ordem),

Encaminhamos o presente processo para alguns ajustes no Termo de Referência;

- a) Não consta no objeto o total de resmas a serem licitadas;
- b) No processo consta a pesquisa de mercado, porém, não foi informado nem no Termo de Referência, nem no processo qual o valor de referência para a licitação;
- c) Sugerimos rever o item 9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, algumas palavras estão intercaladas com pontinhos, e avaliar quais são as obrigações da Contratada.
- d) O Termo de Referência inicial não deve ser retirado do processo.
- e) O Termo de Referência alterado além de ser anexado ao processo, deve também ser enviado através do email da CPL.

Maceió/AL., 19 de maio de 2015.

Atenciosamente,

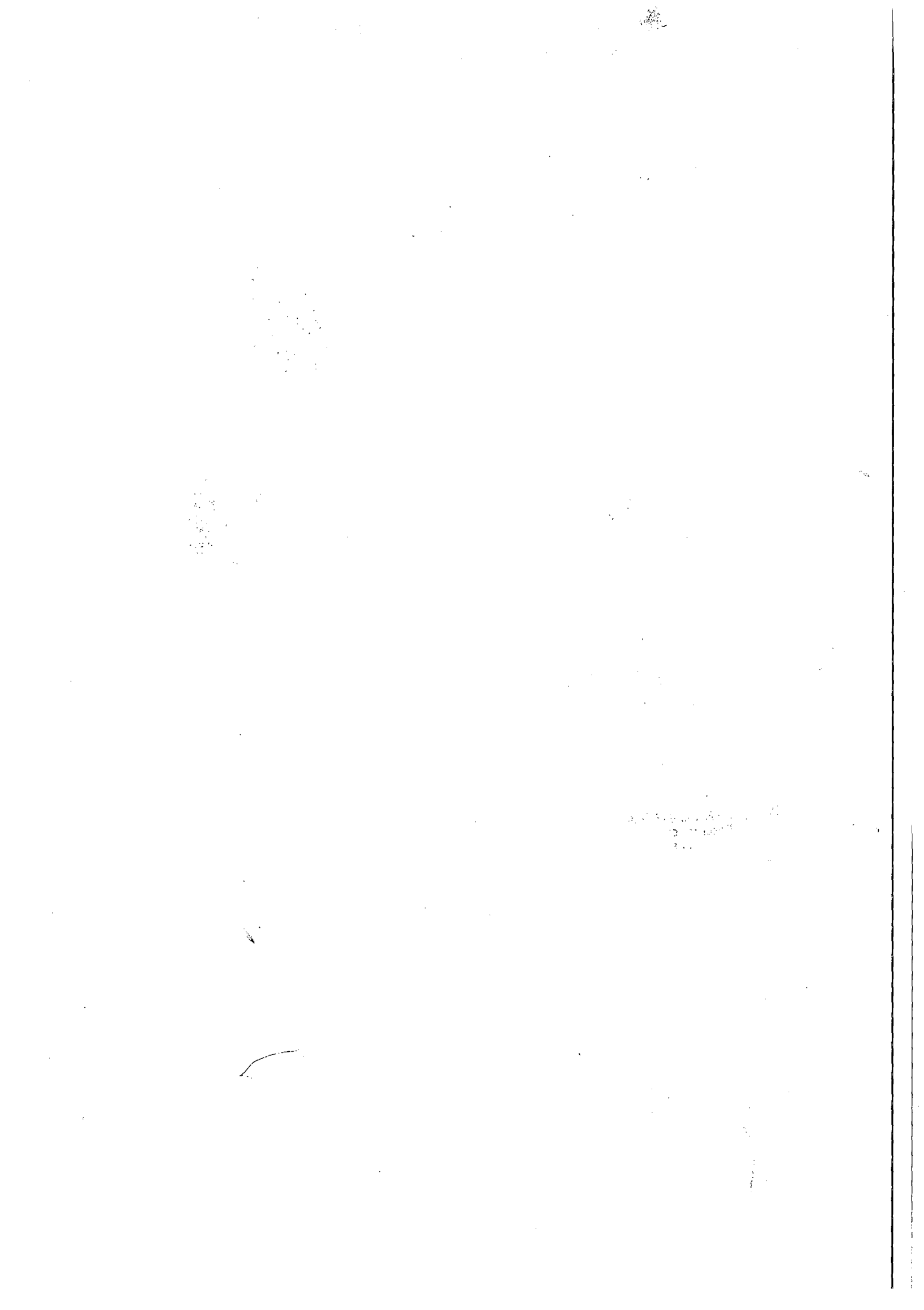
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608

À CPL

*Em anexo Termo de Referência e Planilha de pesquisa de Mercado, conforme solicitado*

*Em: 25/05/2015*

Supervisor de Aterramento  
GESUP / SUPALM / CASAL  
Mat. 1634







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, selecionar para possível contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, com pedido total de 5.500 Resmas, no sistema de Registro de preços, menor preço unitário, a partir da assinatura da Ata, com validade de 12(doze) meses, conforme planilhas de lotes indicadas no item 5.0 e no anexo I.

**2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Visando atender a demanda burocrática dos serviços administrativos das Unidades de Serviços e Negócios de nossa Empresa, faz-se necessária aquisição de Papel A4, cuja previsão atendera ao período de 12 (doze) meses, bem como, considerando a inexistência de estoque no Almojarifado.

**3.0 CRONOGRAMA DE CONSUMO**

3.1 A presente previsão de distribuição baseia-se no histórico de consumo efetuado no exercício de 2014, conforme liberação documentada pela SUPALM – Supervisão de Almojarifado, para suprir a necessidade desse material nas unidades da Companhia conforme especificações da planilha do Item 5.0.

**4.0 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1 O Material de Expediente A4 a serem fornecidos deverão ter as seguintes especificações: A4 Papel Branco 210mm x 297mm, 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 (quinhentas) folhas cada, papel produzido a partir de fontes responsáveis, e que atenda as normas técnicas da ABNT pertinentes a este item.

121



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**5.0 DETALHAMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O LOTE**

**LOTE ÚNICO – Material de Expediente**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5.500	RESMA	A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> PAPEL BRANCO, 500 FOLHAS

**6.0 PRAZO DE ENTREGA**

6.1 A entrega dos materiais deverá ser fracionada durante o período de validade de Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

**7.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- a) O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado na Travessa Prof. José Camerino, s/n, bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57057-420. O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió/AL
- b) O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- c) O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- d) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.
- e) Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- f) Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- g) Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.



Small, faint text or markings located in the lower right quadrant of the page.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**8.0 GARANTIA**

- a) O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a este item.
- b) O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- c) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- d) Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

**9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos no prazo máximo de 15 dias úteis; conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**10.0 PAGAMENTO**

1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal faturada protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, cotando-se o prazo de 30 dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
3. A CONTRATADA quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
  - a) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
  - b) Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.  
A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
  - e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
  - f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação; Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida À CONTRATADA.

100

100

100





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- h) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em Conta Corrente da CONTRATADA: Banco..... Agência..... C/C.....

### **11.0 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

11.1º A gestão da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade da Supervisão de Almoxarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas, através do gestor **Climério Praxedes Leal**, Matrícula 1634, CPF 272.055.334-49.

- a) Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da ATA será feita por seu substituto imediato.
- b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- c) A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- d) Quaisquer exigências da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a CASAL.

### **12.0 PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

10

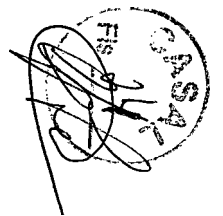
10

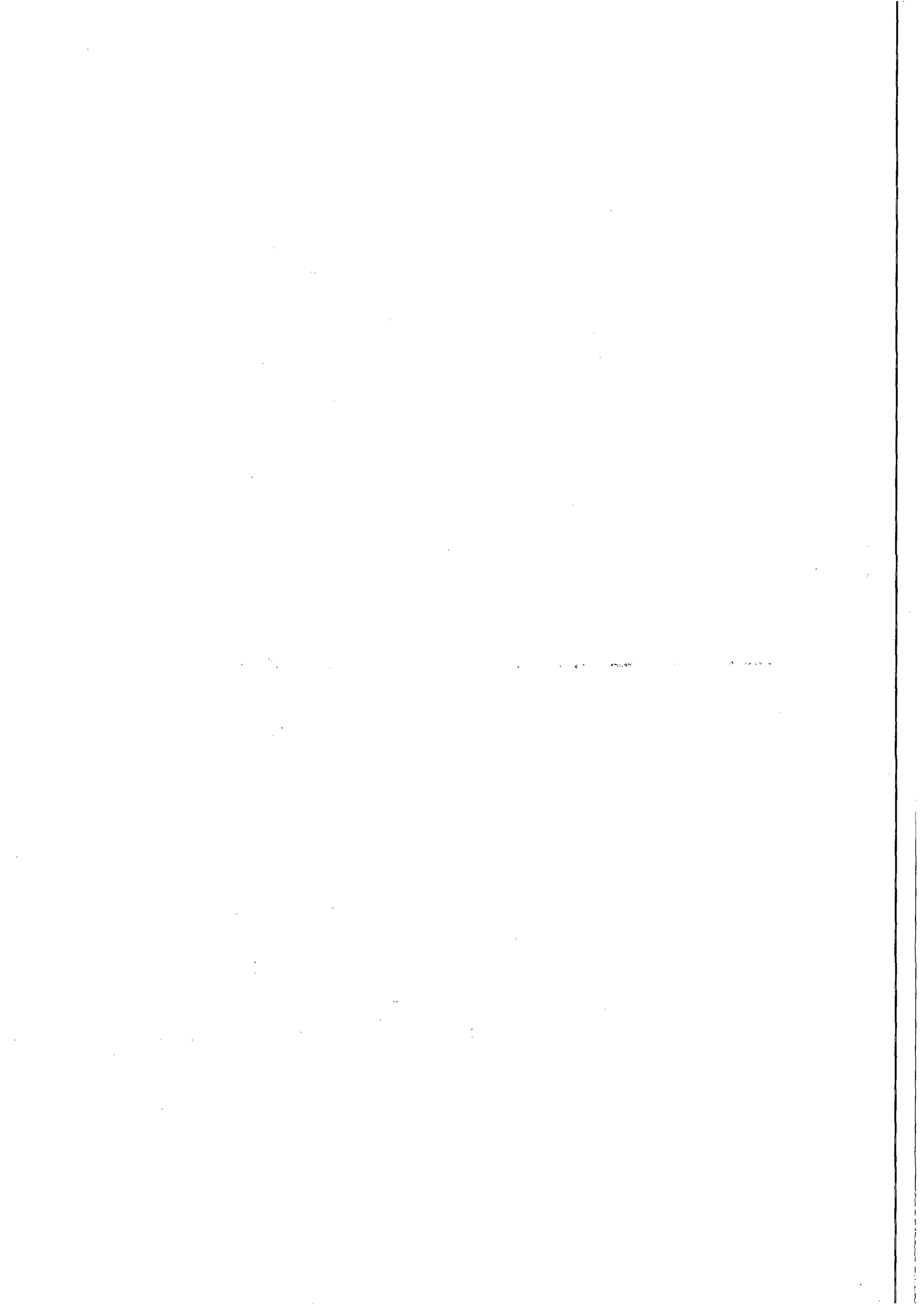
10



**ANEXO I - PESQUISA DE MERCADO  
MÉDIA DAS TRÊS PROPOSTAS - CONSUMO ANUAL DE PAPEL A4 (2015-2016)**

Item	Descrição	Unidade	PAPELARIA MACEIÓ LTDA	MIXPEL INFORMÁTICA	SUPRIFITAS INFORMÁTICA	Media UN(R\$)	Quantidade	TOTAL (R\$)
1	A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> PAPEL BRANCO, 500 FOLHAS	Resma	13,50	14,50	14,50	14,17	5.500	77.916,67







Companhia de Saneamento de Alagoas

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

### RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

#### a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

#### b) PREGOEIROS:

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

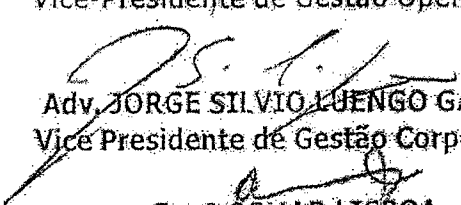
#### c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

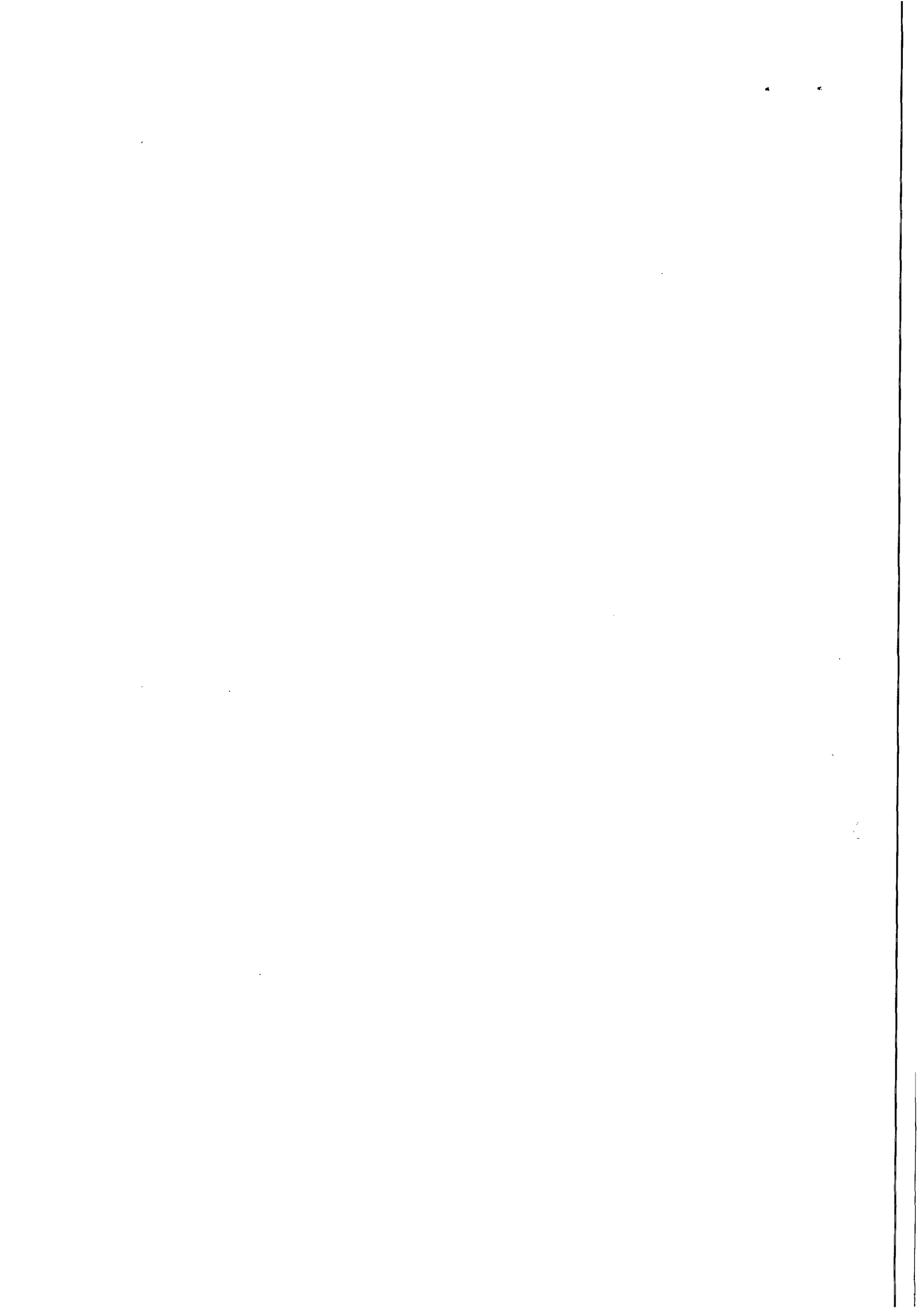
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

  
Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

  
Engº **OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS; em cumprimento no item d.2 da Instrução Normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de .05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprasepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng.º CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014**

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento no item d.2 da Instrução Normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprasepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Alchua de Barros - mat. 1608

PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Alchua de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Laís Lima de Souza Leão - matrícula 2901

EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng.º CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 16/2014**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 142/2014 - CPL,

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

TTULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373

Membro Técnico: JOSUELLY CRISTADNY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932

Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951

Secretária: GERLÚCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

SUPLENTES:

Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127

Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034

Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

**A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,**

AVISO

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 - CASAL**

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência nº 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a Contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casal.

Maceió, 25 de setembro de 2014

CPL/CASAL

Protocolo 98136





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 5087/2015  
C.I. nº 09/2015-SUPALM

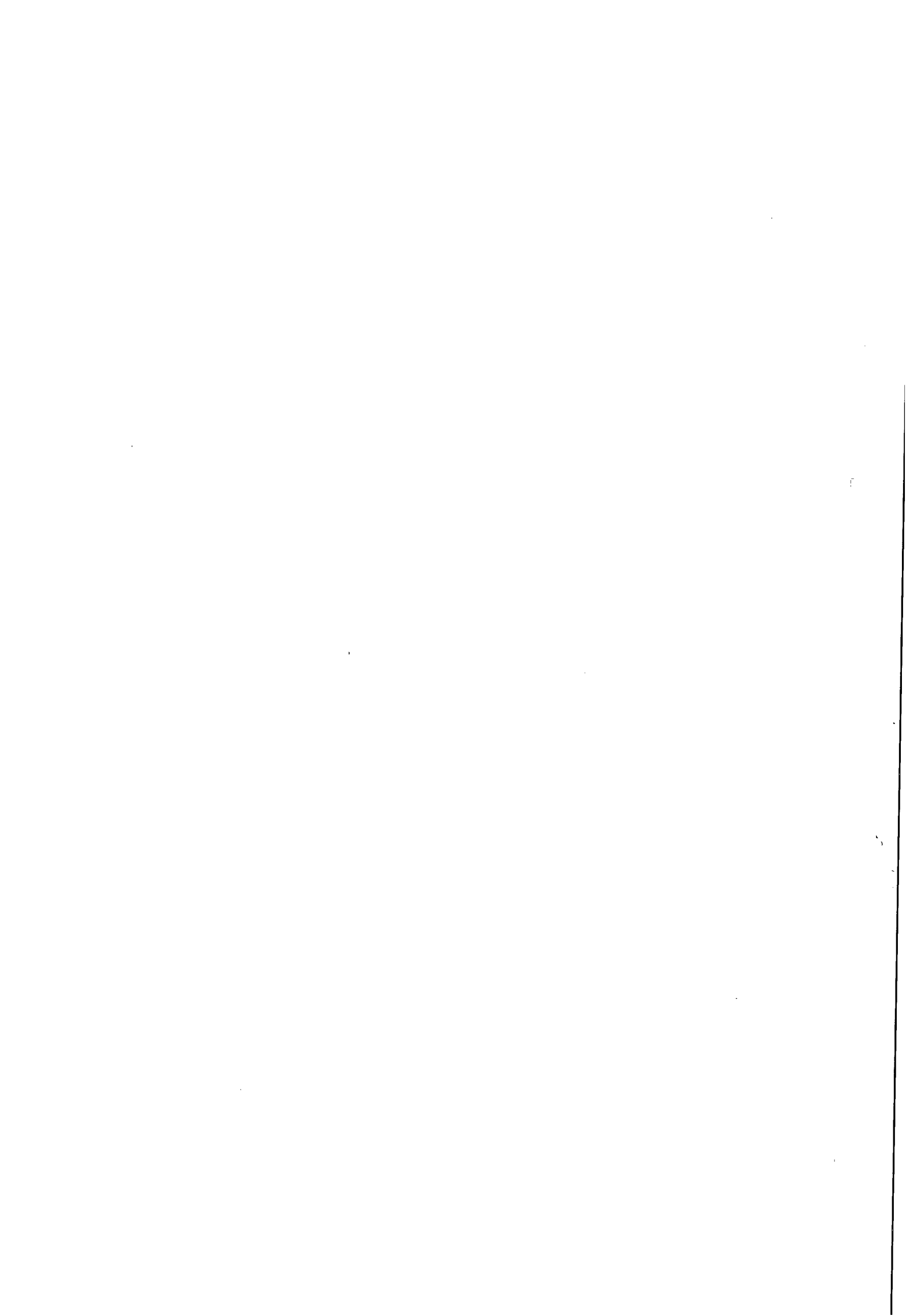
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos a Minuta do Edital Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 01/2015 , para análise e aprovação se for o caso.

Maceió/AL., 28 de maio de 2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira







28  
Jed

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 18/2014**

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 135/2013 – GPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

**a) AUTORIDADE COMPETENTE:**

- \* Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- \* Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

**b) PREGOEIROS:**

- \* Neli Lima Pereira – mat. 1373
- \* Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- \* Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- \* Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

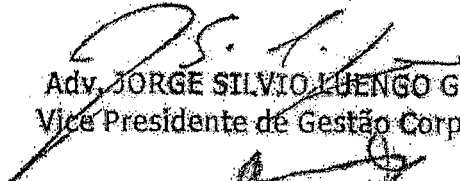
**c) EQUIPE DE APOIO:**

- \* Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- \* Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- \* Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

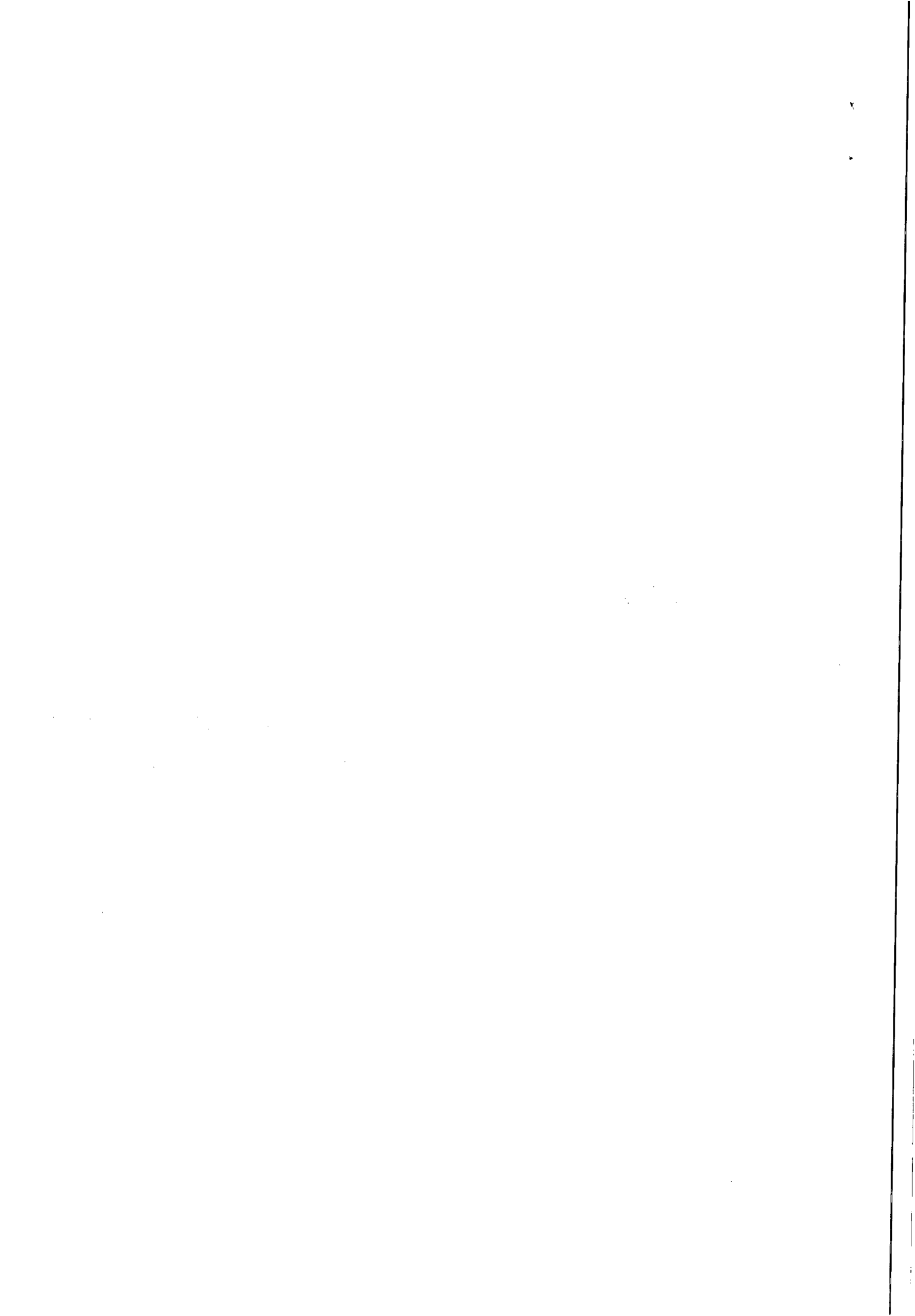
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário, Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

  
Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

  
Engº CARLOS ANTÔNIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

  
Engº OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



29  
J-4COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprascepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por e-mail (comprascepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 16/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da CI n° 142/2014 - CPL,

## RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

## TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373  
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTADY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932  
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951  
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

## SUPLENTES:

Presidente: BRUNA JUCÁ TELXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127  
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034  
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da CI n° 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

## RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

## AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

## PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Lais Lima de Souza Leão - matrícula 2901

## EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Christiane Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).  
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

## A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,

## AVISO

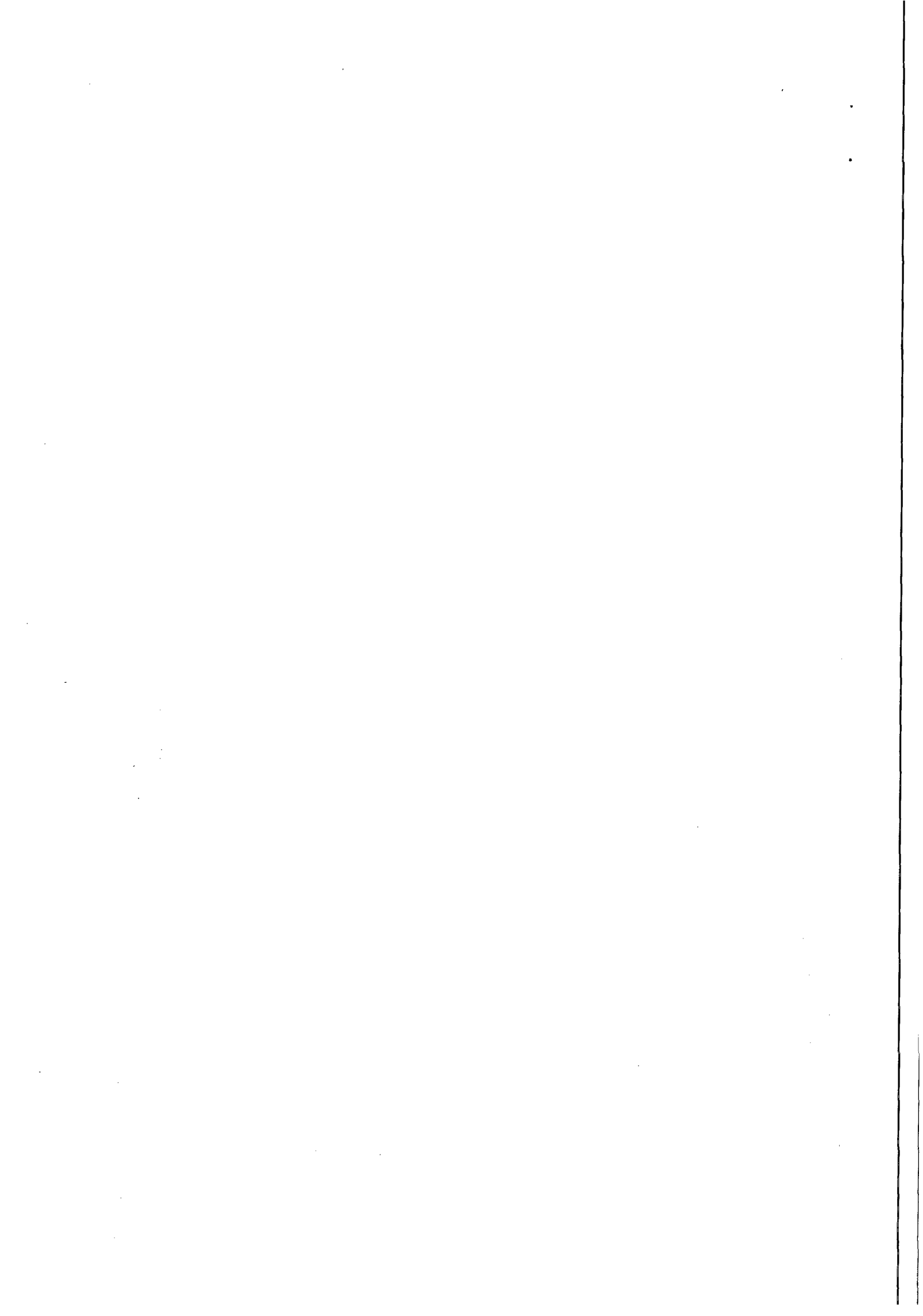
## CONCORRÊNCIA N.º 02/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência n° 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a Contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casal.

Maceió, 25 de setembro de 2014

CPL/CASAL

Protocolo 98136





**FAN**  
FACULDADE DE NEGÓCIOS

A FAN - Faculdade de Negócios, confere a

**ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS**

**Certificado dos Cursos**

**Formação de Pregoeiros e Gestão e Liderança**

**Nível curta duração, perfazendo a carga horária total de 40 horas-aula, realizado no período de 22/04/2014 a 06/06/2014.**

**Maceió - AL, 11 de junho de 2014.**

**Tássio José da Costa Paiva**

Secretário Acadêmico

Reg. CEIFAL 384

**Lígia Gatto Santa Rita de Melo**

Diretora Acadêmica

Reg. MEC L0671AL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

31  
g →

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)

Maceió/AL., 28 de maio de 2015

**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros**  
**Pregoeira**

1947  
1948  
1949





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

32  
Juf

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 – CASAL**  
**18/06/2015 – 09:00h (Horário Brasília)**

**AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

INFORMAR OS LOTES QUE VAI CONCORRER: .....

RAZÃO SOCIAL: .....

C.N.P.J. N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....

R. G. N.º e / ou CPF N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

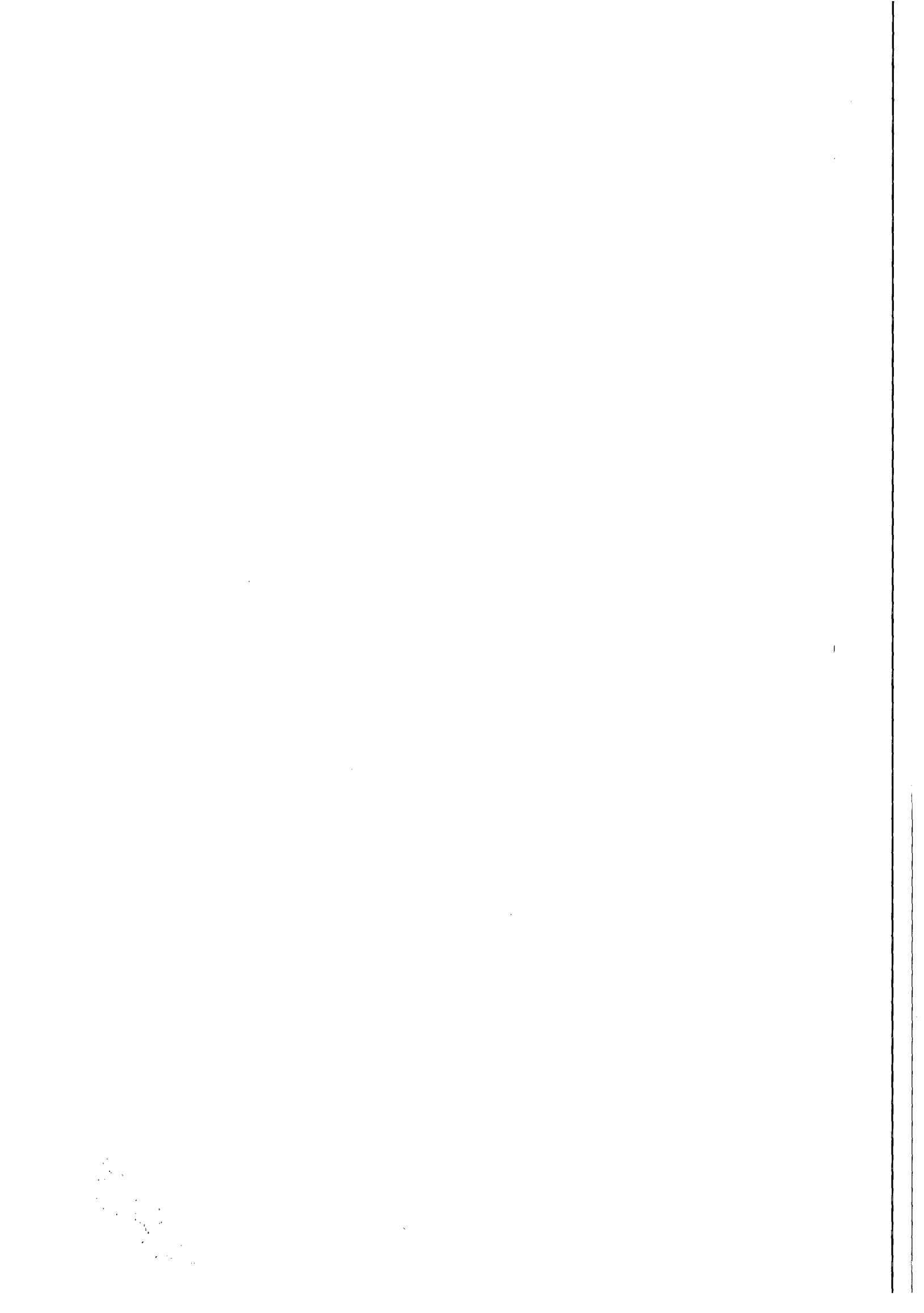
E-MAIL:.....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2015.

Juf

**Edilson Alves Vieira**  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085  
*Assinatura*

33  
G

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 – CASAL**

**POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4, DISTRIBUIDO EM UM LOTE.**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.**





34  
g d

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 - CASAL -  
18/06/2015 - 09:00 HS (Horário de Brasília)**

**POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4, DISTRIBUIDO EM UM LOTE.**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4**

#### **PREÂMBULO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria nº 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 26 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 5087/2015, e CI 09/2015 - SUPALM, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **18/06/2015**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 do tipo menor preço unitário objetivando a possível contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

#### **1.0. DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objetivo a possível contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Os valores de referência para o lote é o seguinte:

Lote 1º: R\$ 77.916,67 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

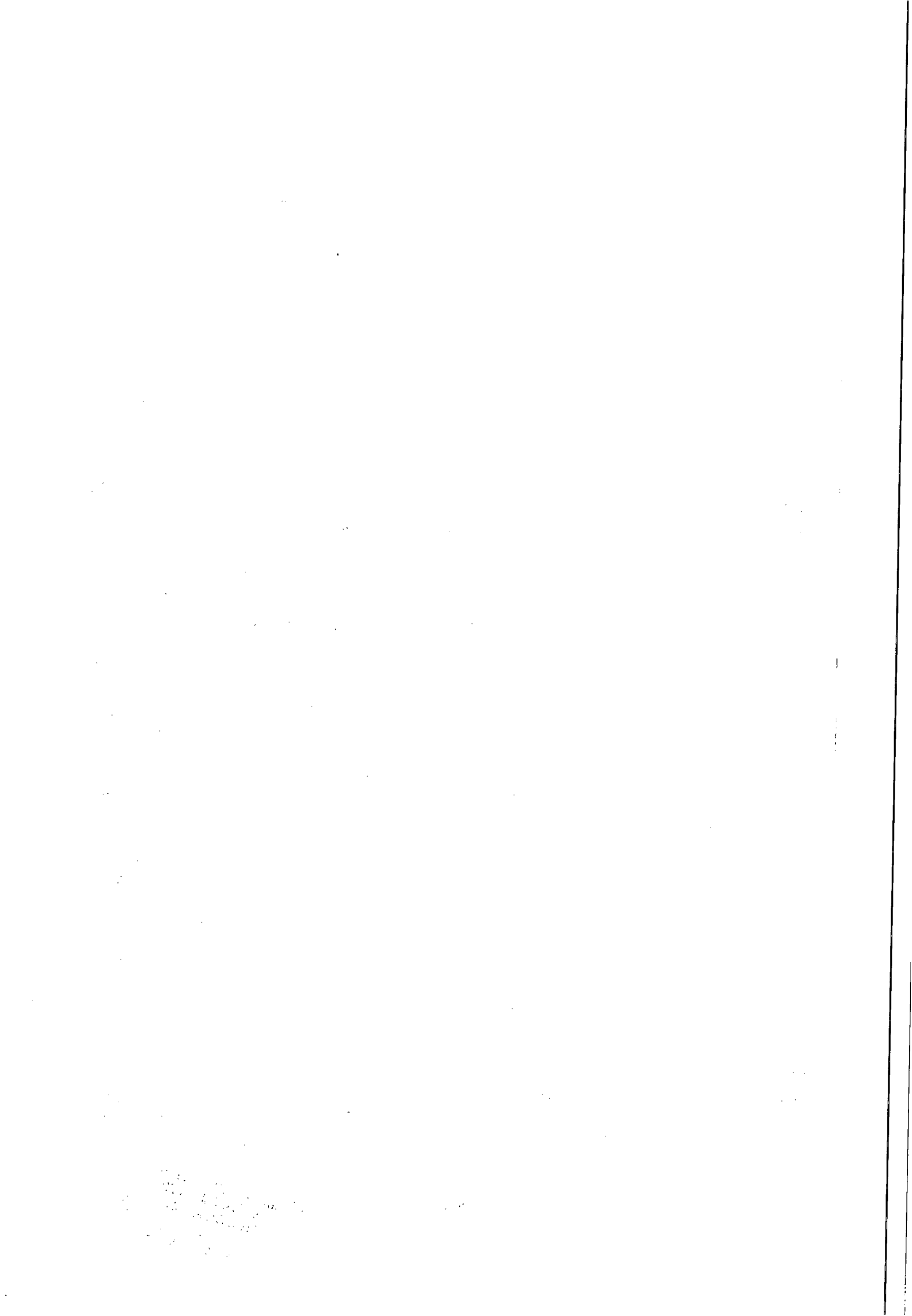
#### **2.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**2.1 - São partes integrantes deste Edital:**

- ANEXO II – Planilhas de Custos Geral/Formação de Preços e Cronograma de Pagamento;**
- ANEXO III – Modelos de Declarações;**
- ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;**
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**
- ANEXO VI – Minuta da ATA SRP.**

#### **3.0 DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.**





35  
↓

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 3.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.0 - da habilitação.
- 3.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 3.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 3.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 3.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 3.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

**4.0 DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1.** Cada licitante poderá participar deste pregão eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 4.1.1.** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- 4.1.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.1.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 4.1.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
- 4.1.5.** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 4.1.6.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.0. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO/DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1.** O Edital poderá ser acessado através dos endereços eletrônicos diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou no site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).
- 5.2.** O Edital encontra-se apenas para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CASAL à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió – AL, até as 17:00 horas do dia anterior à data estabelecida para apresentação das propostas no site supracitado.







36  
Jvd

## ESTADO DE ALAGOAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**5.3.** O Pregão será realizado mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

**5.4.** A participação do Pregão dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

**5.5.** Como requisito para participação do Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

**5.6.** Em atendimento a Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, recomendamos a licitante que no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto identificar-se.

**5.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

**5.8.** O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

**5.8.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**5.9.** O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.10.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Encerrada a etapa de lances, a licitante arrematante encaminhará, em 02 (dois) úteis, através do chat do sistema eletrônico, ou e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br), os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação. O envio da proposta e documentos de habilitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente, deverão ser realizados em 48(quarenta e oito) horas, após o encerramento da etapa acima supracitada, em envelopes lacrados, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado à:

**ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 – CASAL**

**DIA 18/06/2015 ÀS 09:00 H**





37  
fer d

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**OBS.: O MESMO PROCEDIMENTO PARA O ENVELOPE "B" – "HABILITAÇÃO"**

**OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4, DISTRIBUIDO EM UM LOTE.**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4**

**6.0 DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a documentação nominada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, perfeitamente legível:

- No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
- Não serão autenticadas cópias durante a sessão de licitação.

**6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; -
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II, deste edital;
- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1988 (Lei federal nº 9.854/99), conforme ANEXO III deste edital;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- Termo de Ciência e Responsabilidade de informações

**6.3 – DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de Inscrição CNPJ;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:





38  
f

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- s.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;  
s.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;  
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).

**6.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.  
b) Apresentar atestado (s) técnico (s) relevantes  
c) O (s) atestado (s) técnico (s) acima referido (s) de (m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado .  
d) Certidão de Registro da empresa .

**6.5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

- a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.  
b) As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).  
c) As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.  
d) Para as empresas recém constituídas ( constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

• Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

• A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

• Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

• Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



39  
g d

## ESTADO DE ALAGOAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

m) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

n) Comprovação de capacidade técnica, através de atestado de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto deste pregão. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

o) As Micro e/ou Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração, a partir de sua constatação, para regularização da situação.

6.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) pregoeiro (a).

6.7. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

6.8. Serão desclassificadas as propostas: a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis. (art. 48 da Lei 8.666/93).

#### 7.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

7.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

7.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

7.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

#### 8.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

8.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. licitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

#### 9.0 DOS RECURSOS

9.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde

1000





40  
g

## ESTADO DE ALAGOAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da CPL da CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

9.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

#### 10.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologada o resultado da licitação, será formalizada Ata de registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo III e nas condições previstas no Edital.

10.2. A Ata de registro de Preços conterá o objeto licitado e homologado, indicando o licitante vencedor para cada um dos lotes que compõem o objeto e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer o material descrito em cada lote pelo mesmo preço unitário, por item, da primeira colocada, obedecida a ordem de classificação.

10.3. A CASAL, através de sua Pregoeira, devidamente habilitada, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.5. A CASAL não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os produtos relacionados no Termo de Referência, nem as quantidades indicadas na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou ainda utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto 3.391/01, com as alterações do Decreto 4.342/02.

10.6. Será assegurada aos fornecedores constantes da Ata de registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem anterior do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

10.7. Para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identidade.

10.8. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo fornecedor. Se o vencedor não assinar o contrato ou a ata. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.





41  
Serrão

## ESTADO DE ALAGOAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**10.9.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**10.10.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**10.10.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**10.11.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala de Licitações da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

**10.11.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso não sejam retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

**10.12.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

**10.13.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial

### 11.0 DA ENTREGA DO OBJETO/DO TRANSPORTE

**11.1.** A entrega do material será fracionada ao longo de um ano de acordo com as necessidades da CASAL.

**11.2.** O prazo de entrega do material deve ser de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da do recebimento da Autorização do Fornecimento – AF.

**11.3.** O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió/AL, no almoxarifado central da CASAL, na Gerência de Suprimentos e Patrimônio – GESUP, com custo do transporte, tributos e taxas inclusos no valor do material, localizado na Trav. Prof.<sup>º</sup> José da Silveira Camerino, S/N, Bairro Pinheiro, Maceió/AL – CEP 57057-420

**11.4.** A forma de acondicionamento e transporte do material deve ser em meio de transporte adequado que assegure a sua integridade.

**11.5** O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

- a) O almoxarifado da Gerência de Suprimentos - GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- b) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.
- c) Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- d) Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- e) Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

### 12.0 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO





42  
gr b

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 12.1** A gestão da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade da Gerência de Suprimentos da Companhia de Saneamento de Alagoas, através do gestor Climério Praxedes Leal, Matrícula 1634, CPF 272.055.334-49.
- 12.2** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da ATA será feita por seu substituto imediato.
- 12.3** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- 12.4** A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- 12.5** Quaisquer exigências da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a CASAL.

**13.0 DA GARANTIA**

- 13.1** Os materiais a serem entregues devem ser entregues ao INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.
- 13.2** Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- 13.3** Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- 13.4** Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

**14.0 DO PAGAMENTO**

- 14.1** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 14.2** A **CONTRATADA** deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada
- Prova de Regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
  - Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 14.4** Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- 14.5** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.
- 14.6** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- 14.7** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**:  
Banco .....Agência .....C/C.....





43  
gudo

## ESTADO DE ALAGOAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**14.8.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no item 14.1, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

### 15.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** A contratada compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ônus para a CASAL, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente; conforme art. 69 da Lei nº8.666/93.

### 16.0 DA VIGÊNCIA

**16.1.** O prazo de vigência da Ata decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

### 17.0 DA RESCISÃO

**17.1** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

### 18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções às licitantes, conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, que define os procedimentos cabíveis. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CASAL, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes penalidades:

**18.1.1 ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

**18.1.2 MULTA** - 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do equipamento, conforme previsto no item 11.1, calculado sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

**18.1.3 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**18.1.4 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**18.2** A CASAL aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 5.450/05, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;







44  
g  
b

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**18.2.1** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CASAL pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

**19.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**19.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta, na sala de licitações da CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**19.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**19.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**19.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**19.8.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

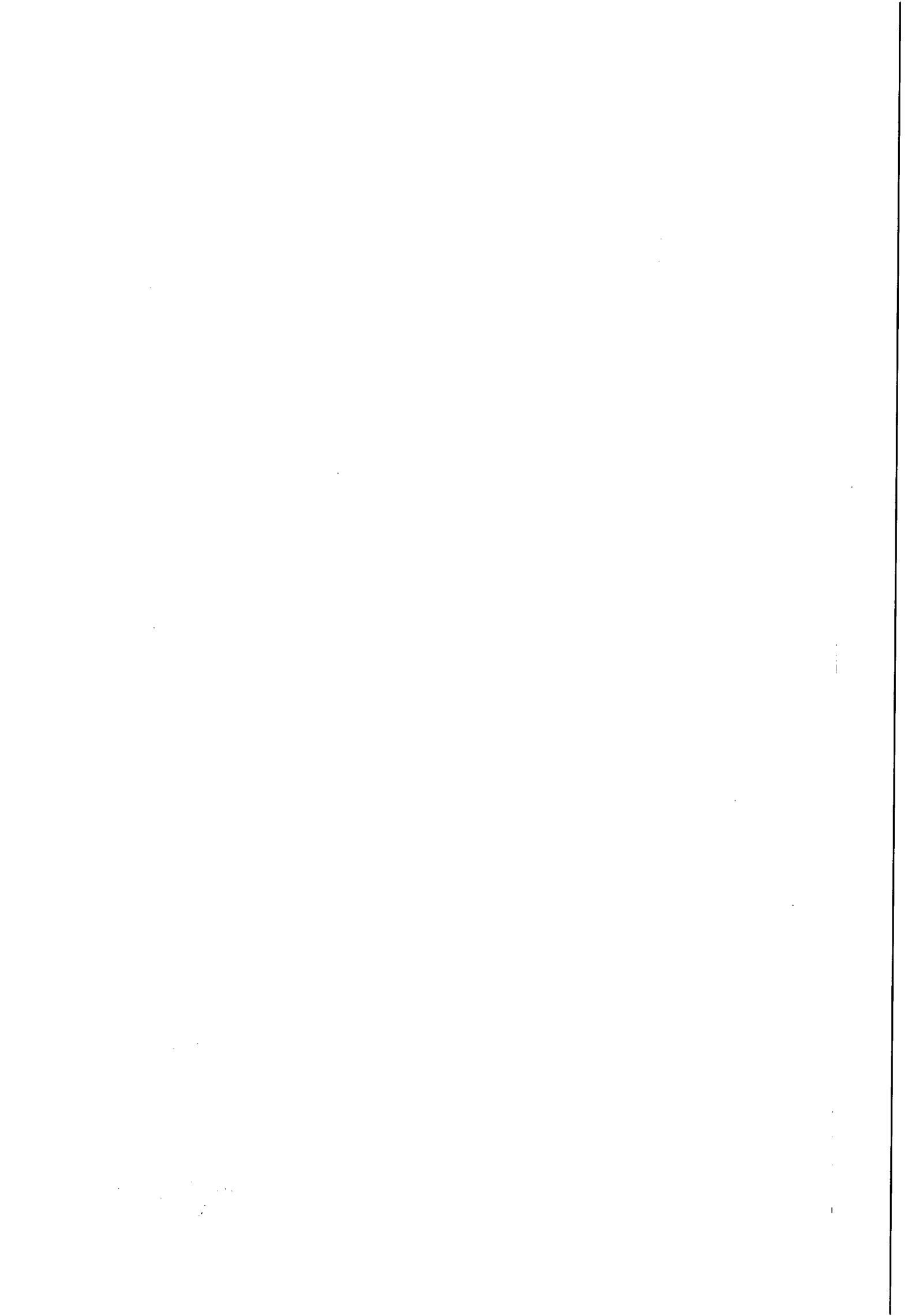
**19.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira na sala da CPL/CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**19.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**19.11** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**19.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**19.13.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.





45  
guedes

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**19.14.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.


**19.15.** O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência da ata.

Maceió /AL. 28 de maio de 2015

  
**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros**  
**Pregoeira**

Visto:

  
**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
**VICE PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA**

  
**Edilson Alves Vieira**  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



46  
grd

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2015**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, selecionar para possível contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de **papel A4**, com pedido total de 5.500 Resmas, no sistema de Registro de preços, menor preço unitário, a partir da assinatura da Ata, com validade de 12(doze) meses, conforme planilhas de lotes indicadas no item 5.0 e no anexo I.

**2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Visando atender a demanda burocrática dos serviços administrativos das Unidades de Serviços e Negócios de nossa Empresa, faz-se necessária aquisição de Papel A4, cuja previsão atendera ao período de 12 (doze) meses, bem como, considerando a inexistência de estoque no Almoarifado.

**3.0 CRONOGRAMA DE CONSUMO**

3.1 A presente previsão de distribuição baseia-se no histórico de consumo efetuado no exercício de 2014, conforme liberação documentada pela SUPALM – Supervisão de Almoarifado, para suprir a necessidade desse material nas unidades da Companhia conforme especificações da planilha do Item 5.0.

**4.0 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

4.1 O Material de Expediente A4 a serem fornecidos deverão ter as seguintes especificações: A4 Papel Branco 210mm x 297mm, 75g/m<sup>2</sup>, resma com 500 (quinhentas) folhas cada, papel produzido a partir de fontes responsáveis, e que atenda as normas técnicas da ABNT pertinentes a este item.

**5.0 DETALHAMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O LOTE**

**LOTE ÚNICO – Material de Expediente**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5.500	RESMA	A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> PAPEL BRANCO, 500 FOLHAS

**6.0 PRAZO DE ENTREGA**

6.1 A entrega dos materiais deverá ser fracionada durante o período de validade de Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

1000



47  
Sena

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**7.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- f) O material deverá ser entregue na CASAL, no almoxarifado da Gerência de Suprimentos e Patrimônio-GESUP, localizado na Travessa Prof. José Camerino, s/n, bairro Pinheiro, Maceió-AL, CEP: 57057-420. O material deverá ser entregue na condição de CIF – Maceió/AL
- g) O almoxarifado da GESUP, designado para o recebimento do objeto, fará recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado da Nota Fiscal e contrato, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- h) O almoxarifado da GESUP procederá ao recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, verificando a qualidade, a quantidade e a conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- i) Caso sejam insatisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recusa** dos materiais, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a CASAL.
- j) Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- k) Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.
- l) Caso sejam satisfatórias as verificações, será lavrado **Termo de Recebimento Definitivo**.

**8.0 GARANTIA**

- a) O material a ser entregue, deve estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas do INMETRO e da ABNT pertinentes a este item.
- b) O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- c) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
- d) Só serão aceitos materiais cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

**9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada compromete-se a remover no todo ou em parte o material em que se verificarem danos no prazo máximo de 15 dias úteis; conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**10.0 PAGAMENTO**

- 1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal faturada protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, cotando-se o prazo de 30 dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 3. A **CONTRATADA** quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
  - a) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
  - b) Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

1000





48  
Sena

## ESTADO DE ALAGOAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.  
A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.
- e) Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- f) A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação; Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida À CONTRATADA.
- g) Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- h) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em Conta Corrente da CONTRATADA: Banco..... Agência..... C/C.....

#### 11.0 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 A gestão da Ata de Registro de Preços é de responsabilidade da Supervisão de Almojarifado da Companhia de Saneamento de Alagoas, através do gestor **Climério Praxedes Leal**, Matrícula 1634, CPF 272.055.334-49.

- a) Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão da ATA será feita por seu substituto imediato.
- b) A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da CASAL ou de seus agentes e prepostos.
- c) A CASAL se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.
- d) Quaisquer exigências da CASAL, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CASAL.

#### 12.0 PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Maceió, 24 de maio de 2015.

**CLIMERIO PRAXEDES LEAL**  
Supervisor de Almojarifado  
Gesup/Supalm/Casal.

11-11-11  
11-11-11  
11-11-11  
11-11-11  
11-11-11



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

49  
g

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA .....
------------	--------------	-------------------

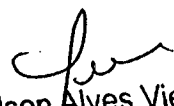
**1.5** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 143/14.

**1.6.** A licitante deverá indicar quem irá assinar a ata, bem como, sua qualificação (estado civil, naturalidade, RG, CPF, endereço).

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Obs.:** o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

  
Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



50  
fe

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015- CASAL**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: .....
-------------------------------------	----------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

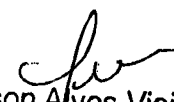
**1.2.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edilson Alves Vieira**  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

Handwritten scribbles or marks at the bottom left of the page.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

51  
g  
p

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 - CASAL**

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**


A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Cep 57025-510 – Maceió - Alagoas.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observações:** Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

  
Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

1960  
1961  
1962  
1963  
1964





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

52  
f

**ANEXO V**


**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 - CASAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar, alterada pela Lei Complementar 143/2014.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

  
**Edilson Alves Vieira**  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

1000



53  
Sendo

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2015- CASAL**

Aos \_\_\_ dias do mês de junho do ano de 2013, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 41/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 09 de janeiro de 2012, neste ato representado pela Pregoeira Nell Lima Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 7236/2014, e CI 05/2014 – SUPALM, modalidade Pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da (s) empresas (s) segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A possível aquisição de material hidráulico distribuídos nos seguintes lotes:

Lote 1: 5.500 RESMAS DE PAPEL A4

Conforme especificado no Termo de Referência, no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;
- b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... XXXX  
GRUPO DE DESPESA ..... XXXXXXX  
RUBRICA ..... XXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR :** O valor da ATA para o Lote xxxx, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** A entrega dos materiais deverá ser fracionada em 12 (doze) meses, ou seja, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues CIF – Maceió/AL.

100



54  
gerb

## ESTADO DE ALAGOAS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os materiais deverão ser entregues na Travessa Professor José da Silveira Camerino, S/N, bairro Pinheiro, em Maceió/AL.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL:** Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, com data de fabricação de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ATA, apropriados para aplicação a que se destina e que atendam as normas técnicas da ABNT.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Só serão aceitos materiais, cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA :** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e ASFAMA e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT a cada item.

- a) Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- b) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**CLÁUSULA NONA– DO PAGAMENTO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada

- a) Prova de Regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

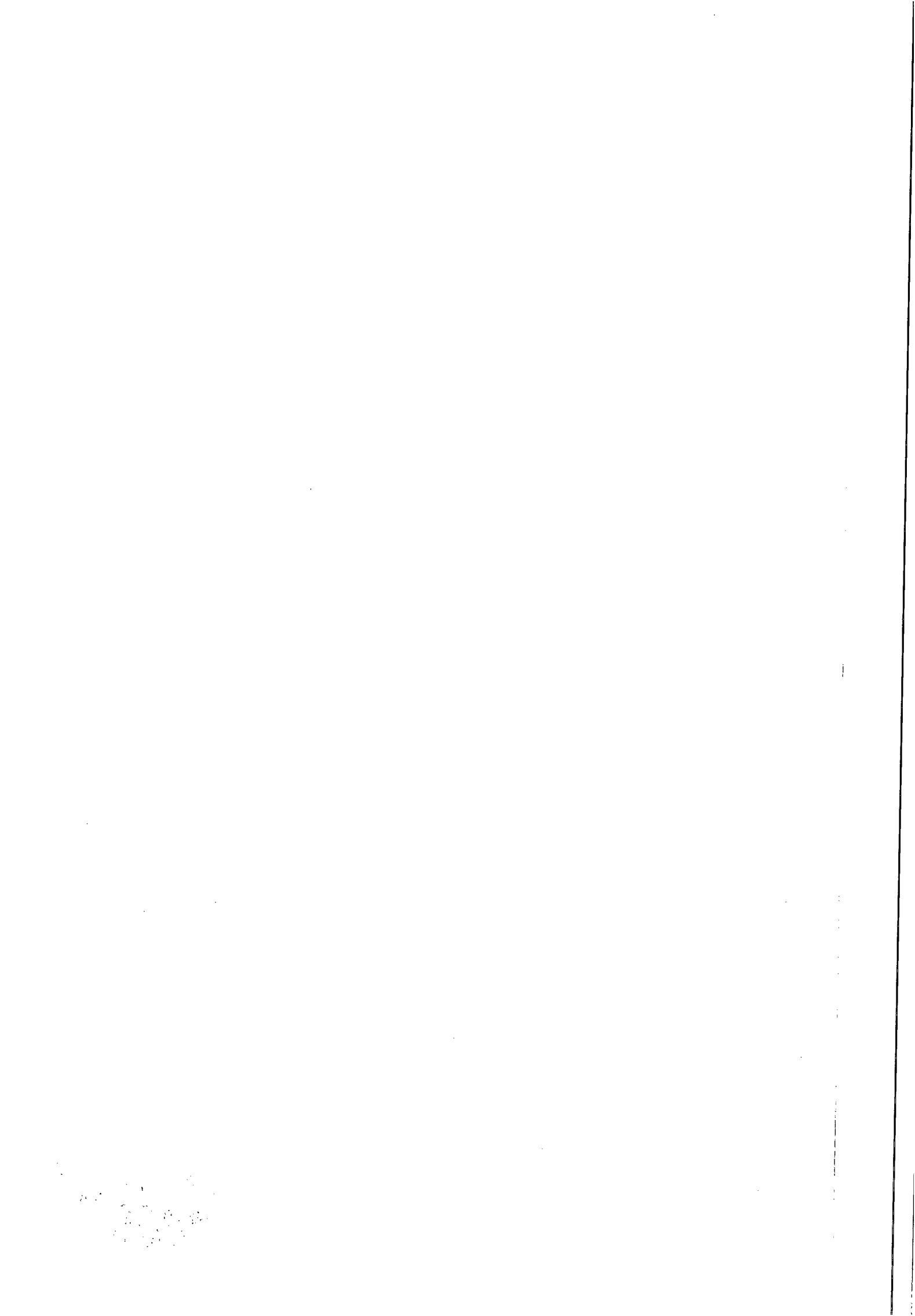
**PARÁGRAFO QUARTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco .....Agência .....C/C.....

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial: Reparar, corrigir, remover no todo ou em parte os tubos em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a





55  
↓

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a CASAL no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

**PARAGRAFO QUARTO:** Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

**PARAGRAFO QUINTO:** Exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

**PARAGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**PARAGRAFO SETIMO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

**PARAGRAFO OITAVO:** Exigir que a **CONTRATADA** substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário \_\_\_\_\_, mat. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante, denominado **GESTOR**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

**PARAGRAFO QUARTO:** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;







56  
8-10

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo:

- α) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- β) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- χ) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- δ) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- ε) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, de \_\_\_\_\_ de 2015.

TESTEMUNHAS:

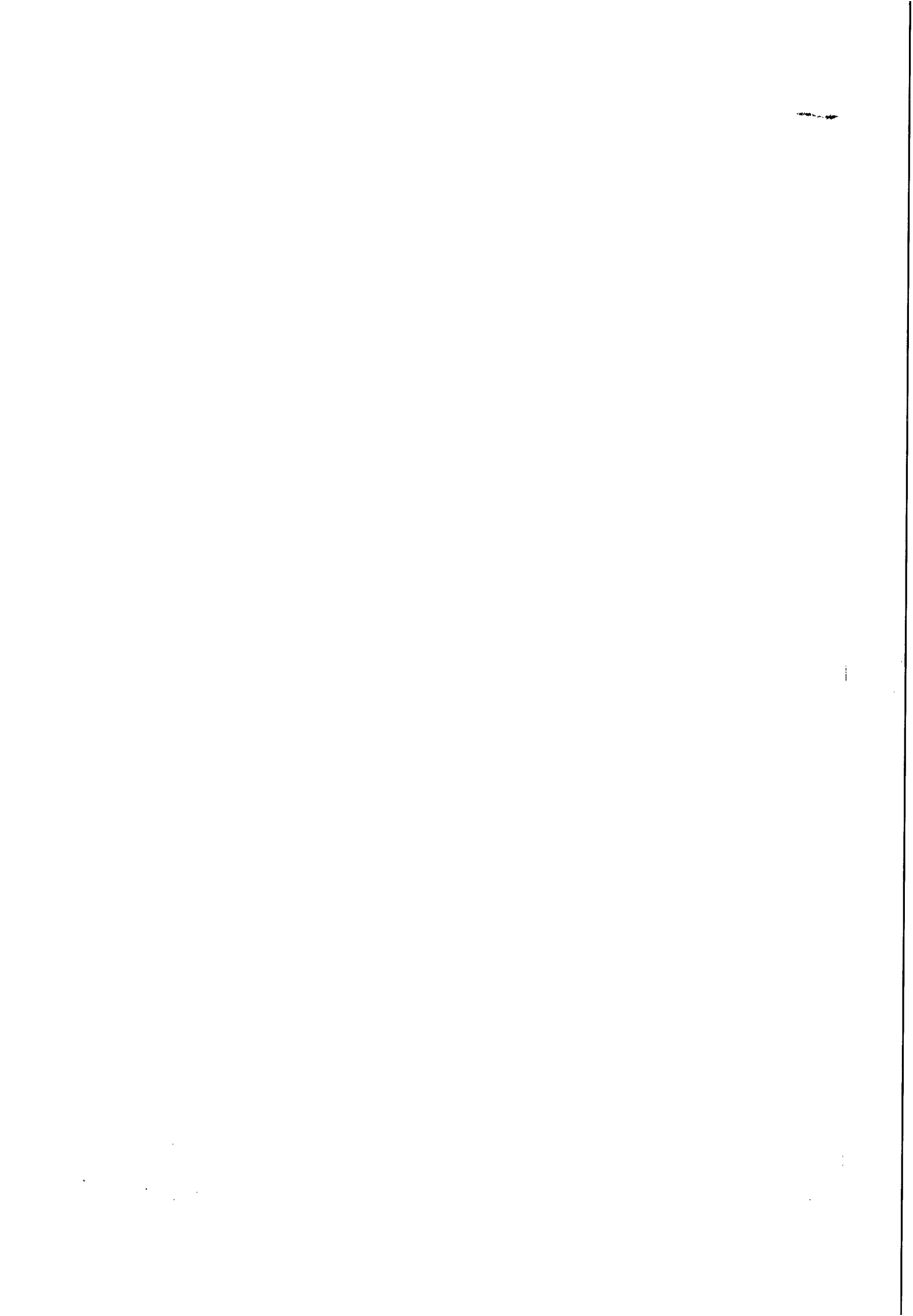
\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE – CASAL

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

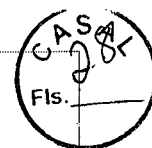
\_\_\_\_\_  
VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO CORPORATIVA

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





## Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 5087/2015

Interessado: SUPALM

Assunto: Análise de Edital e Minuta de Contrato.

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

Veio para análise jurídica edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2015 - CASAL, bem como a minuta de contrato, que traz como objeto “a possível contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, com pedido total de 5.500 Resmas, no sistema de Registro de preços, menor preço unitário, a partir da assinatura da Ata, com validade de 12 (doze) meses.”.

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que estão contidas as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei nº 8.666/93. Quanto ao termo contratual, por sua vez, também estão presentes as formalidades taxadas na lei supracitada.

Logo, estudando as minutas do edital e do contrato acostado, constata-se que encontram-se implementados todos os critérios legais necessários à formalização contratual.

Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos, opina-se pela aprovação do Edital, bem como da Minuta de Contrato.

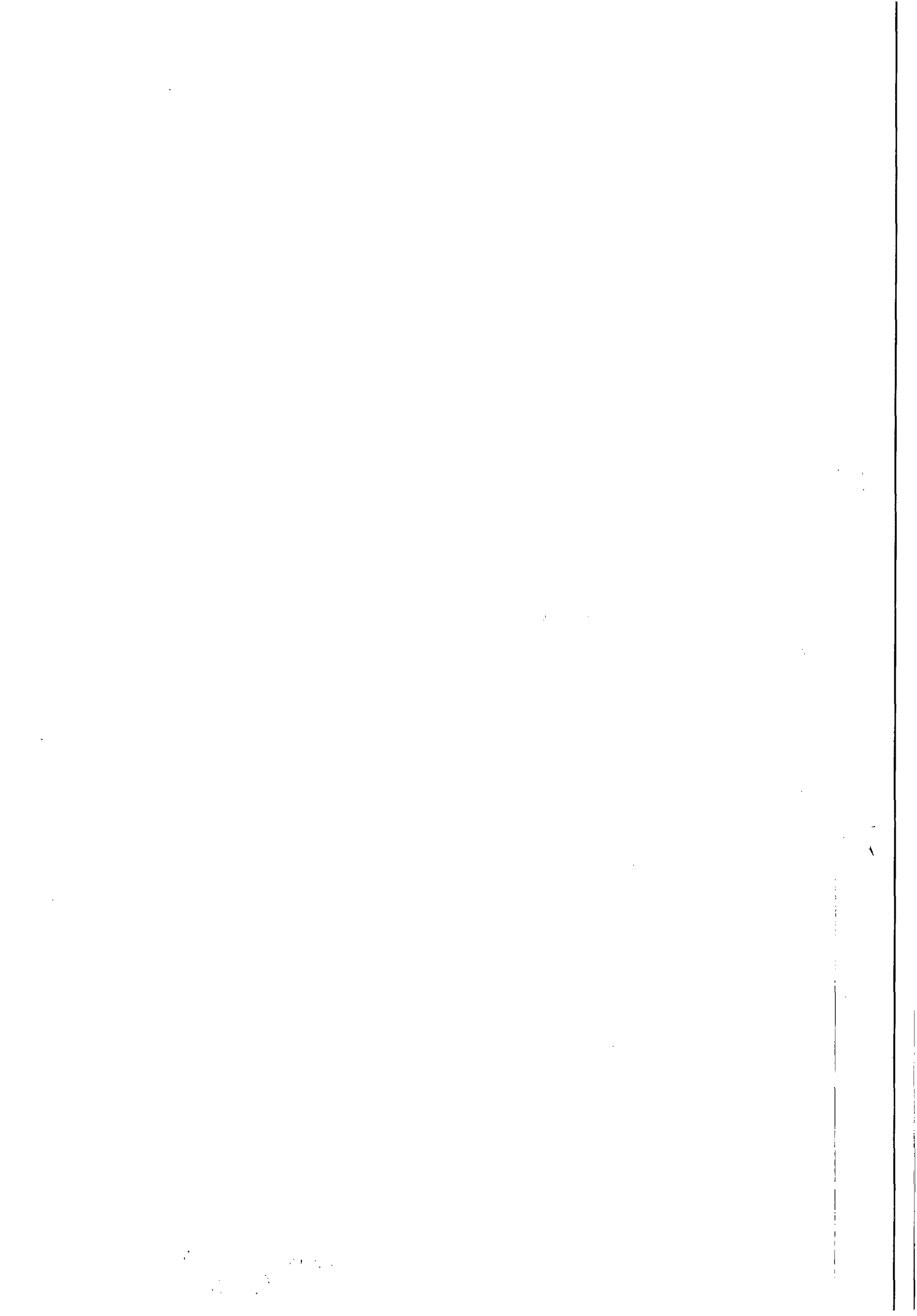
Maceió/AL, 29 de maio de 2015.

**EDILSON ALVES VIEIRA**  
Advogado OAB 1.822  
ASJUR/CASAL

**LETÍCIA AMORIM LISBOA**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

À CLL,  
De acordo  
em 05/06/15

**Laís Lima de Souza Leão**  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica





**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.**

Nº da CI: 58

81/2015

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:  
02.06.2015

Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 03.06.15, aviso de edital de Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 01/2015.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira - CPL/CASAL

Recebido  
02-06-15  
Ezely



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º-01/2015 – CASAL**

**DATA:** 18/06/2015 – 09:00h (Horário local)

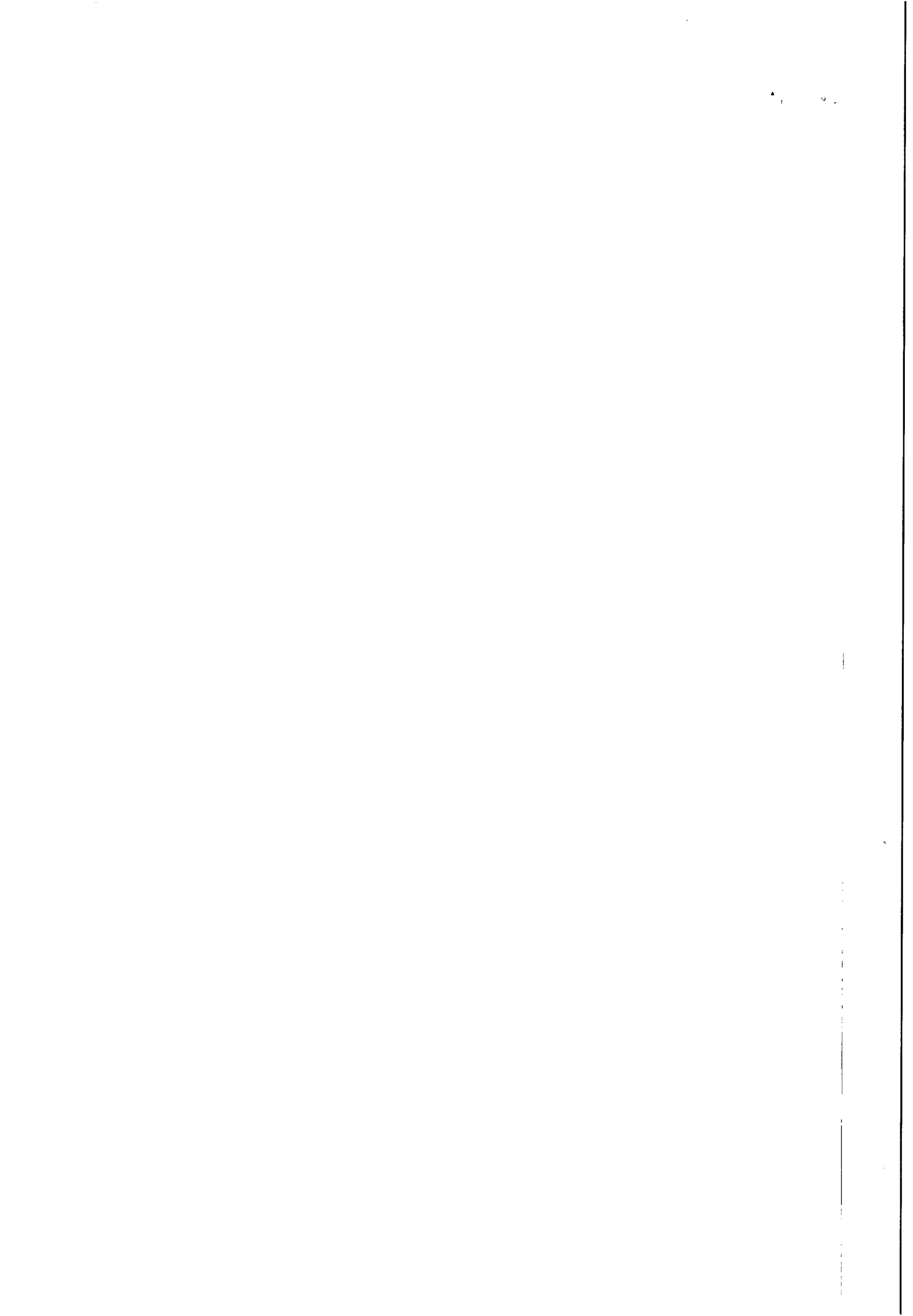
**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

Objeto: Contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

\*Republicado por incorreção.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [17485560] LUCI GLEIDE DA SILVA  
 apoio - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Brasília/DF - 02/06/2015 10:55:51

Sala de disputa

Criar licitação

Pesquisa avançada

Suas licitações

Ajuda

Sair

60  
grd

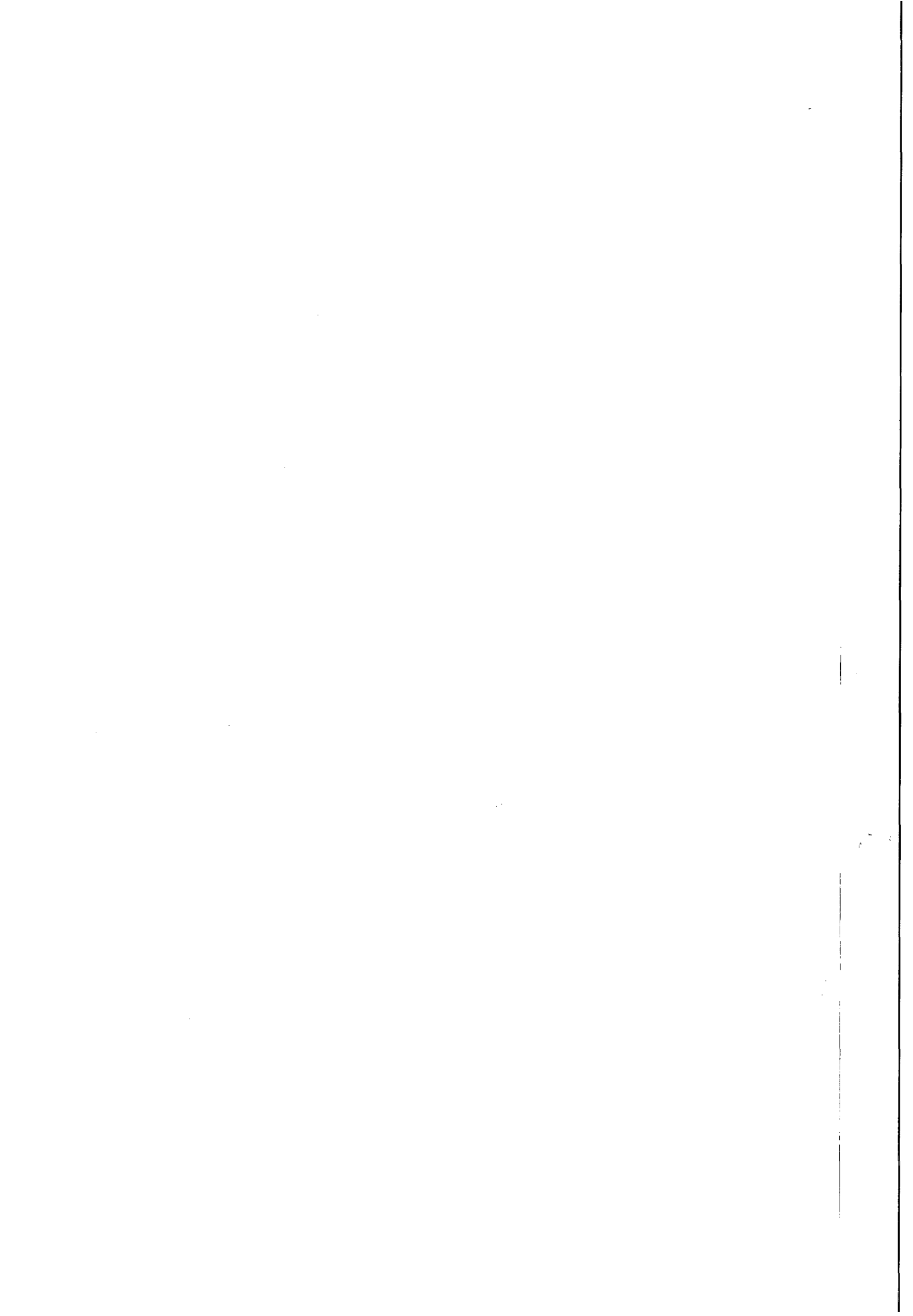
## Licitações

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Licitação [nº 587360]		Opções	
<b>Ciente</b>	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
<b>Resumo da licitação</b>	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 5.500 Resmas de Papel A4.		
<b>Edital</b>	PE 01/2015	<b>Processo</b>	5087/2015
<b>Modalidade/tipo</b>	Pregão	<b>Tipo</b>	Menor preço
<b>Participação do fornecedor</b>	Ampla	<b>Prazo para impugnação até</b>	2 dia(s)
<b>Situação da licitação</b>	Em edição	<b>Data de publicação</b>	99/99/9999
<b>Início acolhimento de propostas</b>	11/06/2015-08:00	<b>Limite acolhimento de propostas</b>	18/06/2015-08:30
<b>Abertura das propostas</b>	18/06/2015-08:30	<b>Data e a hora da disputa</b>	18/06/2015-09:00
<b>Idioma da licitação</b>	Português	<b>Moeda da licitação</b>	(R\$) Real
<b>Abrangência da disputa</b>	Nacional	<b>Moeda da proposta</b>	Moeda da licitação
<b>Forma de condução</b>	Eletrônico	<b>Equalização ICMS</b>	Não
<b>Tipo de encerramento da disputa</b>	Randômico		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficiente auditivo/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pntk404\_rep-06\_V20150611 05:00 07:501 PM, Ter Jun 02 10:54:10 BRT 2015



"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N° 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 02 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**Protocolo 163758**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO  
E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA - CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 02 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**Protocolo 163760**

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º-01/2015 - CASAL**

DATA: 18/06/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: Contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

\*Republicado por incorreção.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

**Protocolo 163497**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015 - CASAL**

DATA: 25/06/2015 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de um muro de fechamento em uma propriedade da CASAL, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, no bairro de Mangabeiras, em Maceió/AL, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira/CASAL

**Protocolo 163721**

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Processo Administrativo 5501-0719/2015

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e a estagiária Fernanda Catharina Soares Oliveira, estudante do Curso de Direito/SEUNE. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato nº 299/2013 - Leis Federais nº 8.666/93, 11.788/2008. Prazo: 01/06/15 até 01/06/16. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL, Helder Gazzaneo Gomes.

**Protocolo 163561**

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL  
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 32/2015

Processo administrativo nº 56020.0114/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Grupo de Teatro Cena Livre

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 13 de Maio do ano corrente para o espetáculo "O DIÁRIO DE ANNE FRANK"

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Maceió, 02 de Junho de 2015

Republicado por incorreção.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor - Artístico - Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

**Protocolo 163553**

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL  
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 36/2015

Processo administrativo nº 56020.0117/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Regileno Luis de Souza Lima

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 08 de Maio do ano corrente para o espetáculo "OS SALTIMBANCOS"

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Maceió, 02 de Junho de 2015

Republicado por incorreção.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor - Artístico - Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

**Protocolo 163555**

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL  
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
Nº 69/2015

Processo administrativo nº 56020.0167/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Núcleo de cultura Afro Brasileiro Iyá Ogun - Té

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 26 de Maio do ano corrente para o espetáculo "IGBAXÉ - O SEGREDO DA NOSSA FORÇA"

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

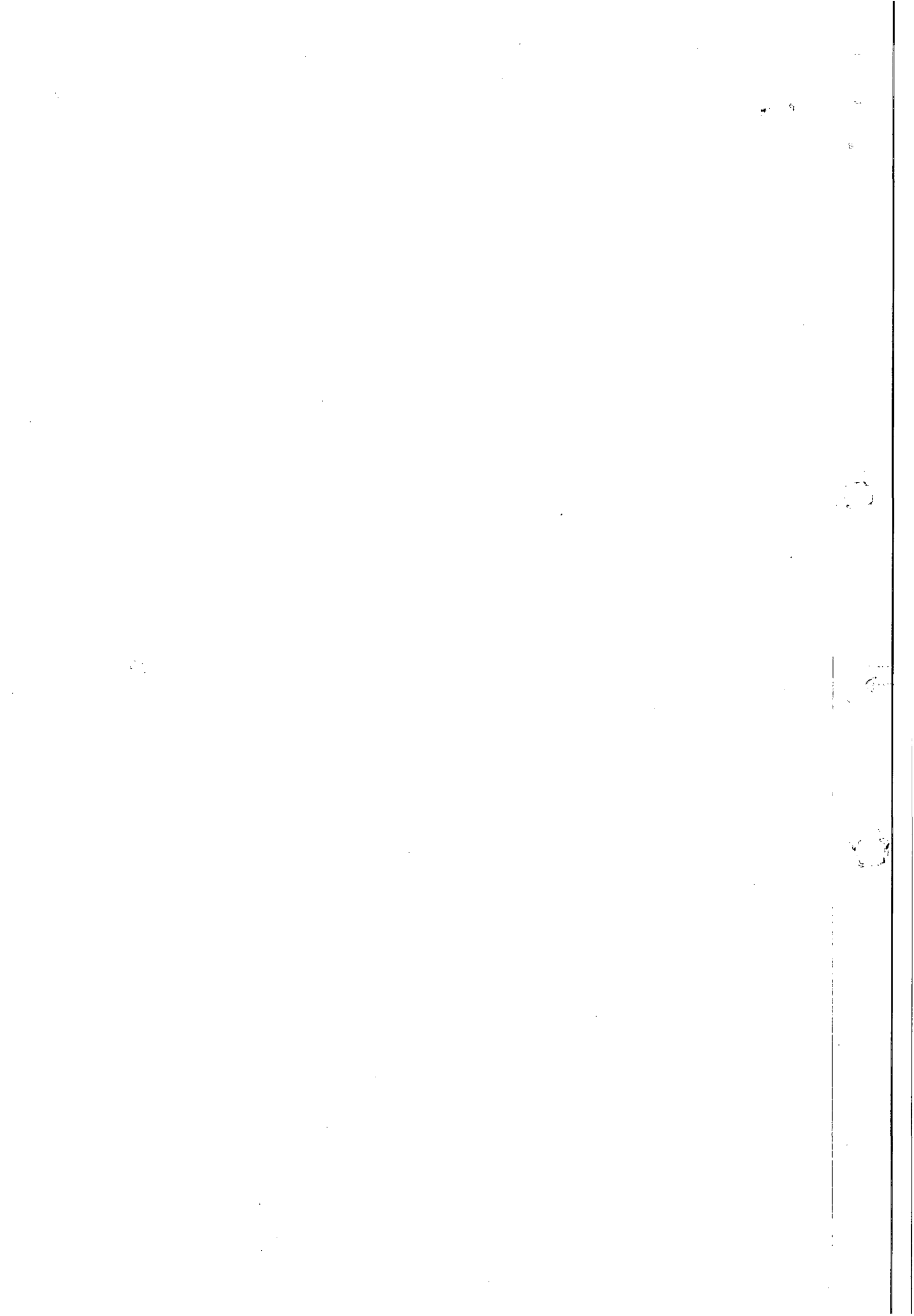
Maceió, 02 de Junho de 2015

Republicado por incorreção.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor - Artístico - Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

**Protocolo 163558**





62  
gr d

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 – CASAL**  
**18/06/2015 – 09:00h (Horário Brasília)**

**AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

INFORMAR OS LOTES QUE VAI CONCORRER: .....

RAZÃO SOCIAL: CECOAL CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS.....

CNPJ N.º 05.194.834/0001-48.....

ENDEREÇO: RUA PEDRO MONTEIRO Nº 62.....

CEP: ..... CIDADE/ESTADO MACEIO - AL  
57.020-380

TELEFONE: 3326.1664 ..... FAX .....

E-MAIL: CECOAL@HOTMAIL.COM.....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: LUIZ PESSOA.....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: LUIZ PESSOA.....

R.G. N.º e/ou CPF N.º 1.144.954.....

ENDEREÇO: RUA CAVALO MARINHO.....

CEP: ..... CIDADE/ESTADO MAPECHAL DEODORO  
57.160-000

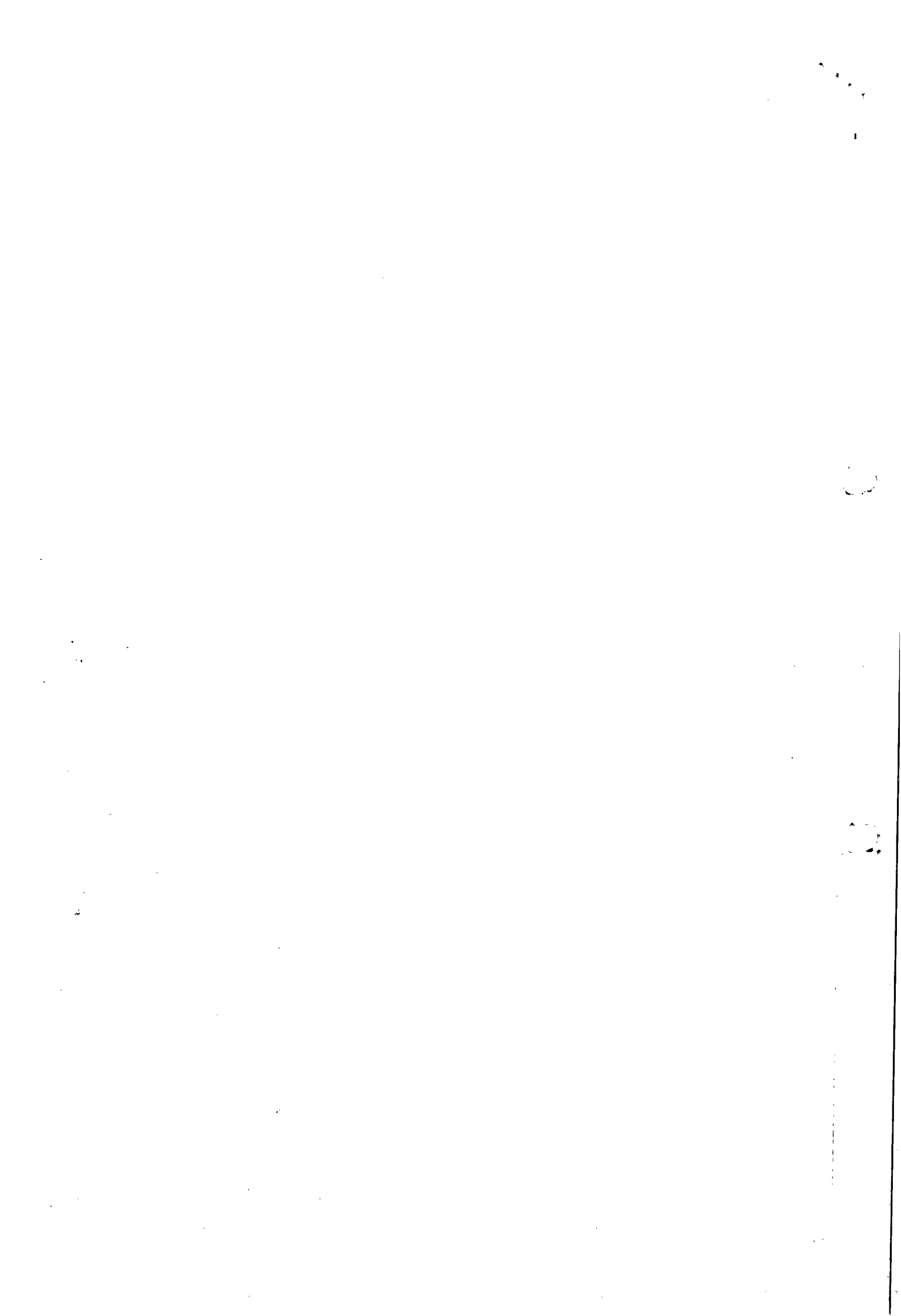
TELEFONE: 3326.1645 ..... FAX .....

E-MAIL: CECOAL@HOTMAIL.COM.....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima  
identificado.

Maceió / Alagoas 05 de JUNHO de 2015.

**CNPJ 01.194.834/0001-48**  
**CECOAL - CENTRO COMERCIAL**  
**DE ALAGOAS LTDA**  
**Rua Pedro Monteiro, 62**  
**Centro - CEP 57020-380**  
**Maceió - AL**





63  
ger do

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 – CASAL**  
**18/06/2015 – 09:00h (Horário Brasília)**

**AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.**

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

1. FORMAR OS LOTES QUE VAI CONCORRER: .....

RAZÃO SOCIAL: CECOAL - CENTRO COMERCIAL DE ALAGOAS .....

CNPJ N.º 05.194.834/0001-48 .....

ENDEREÇO: RUA PEDRO MONTEIRO Nº 62 .....

CEP: ..... CIDADE/ESTADO MACEIO - AL .....

57.020-380

TELEFONE: 3326.1664 ..... FAX .....

E-MAIL: CECOAL@HOTMAIL.COM .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: LUIS PESSOA .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: LUIS PESSOA .....

R.G. N.º e/ou CPF N.º 9.544-954 .....

ENDEREÇO: RUA CAVALO MARINHO .....

CEP: ..... CIDADE/ESTADO MACEIO AL .....

57.160-000

TELEFONE: 3326.1645 ..... FAX .....

E-MAIL: CECOAL@HOTMAIL.COM .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

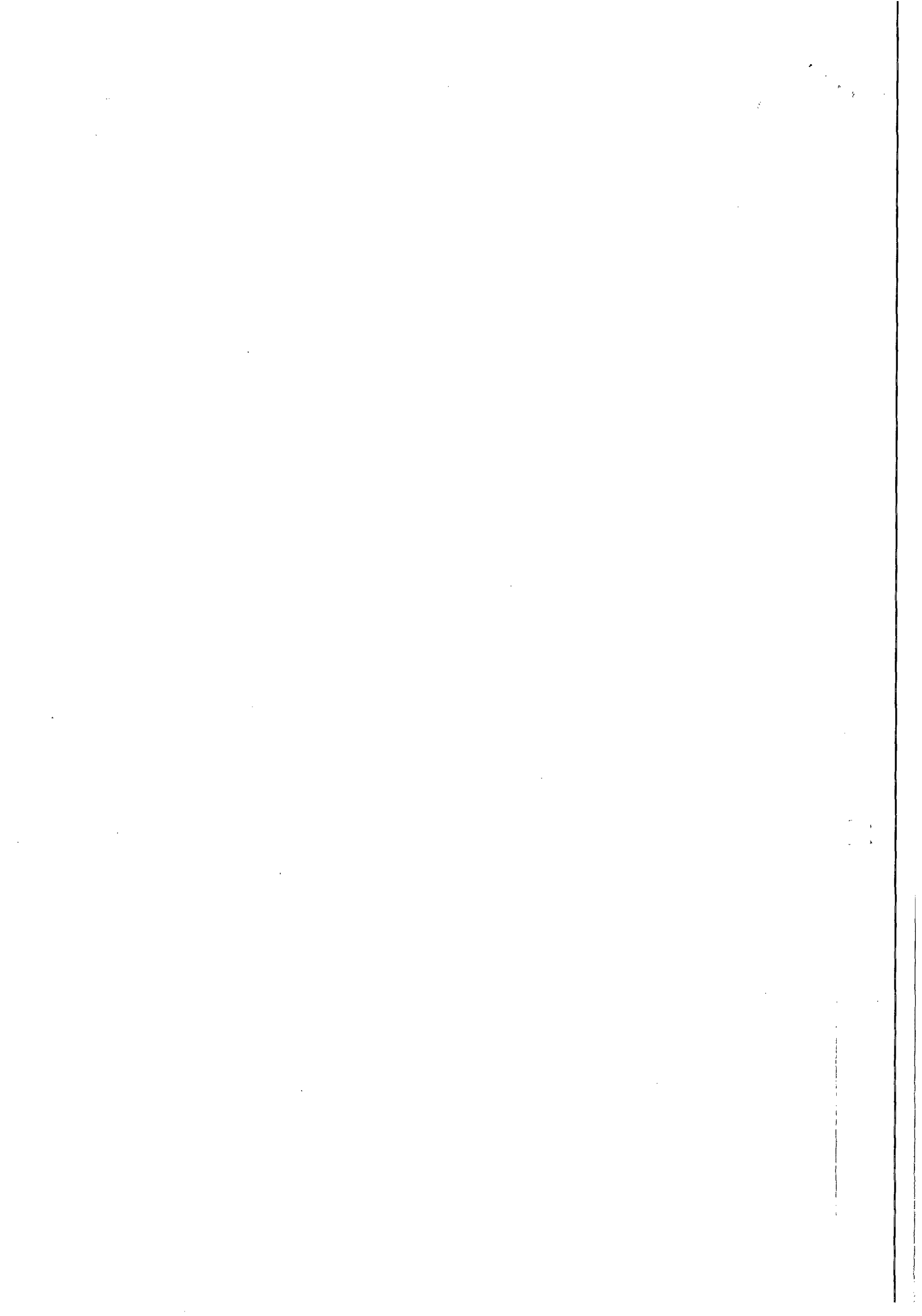
Maceió / Alagoas 05 de JUNHO de 2015.

**CNPJ 01.194.834/0001-48**

**CECOAL - CENTRO COMERCIAL  
DE ALAGOAS LTDA**

**Rua Pedro Monteiro, 62  
Centro - CEP 57020-380**

**MACEIO - AL**







## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 – CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

### RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

#### a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

#### b) PRÉGOEIRO:

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Ilma Amaral Almeida – matrícula 749

#### c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Gerluce de Fátima Almeida Marques – matrícula 1628
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

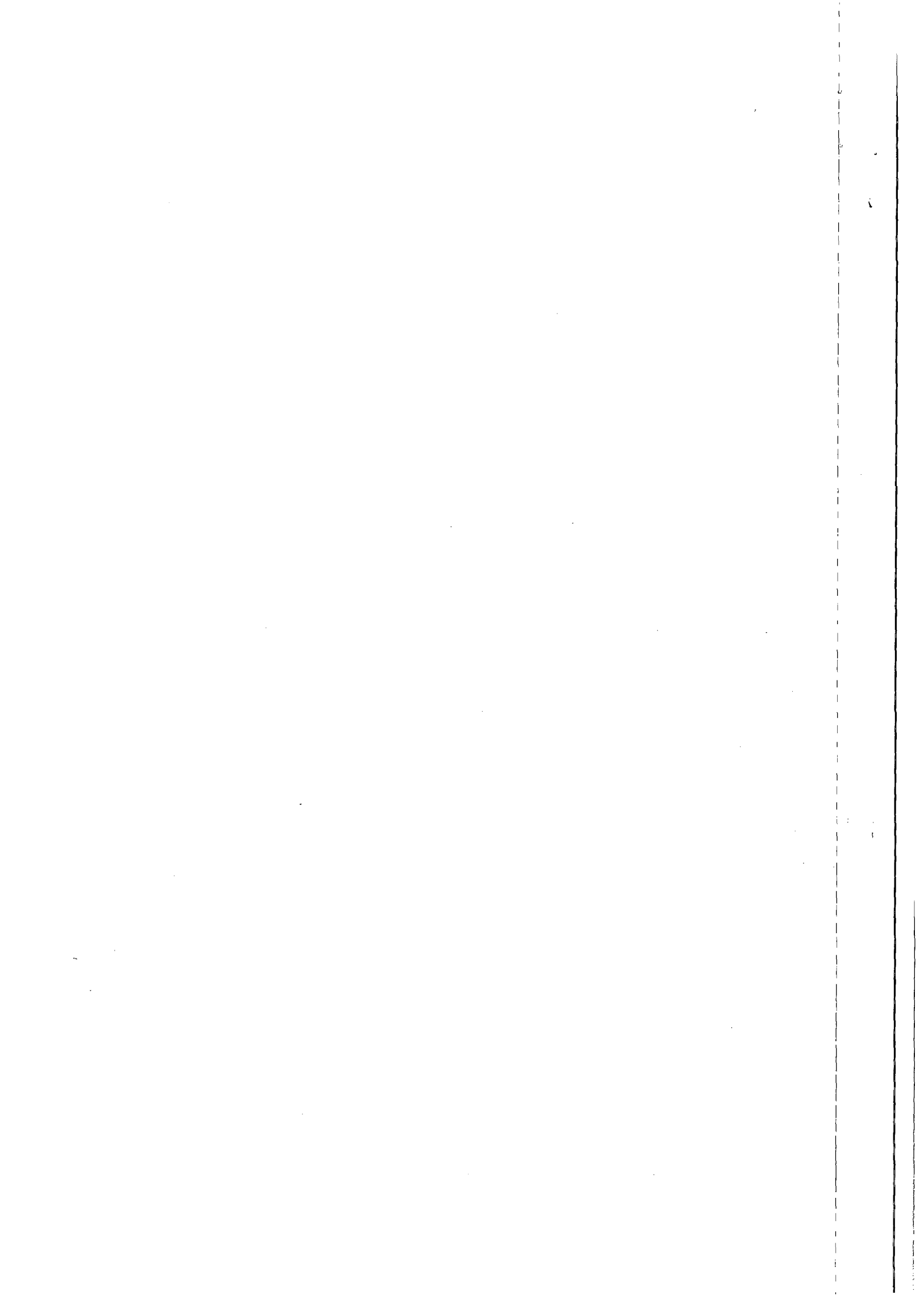
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

  
Engº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

  
Engº OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



65  
gnd

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) NO-BREAKS DE 1 K V.A. - CCERC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CAIXA CÊNICA - CCERC.

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 165775

Protocolo 165781

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 67/2015.

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE PAPELARIA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

I - Processo Administrativo CEPAL:477/2015.  
II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.  
Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

III - Permissionária: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60 e estabelecido na Rua Santa Fé, Ponta Grossa nº 252 - Maceió - AL - CEP: 57014-550

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - CCERC.

IV - Representante: Daniela Carvalho Nogueira Martins, inscrito no CPF nº 008.356.024-60

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Apresentação do Colégio Carvalho", nos dias 07 à 23 de junho de 2015, conforme proposta nº 568/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro - 1.251 lugares (02 dias).

Protocolo 165779

VII - Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIII - Vigência: até 23 de junho de 2015.

IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.

X - Dotação Orçamentária: Própria.

XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.

XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Daniela Carvalho Nogueira Martins, pela Permissionária.

XIII - Data de Assinatura: 12 de junho de 2015.

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE JARDINAGEM, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

\*Publica-se

Maceió, 12 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer  
Diretor Presidente

Protocolo 166550

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.al/licita](http://www.imprensaoficial.al/licita). Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315 8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JARDINAGEM PARA REPARO E MANUTENÇÃO COM INCLUSÃO DE MATERIAIS (GRAMA ESMERALDA/HUMUS E MINHOCA) - CCERC.

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 008/2015

"EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 04/2010 CELEBRADO ENTRE A CEPAL E A SETUR".

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 71/2015 - CPL/CASAL, (Protocolo 6410/2015) de 21 de maio de 2015,

Maceió, 09 de Junho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

Protocolo 165780

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA CÊNICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 08(oito) dias, a contar da data desta publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

Ilma Amaral Almeida - matrícula 749

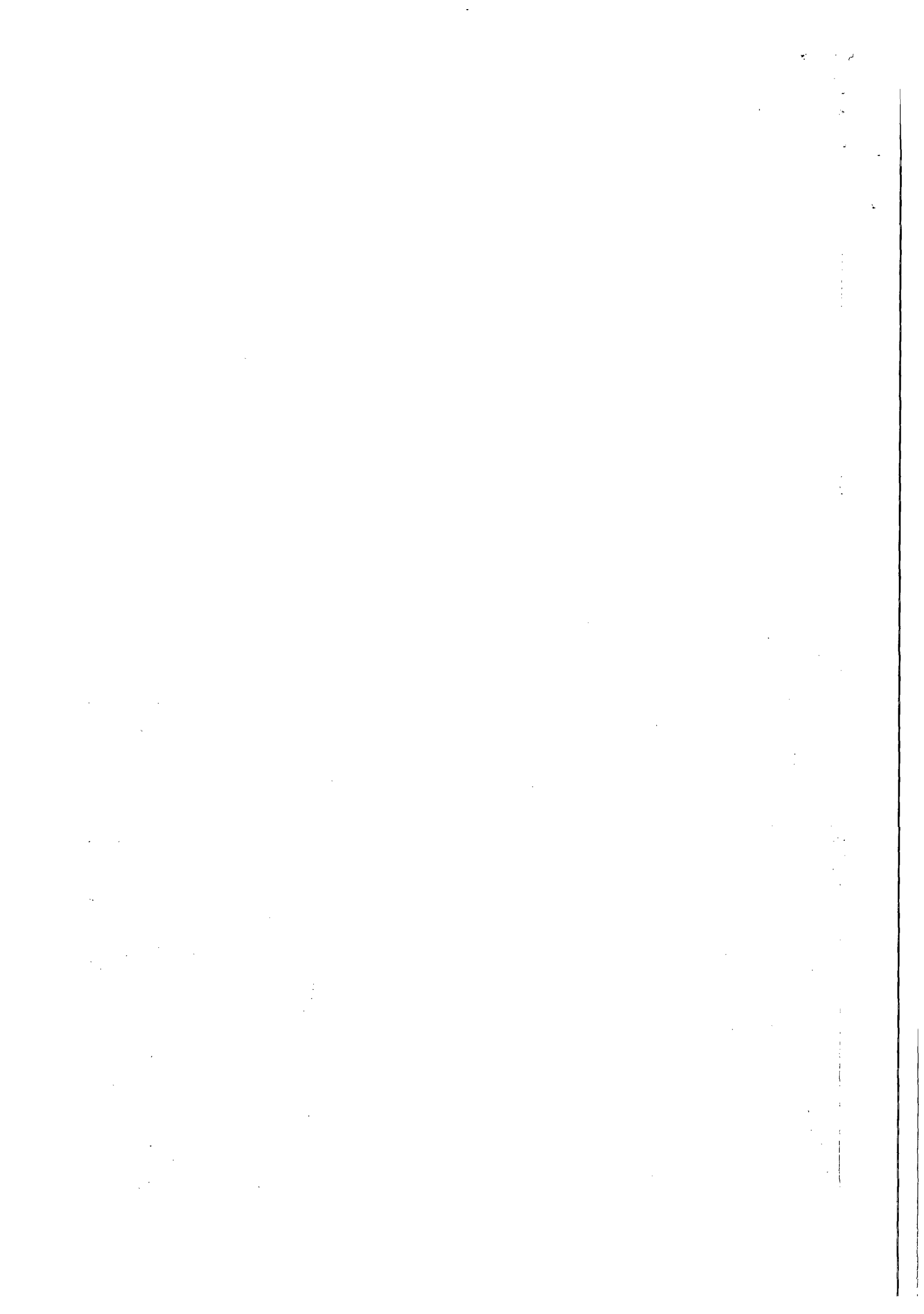
PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608

Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Ilma Amaral Almeida - matrícula 749



## EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668

Gerlucce de Fátima Almeida Marques - matrícula 1628

Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 28 de maio de 2015.

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor PresidenteEngº FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
Vice-Presidente de Gestão OperacionalAdv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão CorporativaEngº OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 166394

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas  
(DETRAN)**

## PORTARIA N.º 879/2014-GDP

DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300 de 04 de abril de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sr. Múcio Pina Lopes, Mat. 863470, portador do CPF nº 151.678.794-34, Analista de Trânsito - Engenheiro Civil, como Gestor do Contrato nº 01/2013-CPL/AL firmados entre DETRAN e a Empresa TELESIL Engenharia Ltda., em substituição ao servidor Sr. Luis Augusto Lúcio Santos de Melo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 166669

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA TOP LTDA; Processo nº: 5101-013211/2014; Procedimento: Edital de Credenciamento de CFC'S nº 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96, estabelecida na Av. Vieira de Brito, nº 1358, São Cristóvão, Palmeira dos Índios Alagoas, CEP 57.601-100, representada pela Sra. Izalinne Cinthia Alves, inscrito no CPF sob o nº 083.672.924-21; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Izalinne Cinthia Alves, representando o CFC TOP LTDA, CNPJ nº 21.090.122/0001-96. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166674

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE); Processo nº: 5101-003065/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/

AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA MIGUELENSE LTDA-ME (CORURIFE), CNPJ nº 05.599.216/0002-10, estabelecida na Av. Luiz Lima Beltão, Nº 90, Coruripe, Alagoas, CEP 57.230-000, representada pela Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, inscrito no CPF sob o nº 505.701.884-15; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Maria Betânia da Silva Amorim, representando o CFC Auto Escola Miguelense LTDA-ME (Coruripe), CNPJ nº 05.599.216/0002-10. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

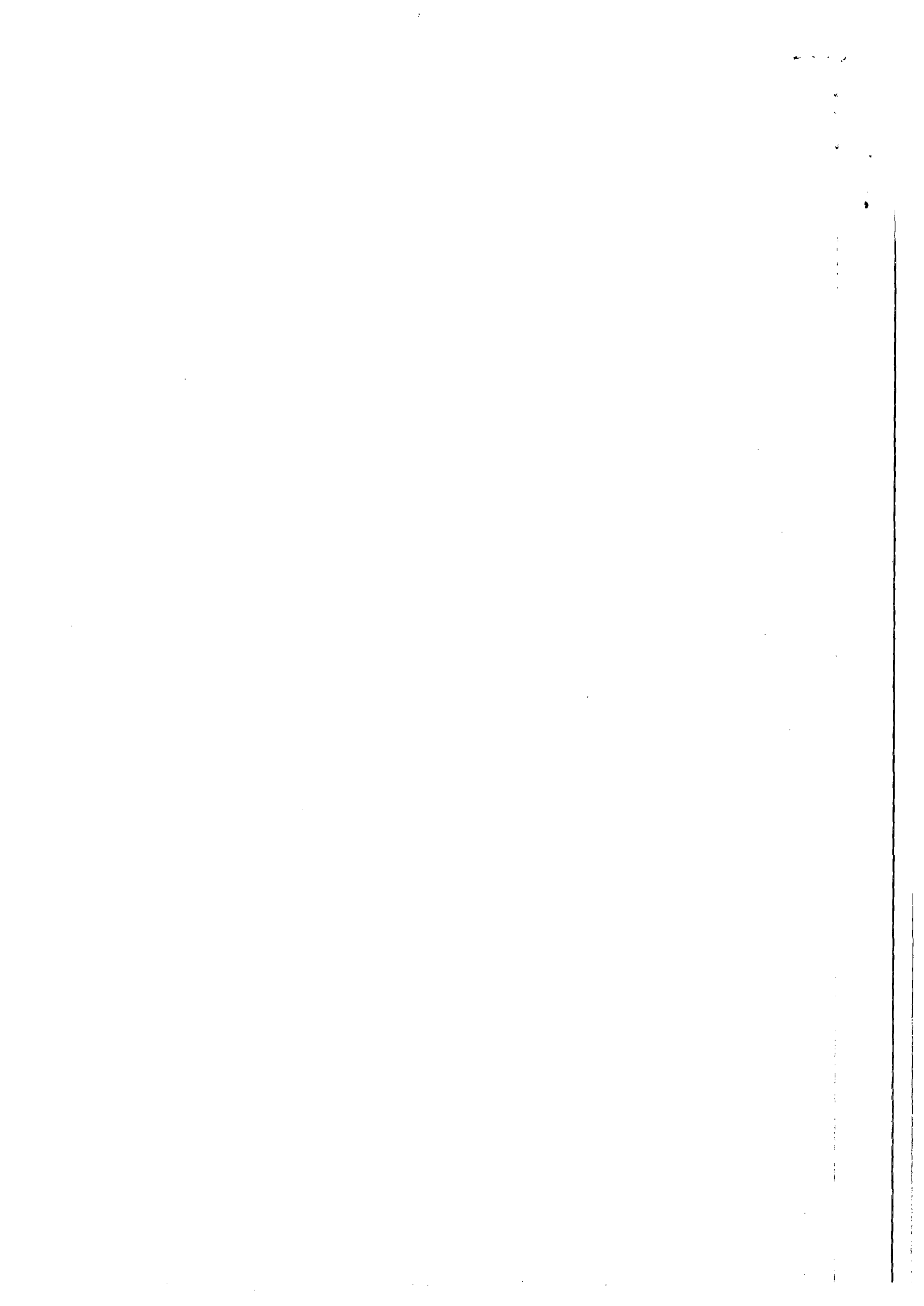
Protocolo 166682

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA); Processo nº: 5101-017395/2013; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA JH DA SILVA ME (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), CNPJ nº 16.416.618/0001-77, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 338, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.313.040, representada pelo Sr. Roberto Fernandes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.078.914-635; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Roberto Fernandes da Silva, representando o CFC Auto Escola JH da Silva ME, CNPJ nº 16.416.618/0001-77. Maceió/AL, 08 de Junho de 2015.

Protocolo 166685

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada AUTO ESCOLA EXATA LTDA; Processo nº: 5101-6215/2014; Procedimento: Edital de Recredenciamento de CFC'S nº 002/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA EXATA LTDA, CNPJ nº 08671395/0001-80, estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, Nº 50, Maceió, Alagoas, CEP 57.063-000, representada pelo Sr. Antonio Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 679.752.834-87; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Recredenciamento 002/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.310/2011 para

66  
Jude



67  
 [Handwritten signature]

## Licitação [nº 587360] e Lote [nº 1]

## Fornecedor - 1

Valor	R\$ 77.000,00
Data e hora do registro	11/06/2015-08:42:57:551
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	5.500 resmas de papel A4. tamanho 297 x 210, 75Gm <sup>2</sup> , Branco, marca ONE, Fab. Suzano. Produto de fabricação Nacional. Declaro que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta será de 60 dias Contados da data de sua apresentação, Prazo de entrega será 30 dias contados a partir do recebimento da nota de Empenho e a garantia dos produtos será de 12(meses) contados da data de entrega. Declaro ainda que estou de acordo com todas as demais exigencias do Edital.

## Fornecedor - 2

Valor	R\$ 85.250,00
Data e hora do registro	15/06/2015-10:41:04:946
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	RESMA A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> PAPEL BRANCO, 500 FOLHAS MARCA: COPIMAX

## Fornecedor - 3

Valor	R\$ 104.500,00
Data e hora do registro	17/06/2015-22:35:50:623
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	5500 - RESMA DE PAPEL A4 BRANCO 210X297mm 75G/M <sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO FSC, CAIXA COMPOSTA DE 10 PACOTES DE 500 FOLHAS

## Fornecedor - 4

Valor	R\$ 110.000,00
Data e hora do registro	18/06/2015-00:15:54:877
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 5.500 resmas de papel A4.

## Fornecedor - 5

Valor	R\$ 115.000,00
Data e hora do registro	15/06/2015-17:21:25:723
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 5.500 resmas de papel A4., MARCA/MODELO: DATAPEL/DATAPEL. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

## Fornecedor - 6

Valor	R\$ 120.000,00
Data e hora do registro	17/06/2015-17:33:23:645
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	Estamos de acordo com o edital e seus anexos. Marca :SUZANO.

## Fornecedor - 7

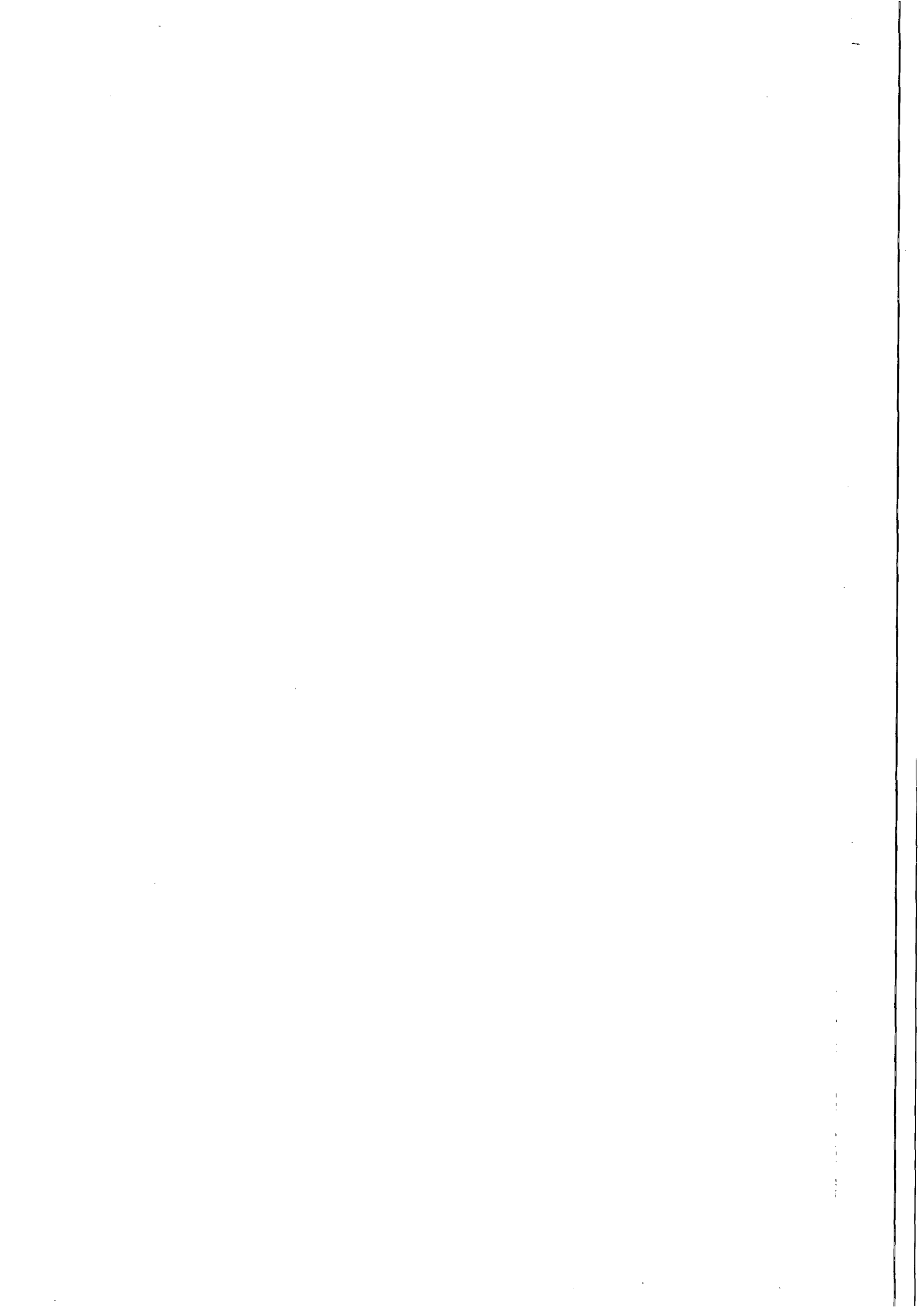
Valor	R\$ 125.950,00
Data e hora do registro	14/06/2015-02:42:40:697
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	Marca: Copimax

## Fornecedor - 8

Valor	R\$ 150.000,00
Data e hora do registro	17/06/2015-18:26:23:937
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	marca Rino

## Fornecedor - 9

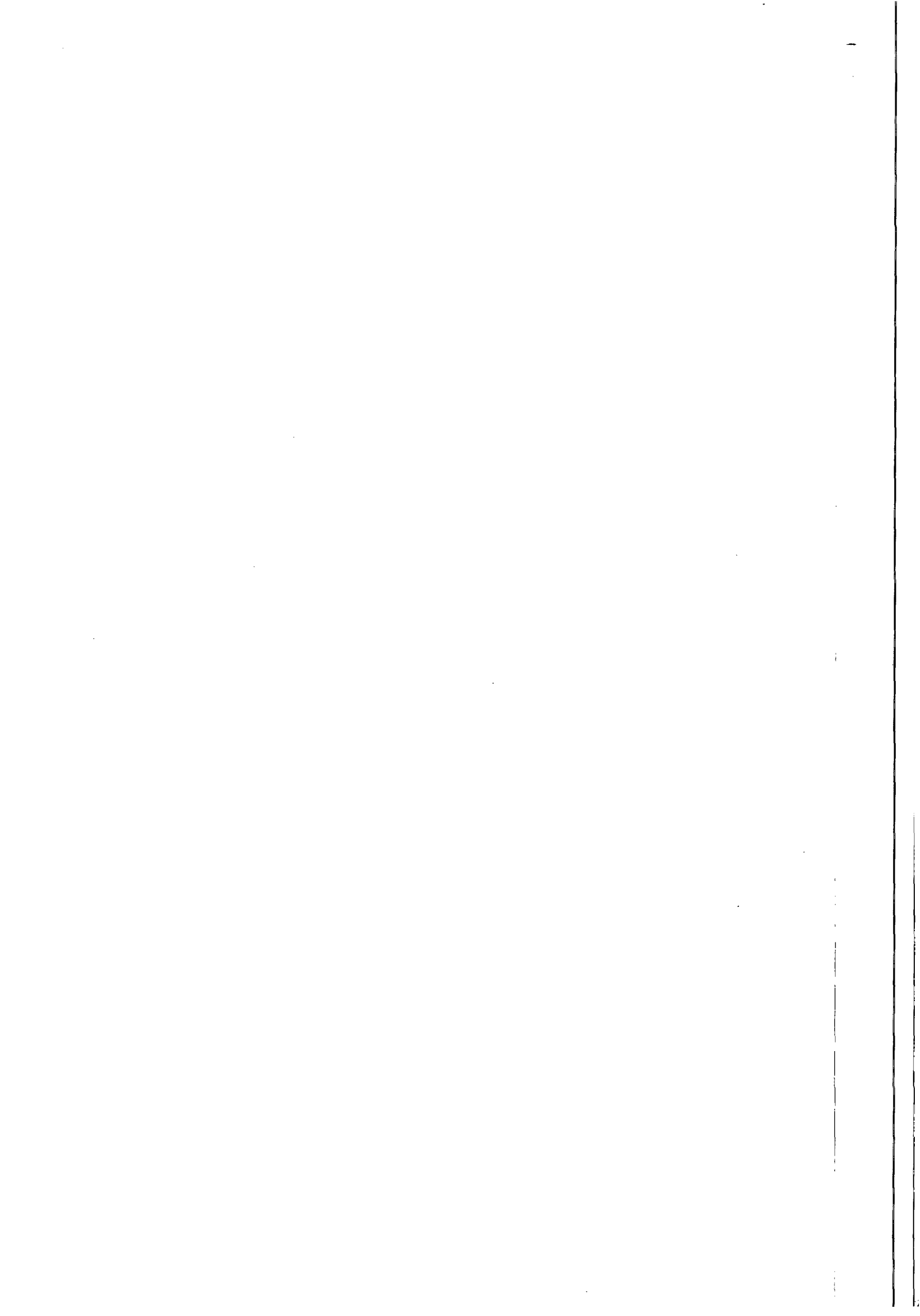
Valor	R\$ 300.000,00
-------	----------------





Data e hora do registro	18/06/2015-08:12:36:904
Situação da proposta	Classificada
Informações adicionais	COPIMAX

68  
Jr



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 UOR: [Nº1] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [17485560] ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
 aut. competente: pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 18/06/2015 09:29:50

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair

69  
 gdf

## Licitações

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

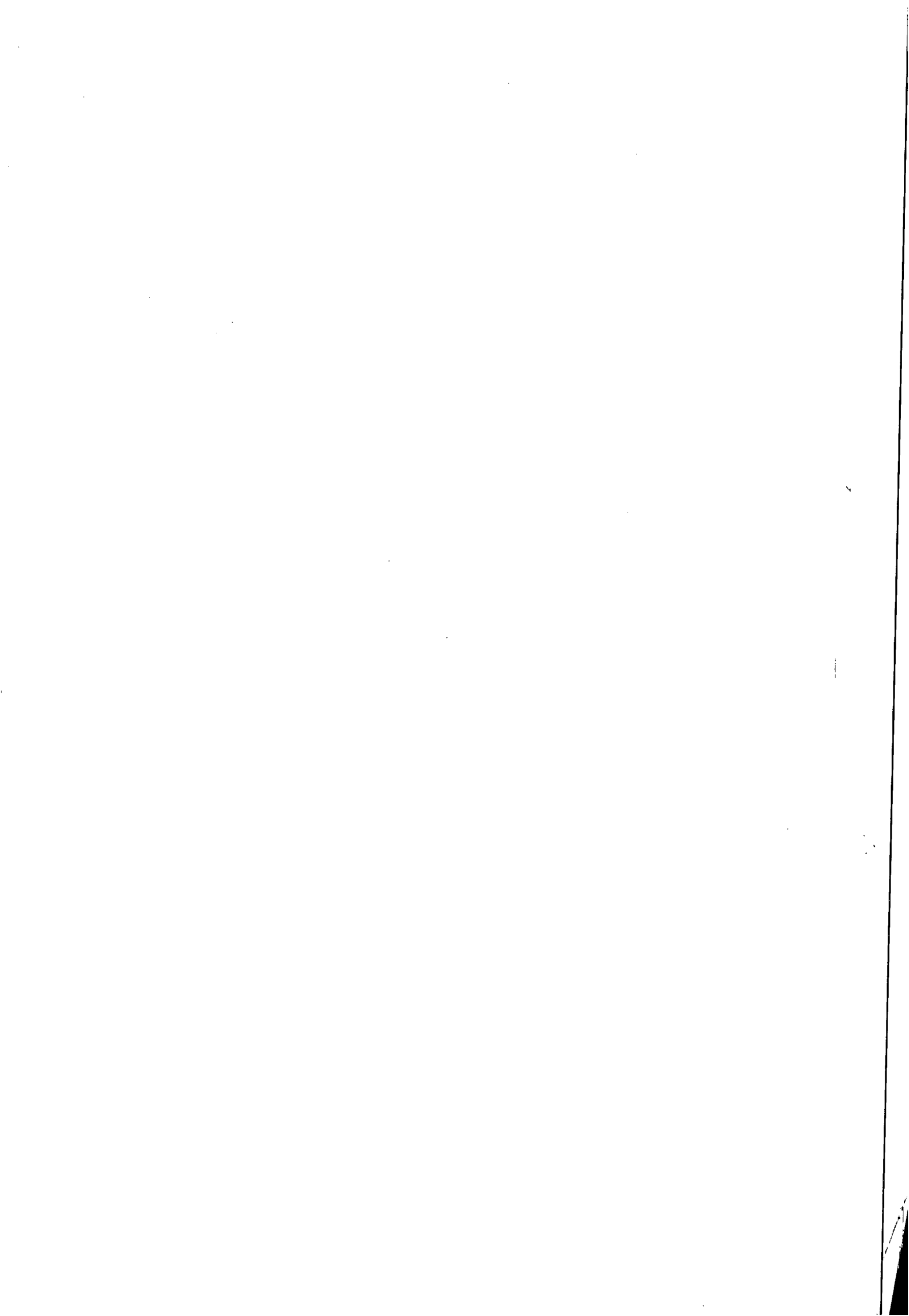
Licitação [nº 587360]			
Ciente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 5.500 Resmas de Papel A4.		
Edital	PE 012015	Processo	5087/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		

Lote [nº 1]		Opções	
Resumo do lote	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 5.500 resmas de papel A4.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ME/EPP/COOP</span>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	18/06/2015-09:22:49:110
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	17.533.461/0001-22		
Fornecedor	E. L. TENORIO - ME		
Telefone	(82) 999190515		
Nome contato	EDNEYDE LEMOS TENORIO		
Arrematado	R\$ 74.500,00		
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

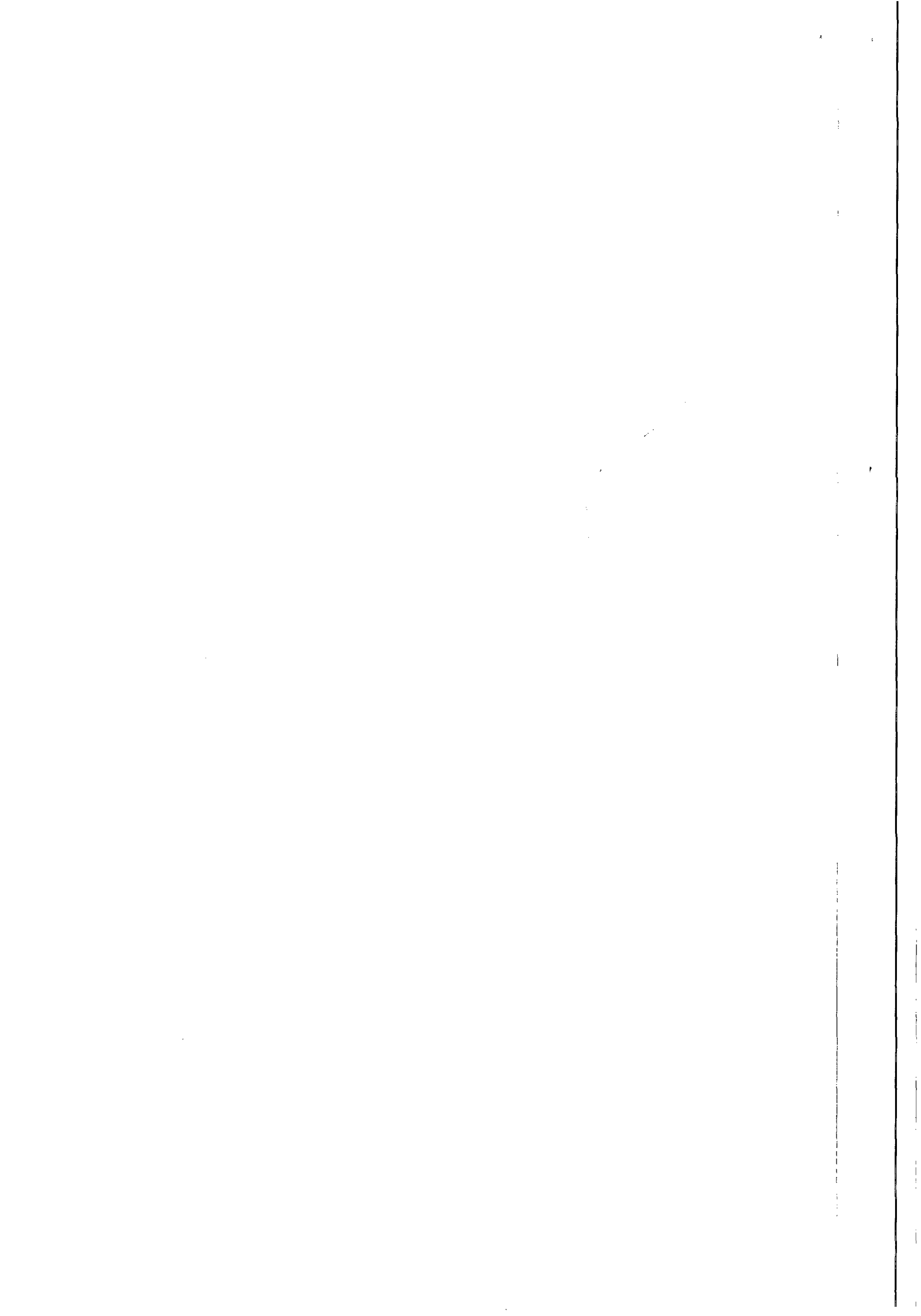
psbep002\_sap-46, V20150612 09:37:06:587 AM, Thu Jun 18 09:23:28 BRT 2015





**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO 01/2015 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



CNPJ 17.533.461/0001-22

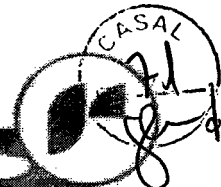
E. L. TENÓRIO

Rua Projetada 04, S/N - Lot. Karina

Centro - CEP 57935-000

Paripueira - AL

**rota**  
COMÉRCIO E SERVIÇO



**PROPOSTA DE PREÇO**

Órgão Licitante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-AL

Pregão Nº: 01/2015

Modalidade: Eletrônico

Data: 18/06/2015 às 09h

Paripueira, 18 de junho de 2015

**LOTE 1**

Item	Produto	Und	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	A4 210mm x 297mm, 75g/m <sup>2</sup> PAPEL BRANCO, 500 FOLHAS	RESMA	5.500	Copimax	R\$ 13,54 treze reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 74.470,00 setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 74.470,00 setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais

**CONDIÇÕES GERAIS**

- A) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objetos da licitação.
- B) Prazo de entrega: Conforme estabelecido no edital
- C) Prazo de Pagamento: Conforme estabelecido no edital
- J) Local de entrega: Conforme estabelecido no edital
- E) Validade da Proposta: Conforme estabelecido no edital
- F) Validade dos Produtos: Conforme estabelecido no edital
- G) Declaramos expressamente que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxa, encargos sociais, encargos previdenciários, e quaisquer outra que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.

**Dados bancários.**

CONTA CORRENTE. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AGÊNCIA 3728 / OPERAÇÃO 003 / CONTA 49-4



*Edneyde Lemos Tenório*  
Edneyde Lemos Tenório  
Representante Legal  
CPF 453.560.334-00

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió-AL  
Reconhecido em Firma de *Edneyde Lemos Tenório*

- Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Tabuleiro do Martins \_\_\_\_\_
- Naily Bastões da Rocha - Oficiala
  - Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
  - Samia Bastos da R. Silva - Substituta

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DO 5º DISTRITO**  
Lucas Henrique Bastões da R. Graco - Substituto  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins  
Maceió - AL.

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960





**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	470.222,72 + 8.950,00	7,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.449,18 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	470.222,72	7,53
	Passivo Circulante	62.449,18	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	470.222,72 - 10.448,65	7,36
	Passivo Circulante	62.449,18	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	177.104,09	2,84
	Passivo Circulante	62.449,18	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	479.172,72	7,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.449,18 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	62.449,18 + 0,00	0,15
	Patrimônio Líquido	416.723,54	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	62.449,18 + 0,00	0,13
	Ativo	479.172,72	

*Ednéyde Lemos Tenório*  
 EDNÉYDE LEMOS TENORIO  
 EMPRESARIO 801  
 CPF: 453.560.334-00

1º OFÍCIO

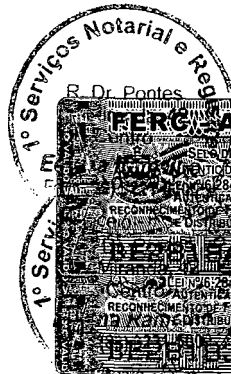
*Mário Henrique Basto de Lima*

MÁRIO HENRIQUE BASTO DE LIMA  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3  
 CPF: 026.816.264-63  
 CONTADOR

1º OFÍCIO

...KMA(S) RETRO


11.º OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Macaio - Alagoas  
(Rec. p/ Semelhança 2 firma(s):  
EDNEYDE LEMOS TENORIO E  
MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA  
MACAIO, 25 de junho de 2015.  
Em Testemunho




CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 2010058 OP: Carlos  
Total: R\$ 7,00

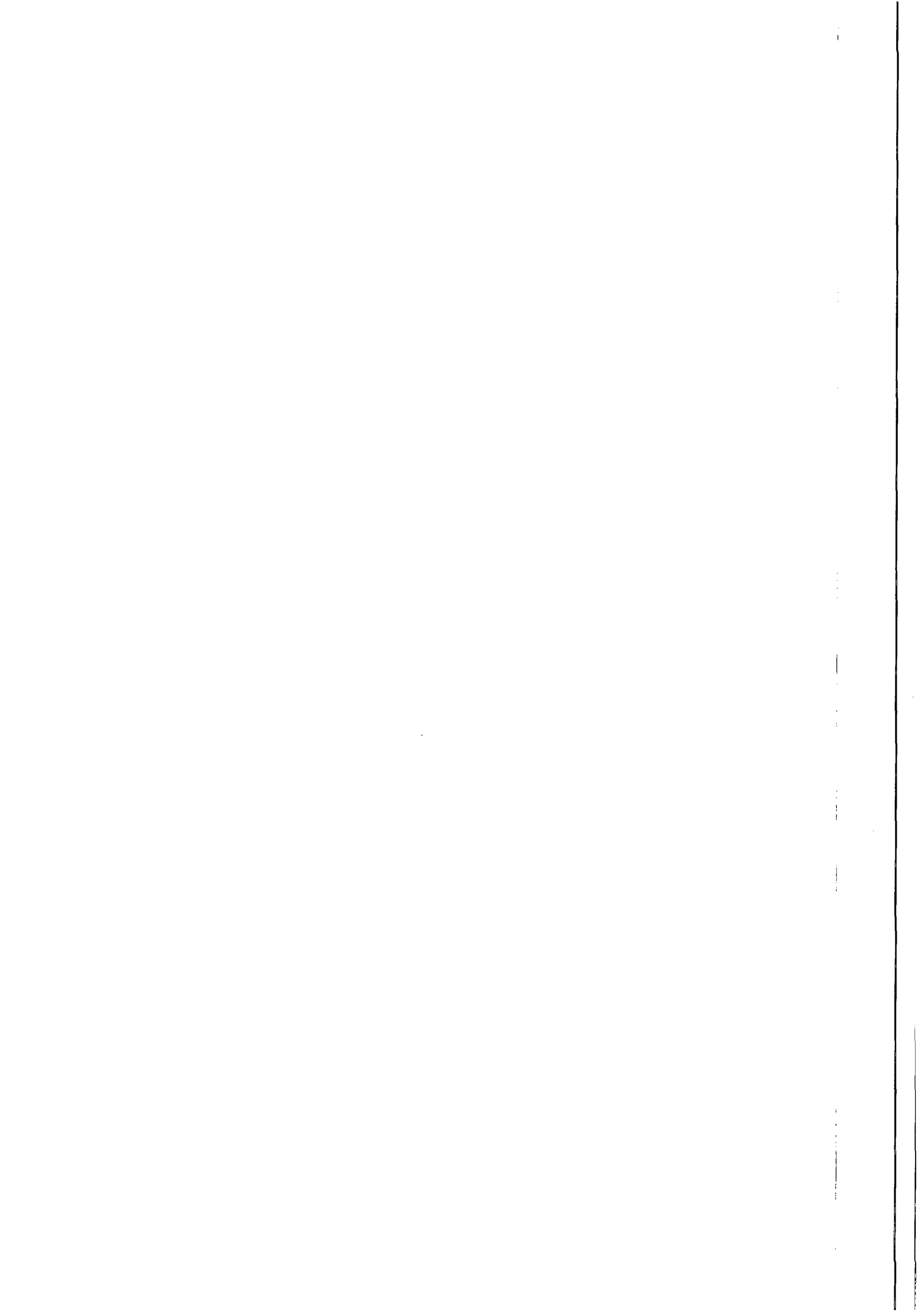
6

CASAL  
73  
FIS  
Sena

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	4-COMPETÊNCIA	05/2015
	5-IDENTIFICADOR	17.533.461/0001-22
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO 1708 - E. L. TENORIO - ME PROJETADA 04, 0 CENTRO 57935000 PARIPUEIRA - AL 8299180515</p>	6-VALOR DO INSS	136,11
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	19/06/2015	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	1,35
	11-TOTAL	137,46
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

Corte aqui.

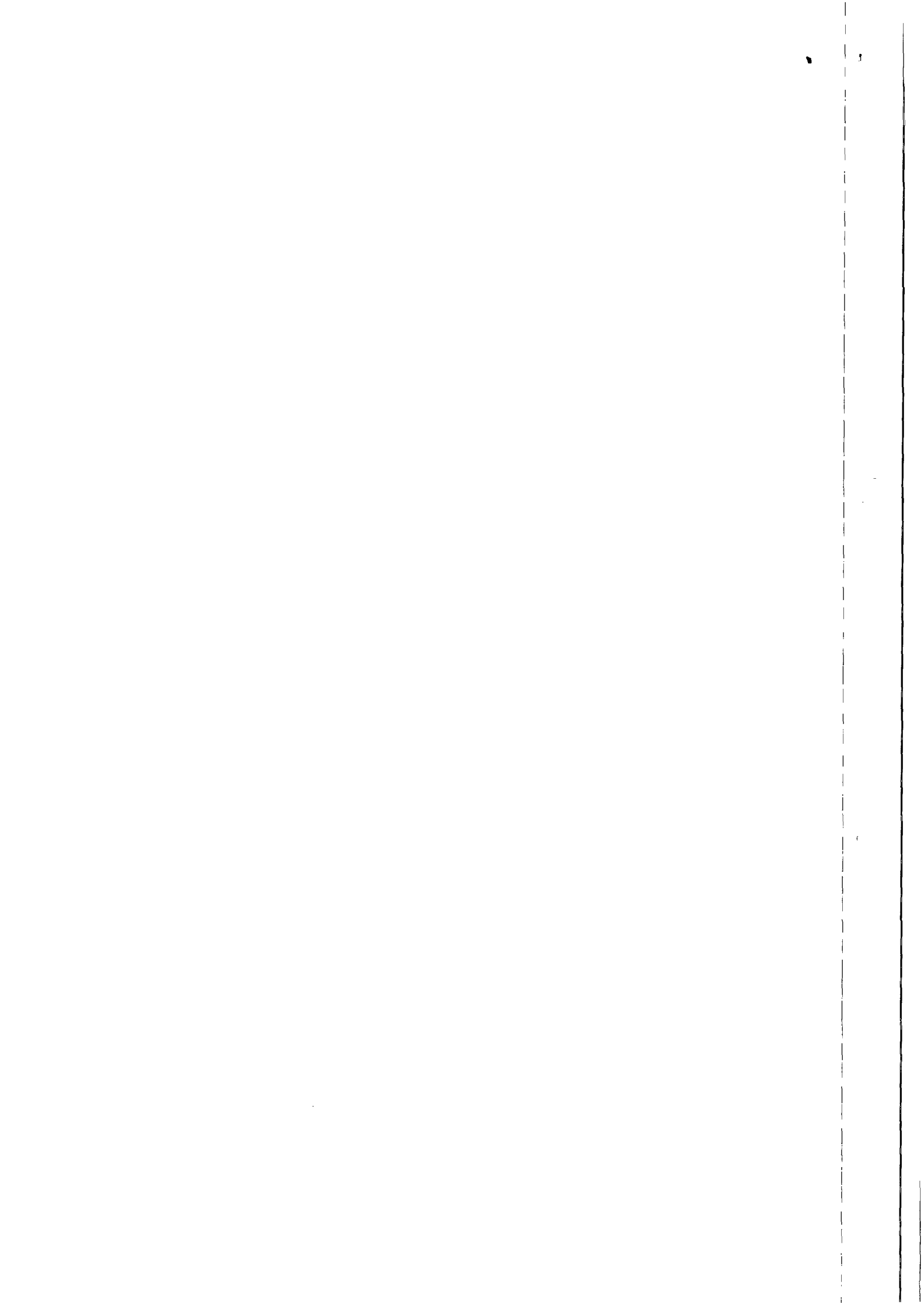
 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2003
	4-COMPETÊNCIA	05/2015
	5-IDENTIFICADOR	17.533.461/0001-22
<p>1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO 1708 - E. L. TENORIO - ME PROJETADA 04, 0 CENTRO 57935000 PARIPUEIRA - AL 8299180515</p>	6-VALOR DO INSS	136,11
	7-	
	8-	
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	19/06/2015	9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10-ATM/MULTA E JUROS	1,35
	11-TOTAL	137,46
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		





**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO 01/2015 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

75  
F. 15

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

E. L. TENORIO EPP

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27101329400</b>	C.N.P.J <b>17533461000122</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>04/02/2013</b>	Data de Início de Atividades <b>04/02/2013</b>
---	----------------------------------	--	---

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

RUA PROJETADA 04, S/N, LOTEAMENTO Karina QD K Lote 8 ;, CENTRO, PARIPUEIRA - 57935000 - Alagoas

**Atividades Econômicas**

- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 533801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- 534601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- 4641902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4651602 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**Objeto Social**

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4634-7/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/05/2015 00:00:00 Número: 20150046235 Ato: ALTERAÇÃO Evento: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário(s)**

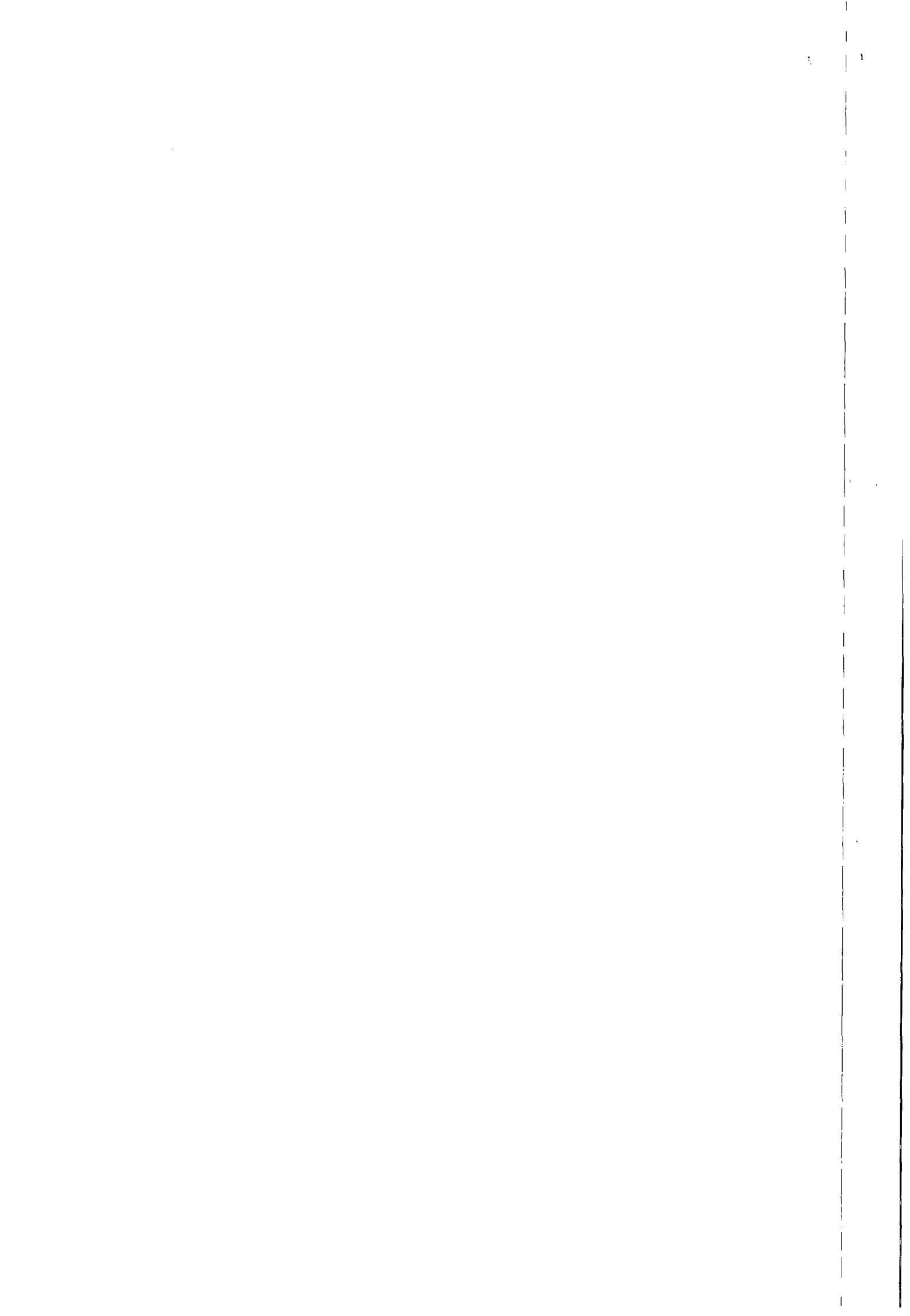
EDNEYDE LEMOS TENORIO

Identidade : 548212 - SSP C.P.F. : 45356033400

Estado Civil : DIVORCIADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.





Numero Protocolo



150148216

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 18 de junho de 2015

*Edvaldo Maiorano de Lima*

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 18 de junho de 2015 as 13:0:35

**Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.**





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. TENORIO ME

NIRE

7101329400

#### Último Arquivamento

Numero

20140097635

Data

29/05/2014

Numero Protocolo



150007361

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

12/01/2015

Hora de Expedição

09:54:54

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

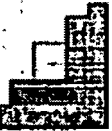
78  
78

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>EDNEUDE LEMOS TENORIO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>DIVORCIADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>EDNÁLDO LEMOS DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>NEYDE DE ARAUJO LEMOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/01/1967</b>	IDENTIDADE (número) <b>548212</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>AL</b>
CPF (número) <b>453.560.334-00</b>			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA ILGRADOURA (rua, av, etc) <b>AVENIDA ROTARY</b>			NÚMERO <b>907</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>FAROL</b>	CEP <b>57.052-480</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>109</b>
MUNICIPIO <b>MACEIÓ</b>			UF <b>AL</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS</b>			
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>E. L. TENORIO</b>			
LOGRADOURA (rua, av, etc) <b>RUA PROJETA DA 04</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>LOT. KARINA</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>57.935-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>138</b>
MUNICIPIO <b>PARIPUEIRA</b>	UF <b>AL</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>rotacomercio@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por palavras) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4639701</b> Atividade secundária <b>4634601</b> <b>4633801</b> <b>4641902</b> <b>4647801</b> <b>4673700</b> <b>4646002</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PESCADOS, HORTIFRUTI, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL ELETRO E ELETRONICO, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, MATERIAL E PRODUTOS ELETRICOS EM GERAL MATERIAL DE CONTRUCAO EM GERAL, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ARTIGODE CAMA MES A E BANHO, MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES. PRESTACAO DE SERVICIO DE: INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO. SERVIÇO DE IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>31/01/2013</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRM/DELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal/tenente/garante) <i>E. L. Tenorio</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>31/01/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Edneude Lemos Tenorio</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<b>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>		<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
 <b>Anna Rose Passos</b> ACESSORIA TÉCNICA - MAT. 012-4 <b>04/02/13</b>		 <b>AL1201304058251</b>	

OFÍCIO





**JUCEAL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifica o Registro em: 04/02/2013 Sob Nº.: 27101329400

Protocolo.: 130080135 de.: 25/01/2013 NRE.: 27101329400

E: L TENORIO

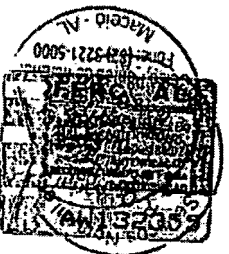
Chancela.: A95E40356DC72E4E47F5A3AFCD10998B8ECC16271

Maceió, 05/02/2013

*at. ju. st. l. ju. st.*

CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO

Secretário Geral



**FIRMA(S) RETRO**

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceió - Alagoas  
Rec P/ Sede: Lianca 1 final(s):  
EDNEYDE LEMOS TENORIO  
MACEIO, 22 de Janeiro de 2013.  
Em Testemunho  
da  
CELSO S. PONTES DE MIRANHO  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA F. DE M. L. DE FARIAS:  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RINALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carimbo: 1558957 Op: Genilda  
Tot: 21:02:30

|

|

|

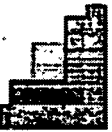
|

|





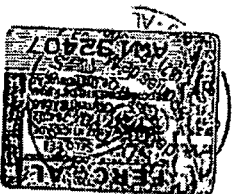




JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO  
Secretário Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certific. o Registro em: 04/02/2013 Sob Nº.: 27101329400  
Protocolo.: 130060135 de: 28/01/2013 NIRE.: 27101329400  
E. L. TENORIO  
Chancela.: A95E403560C72EAE47F6A3A4FC0D109388BEEC16271  
Mecio: 05/02/2013



FIRMAS/RETRC

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec P/ Semelhanc. firmada  
EDNEVIO LEROS TENORIO  
MACEIO, 32 de Janeiro de 2013.  
Em Testenho  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS:  
- Escrevente Substituta -  
EDILKA RANALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carilho: 1558858 DP: Genilida  
Total: R\$ 3,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Estagiário  
JUCEAL





ALAGOAS  
ESTADO DE ALAGOAS



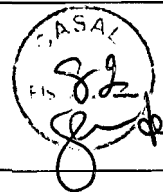
JUCEAL  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. TENORIO ME

NIRE

7101329400

#### Último Arquivamento

Numero

20140097635

Data

29/05/2014

Numero Protocolo



150007663

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 12 de janeiro de 2015

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

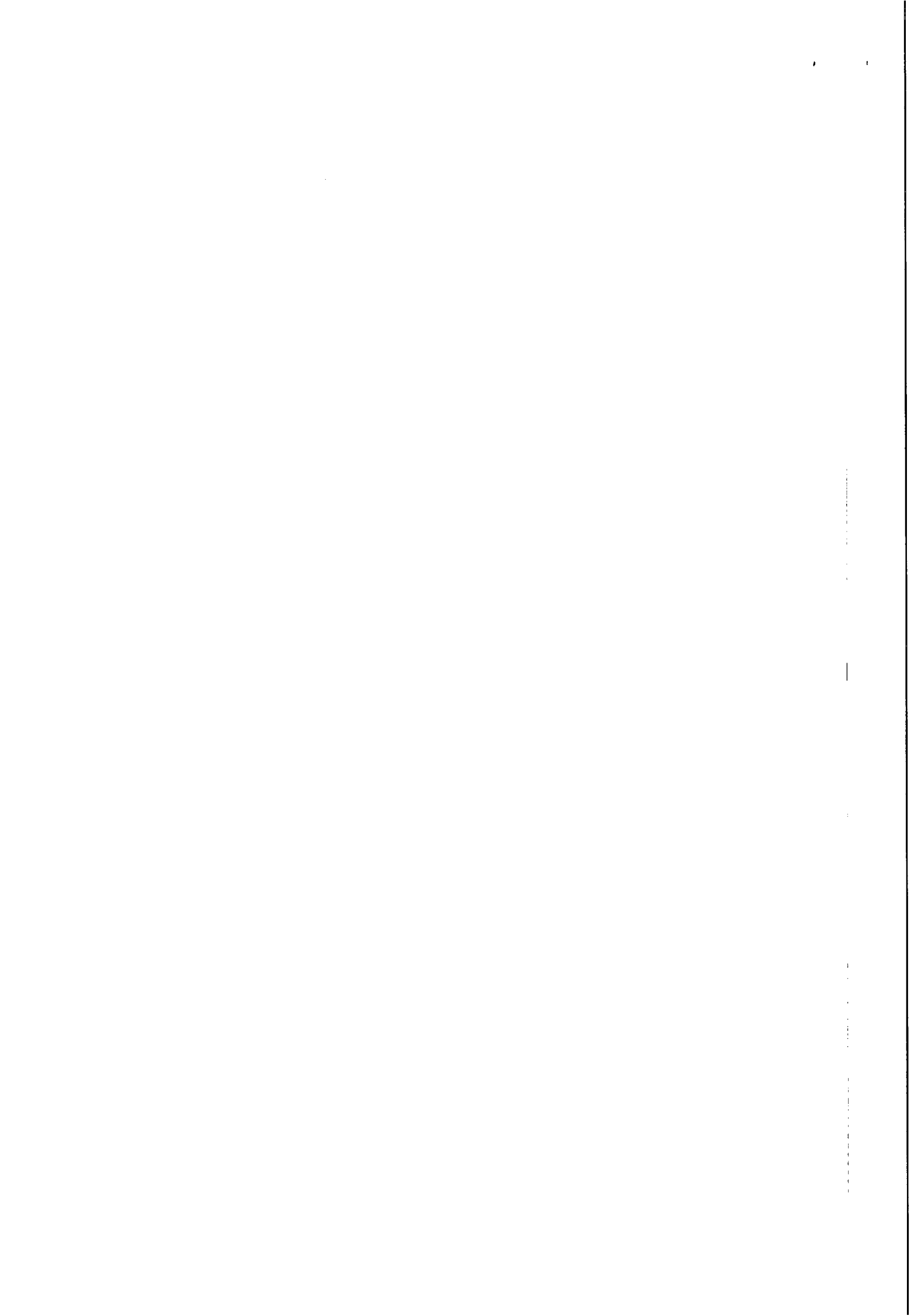
12/01/2015

Hora de Expedição

13:42:26

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

165AL  
83  
Jury

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101329400		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDNEYDE LEMOS TENORIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDNALDO LEMOS DOS SANTOS	(mãe) NEYDE DE ARAUJO LEMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/01/1967	IDENTIDADE (número) 548212	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 453.560.334-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA ROTARY			NÚMERO 907
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO FAROL	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 000409 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL E. L. TENORIO ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PROJETA DA 04			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTEAMENTO Karina QD K Lote 8 ;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial) 000438 - Paripueira
MUNICÍPIO Paripueira	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROTACOMERCIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4633801, 4634601, 4641902, 4649408, 4647801, 4673700, 4679699, 4646002, 4649402, 4651602, 4663000, 4664800, 4645101, 7711000, 7731400, 7739099, 4322302	Descrição do Objeto 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4641-9/02 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17533461000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. L. TENORIO - ME			
DATA ASSINATURA 04/02/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eduardo Lemos Tenorio		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne Belo Passos Secretaria Técnica - JUCEAL 1012-4 31/07/14	AUTENTICAÇÃO  AL1140000036024
---	-------------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, F. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





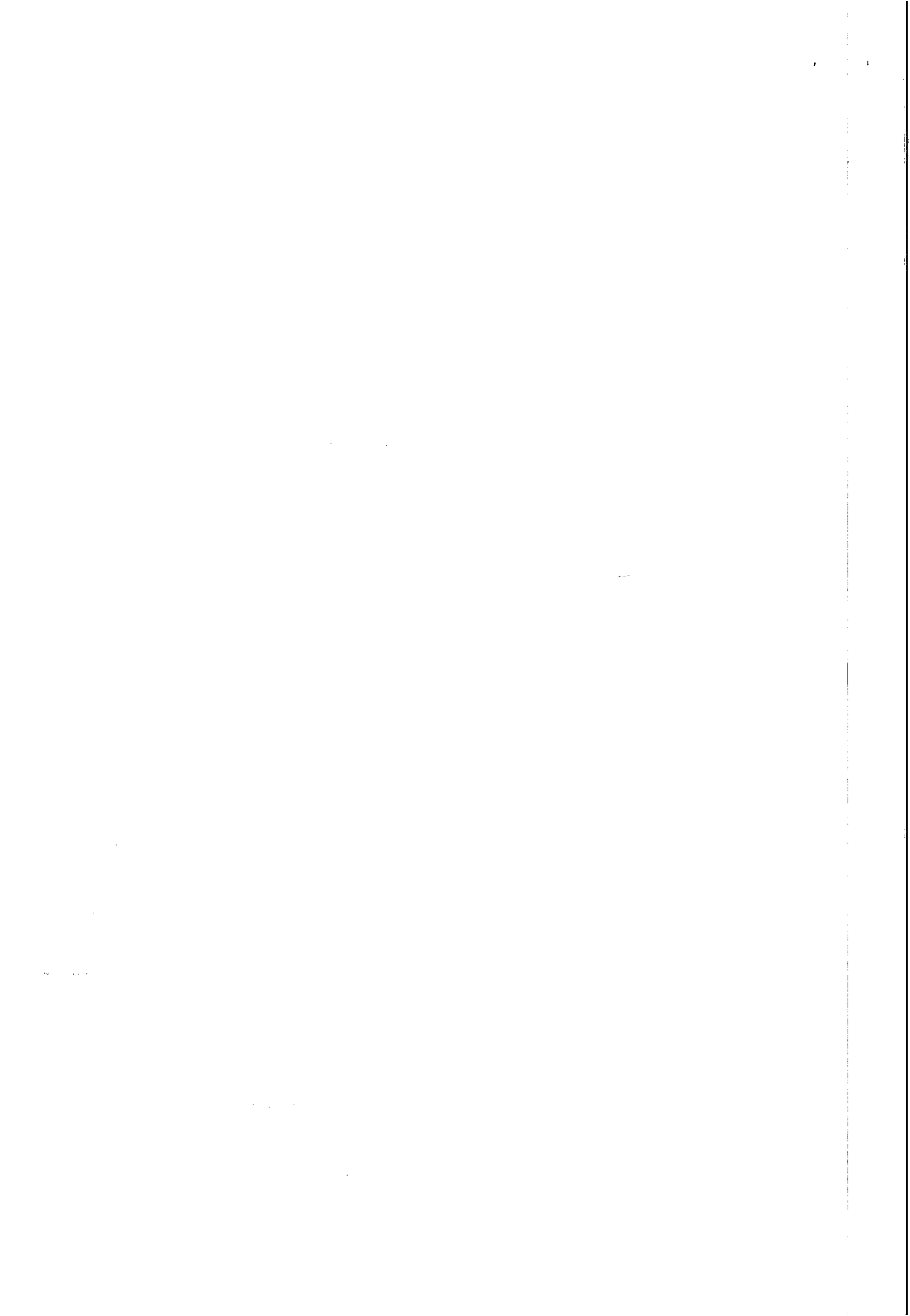
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, p  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido.

Registro e Comércio.  
> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 29/05/2014 Sob N.º 20140097635  
Protocolo : 140097635 de 25/04/2014 NIRE: 27101329400  
E. L. TENORIO ME  
Chancela : 47199CE9C2996A881D08868D289C136DFEE3E380  
Macedo, 29/05/2014  
af. ju. sr. t. ju. sr.  
CARLOS ALBERTO BARRIOS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral





85  
85

MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO.

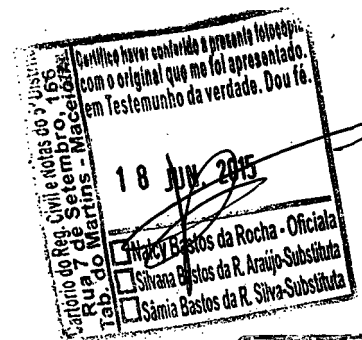
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

*CONFORME* determinação contida nos artigos 84 e 86 da Lei Municipal nº 106 de 20 de Dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal expede-se o presente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para a empresa abaixo discriminada:

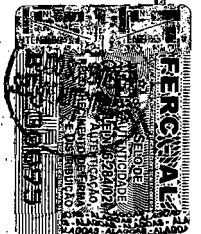
Paripueira/AL 02 de Janeiro de 2015

*ACF*  
Abraão Moura  
Prefeito

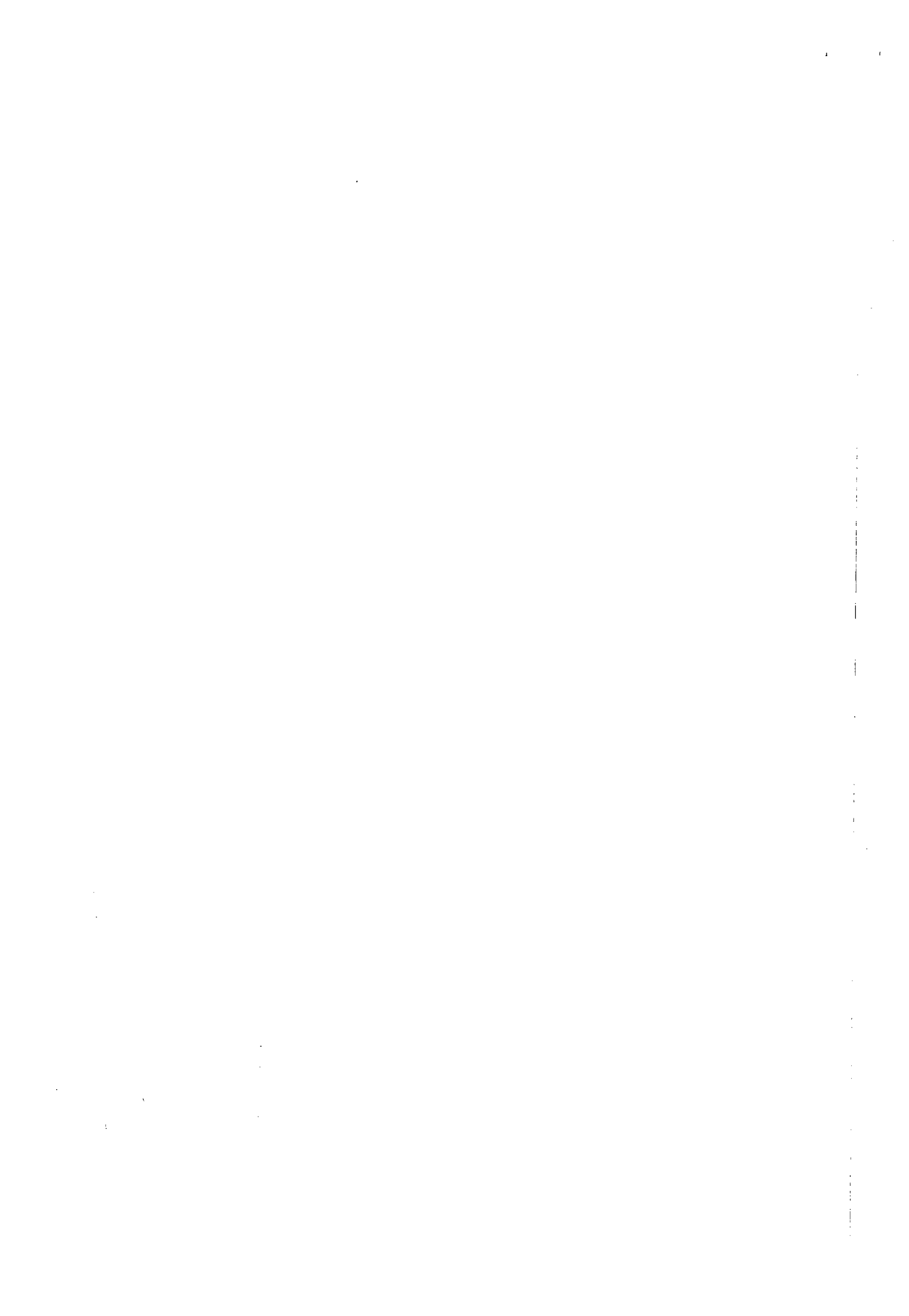
Setor de Arrecadação e Tributação.



**NOME: E. L. TENÓRIO (ROTA COMERCIO E SERVIÇOS)**  
**ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**  
**CMC: 2.0180**  
**CNPJ: 17.533.461/0001-22**  
**ENDEREÇO: RUA PROJETADA K 04, SN – LOT. KARINA – CENTRO - PARIPUEIRA/AL**



**VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015**



## DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Razão Social da Licitante:** E.L.TENÓRIO-EPP.  
**CNPJ:** 17.533.461/0001-22

### DECLARAÇÕES:

1.1. - A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015 -CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. - A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Paripueira, 18 de junho de 2015

5º DISTRITO

*Edneyde Lemos Tenório*  
Edneyde Lemos Tenório  
Representante Legal  
CPF.: 453.560.334-00

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E  
NOTAS DO 5º DISTRITO  
Lucas Henrique Bastos da R. Glauce - Substituto  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins  
Maceió - AL.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió - AL  
Reconheço \_\_\_\_\_ Firma \_\_\_\_\_

Em Teste \_\_\_\_\_ da Velada  
Tabuleiro do Martins

- Naily Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Samia bastos da R. Silva - Substituta

CNPJ 17.533.461/0001-22

E. L. TENÓRIO

Rua Projetada 04, S/N - Lot. Karina

Centro - CEP 57935-000

Paripueira - AL



CHP 17.887.881001-23

E. L. FERNON

Protesta de 1981 - 1982

Centro - 1981

Protesta - 1981



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001513788**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**E.L.TENÓRIO-EPP, vinculado ao CNPJ: 17.533.461/0001-22 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

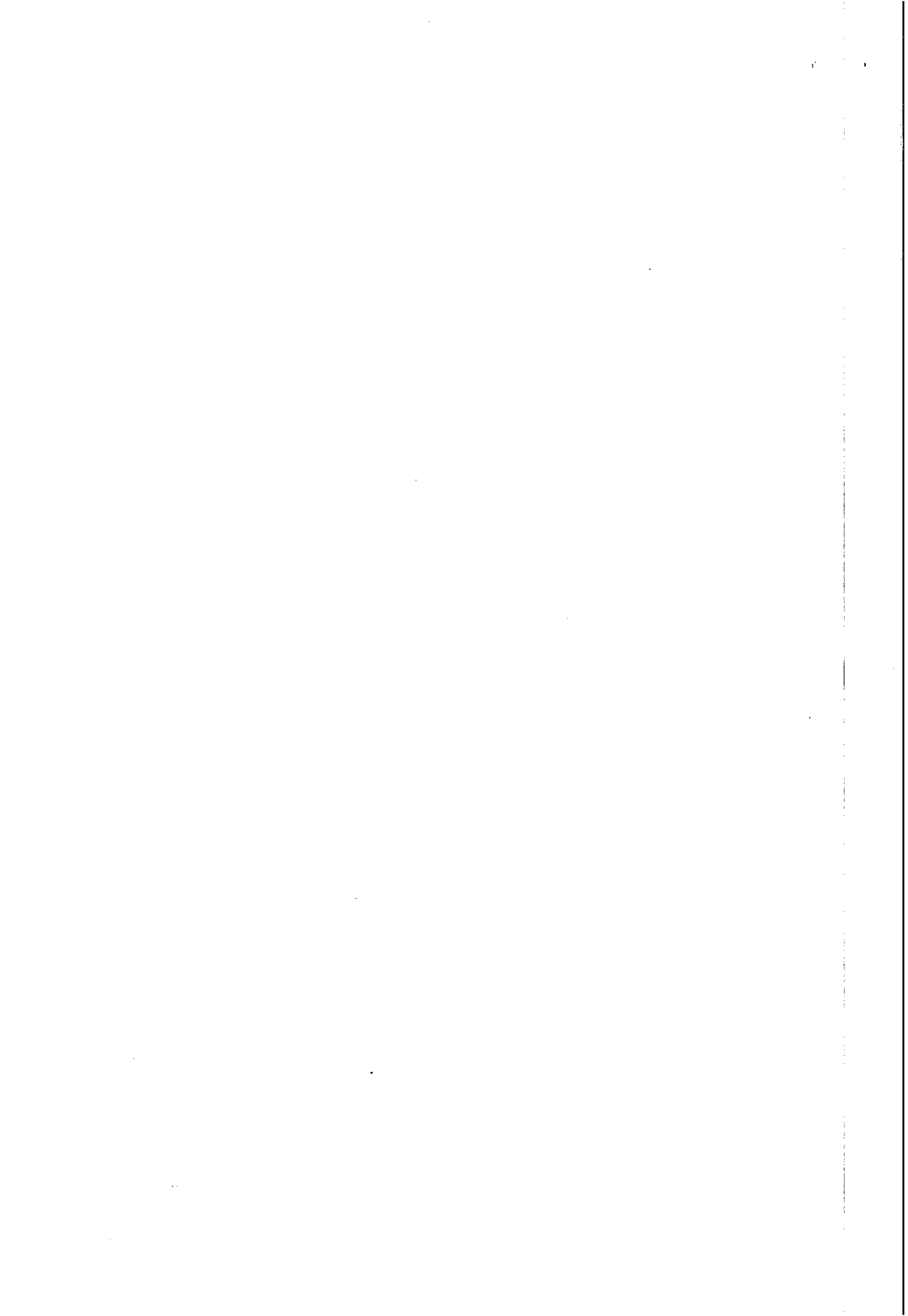
Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 18 de junho de 2015 às 13h13min.

**PEDIDO Nº:** **001513788**








**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**VALIDO POR 60 DIAS**

**CND Nº 0572015**

**CERTIFICO** para os devidos fins que a Empresa **E. L. TENÓRIO (ROTA COMERCIO E SERVIÇOS)**, localizada na Rua Projetada K 04, Sn. Loteamento Karina, centro - centro, Paripueira/AL. inscrita no CNPJ sob nº 17.533.461/0001-22 cadastrada no CMC sob o nº 2.0180 encontra-se quites com a Fazenda Municipal.

Paripueira/AL. 18 de Junho de 2015

  
**José Valter de Lima**  
 Departamento de Arrecadação  
 Setor de Arrecadação e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PARIPUEIRA - AL  
 CNPJ 135.551.471/0001-54

13 JUN 2015

Rua L. B. Cavalcanti, 111  
 Centro - CEP: 57.900-000

Cartório do Reg. Civil, Tab. do Martim, Rua 7 de Setembro, 166 - Macela

Cariliteo haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. De fé.

13 JUN 2015

Naley Bastos da Rocha - Oficial  
 Sílvia Bastos da R. Araújo-Substituta  
 Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta





**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A empresa E.L.TENÓRIO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.461/0001-22, sediada no endereço Rua Projetada 04, Qd. K, Lote 8, s/nº, telefone/fax nº (82) 3313.2248 / (82) 99919.0515, por intermédio do seu representante legal Sra. Edneyde Lemos Tenório, portadora da Carteira de Identidade nº 548212 SSP AL e do CPF nº 453.560.334-00, **DECLARA** que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual nº 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, a Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Rua Barão de Atalaia, 200, Centro- Cep 57025-510.

Paripueira, 18 de junho de 2015

**DISTRITO**  
Edneyde Lemos Tenório  
Edneyde Lemos Tenório  
Representante Legal  
CPF.: 453.560.334-00

**CNPJ 17.533.461/0001-22**  
**E. L. TENÓRIO**  
Rua Projetada 04, S/N • Lot. Karina  
Centro • CEP nº 57035-000  
Paripueira - AL

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Município de AL  
Reconhecimento de Firma  
*Edneyde Lemos Tenório*

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade  
Tabuleiro do Martins

- Nalcyr Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sônia Bastos da R. Silva - Substituta



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DO 5º DISTRITO**  
Lucas Henrique Bastos da R. Grace - Substituto  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Paripueira - AL.



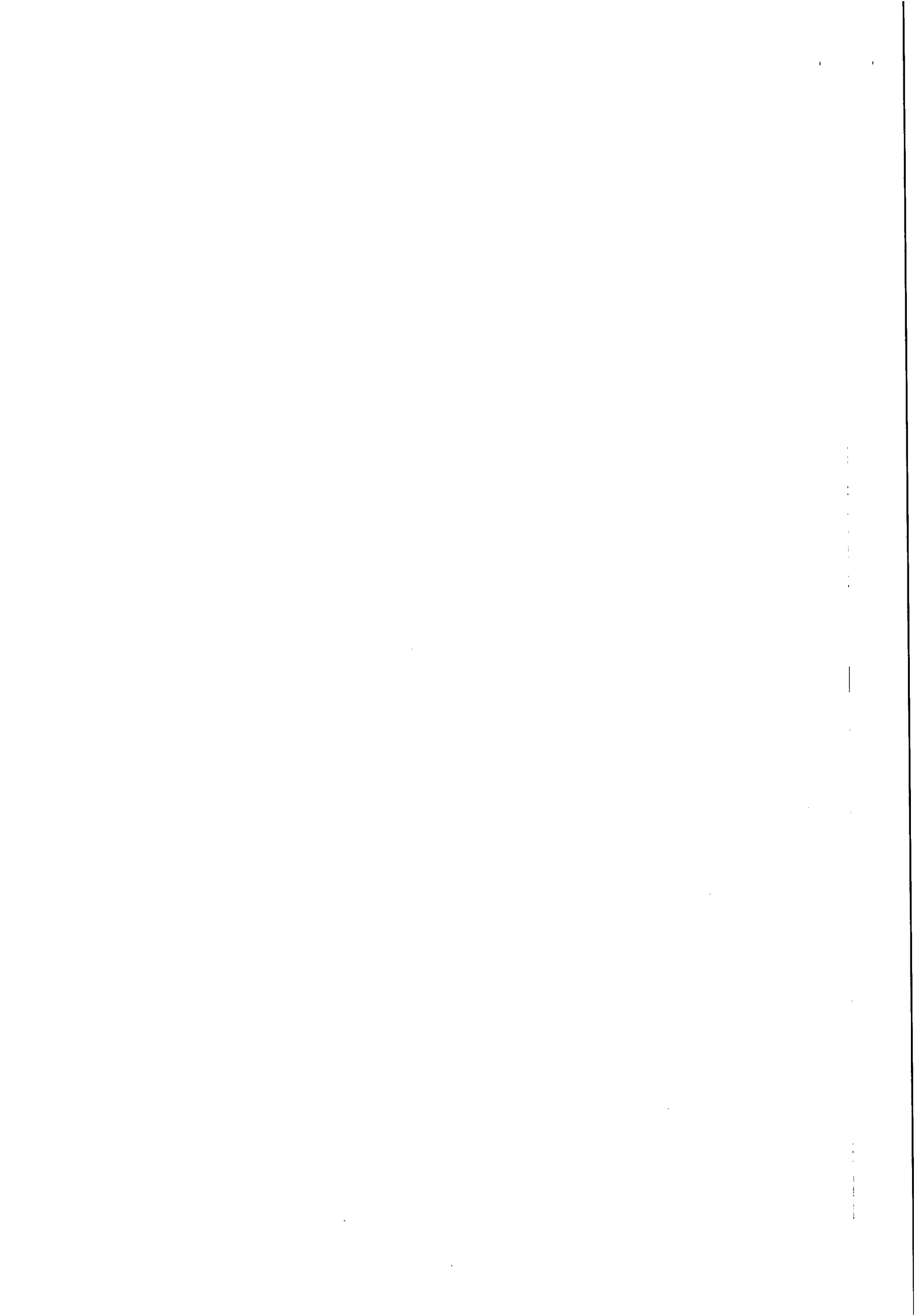


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

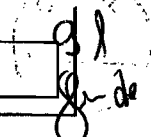
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.533.461/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/02/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. L. TENORIO - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROTA COMERCIO E SERVICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROJETADA 04</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTEAMENTO KARINA QD K LOTE 8</b>	
CEP <b>57.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARIPUEIRA</b>	UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lailsonbraga@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(82) 9106-6575 / (82) 9321-6216</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/06/2015** às **13:02:52** (data e hora de Brasília).

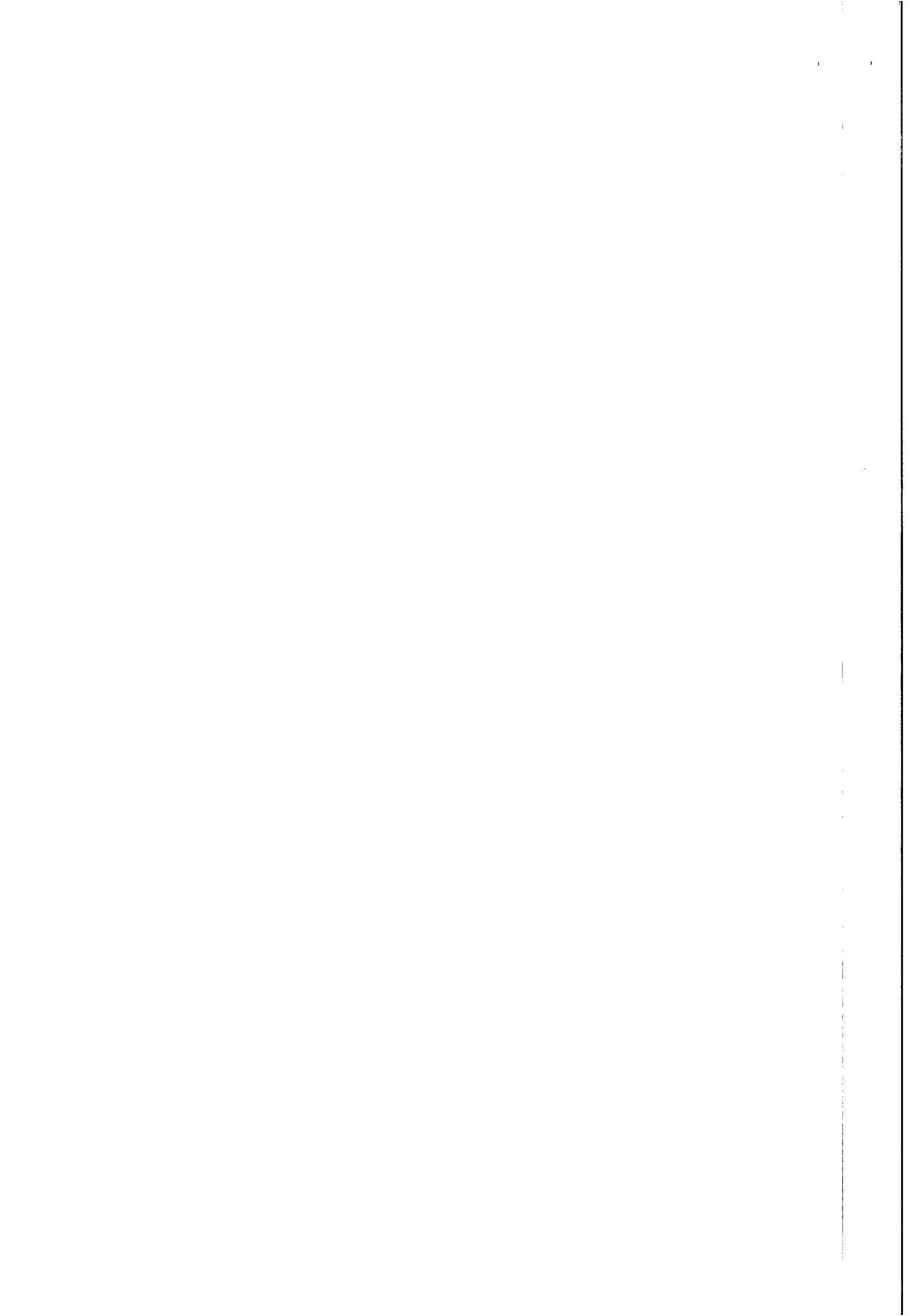
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2015







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. L. TENORIO - ME**  
**CNPJ: 17.533.461/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

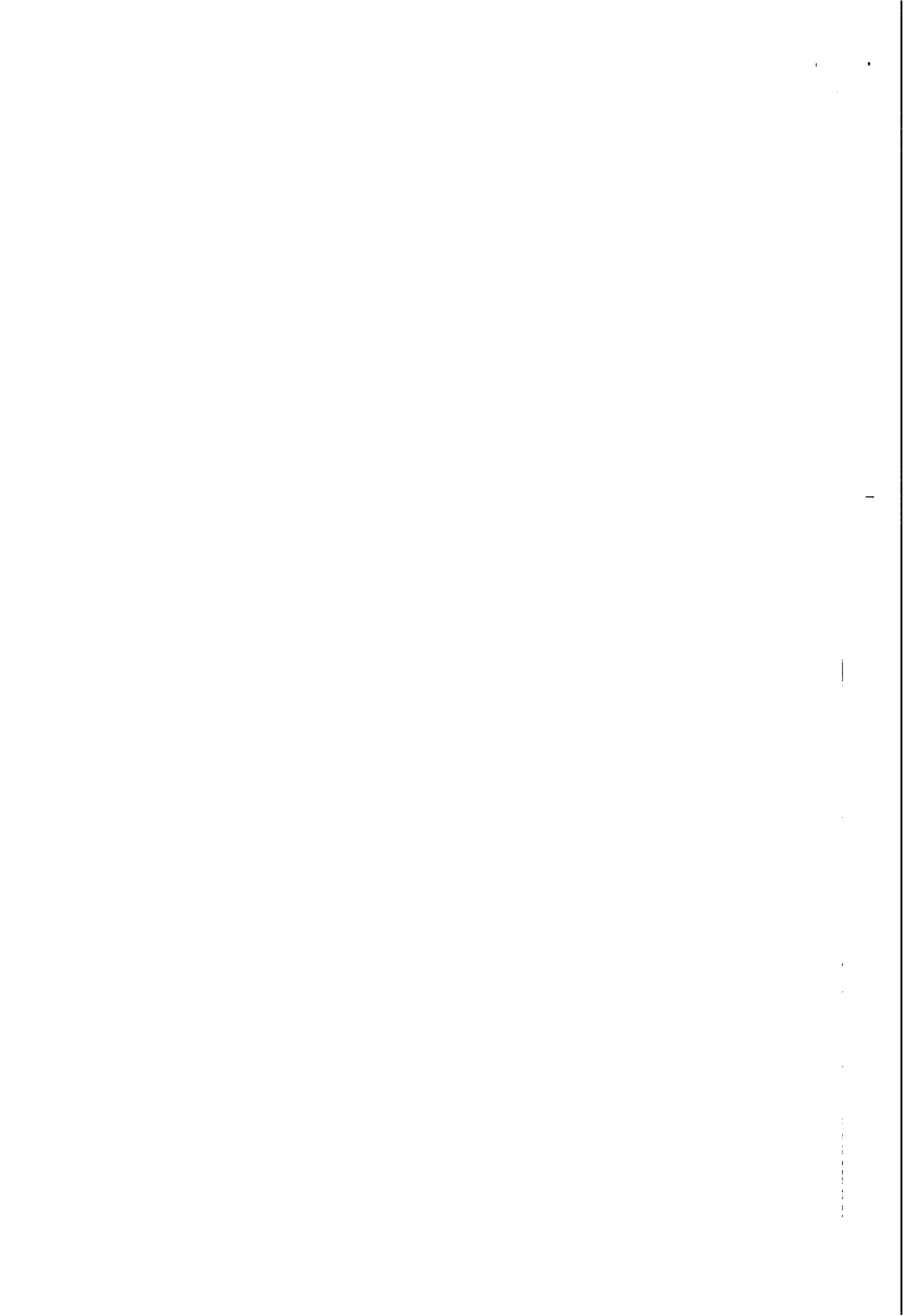
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

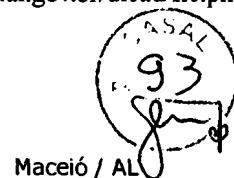
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 01:52:08 do dia 09/03/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2015.

Código de controle da certidão: **ECD9.3C7D.D3E7.BC8E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência de Receita Estadual - SRE**  
**Secretaria Adjunta da Receita Estadual**  
**Diretoria de Cadastro**  
**Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line**



Maceió / AL

Quinta-feira, 18 de Junho de 2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

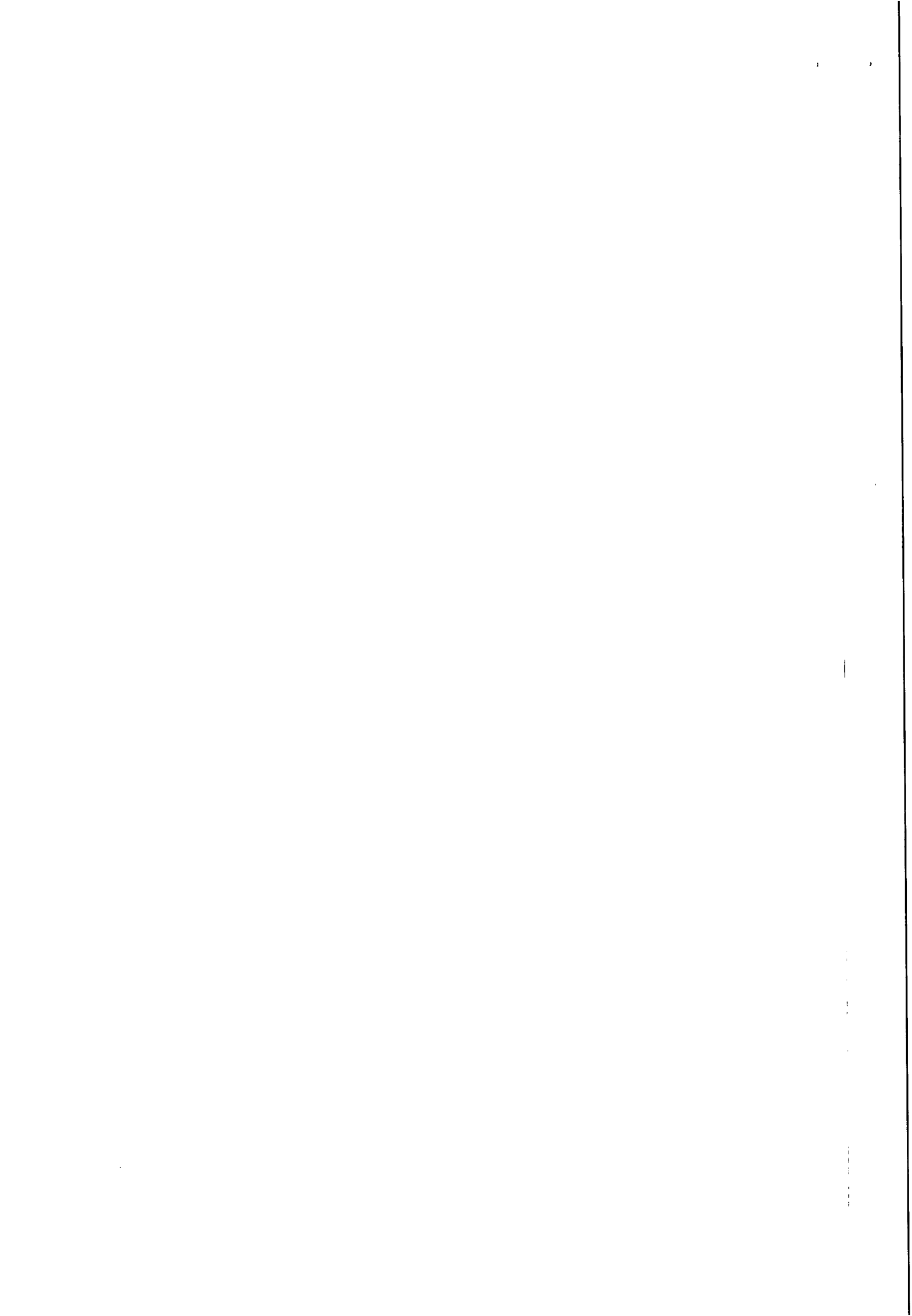
**Contribuinte**, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

<b>Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF</b> <b>Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ</b> <b>Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE</b> <b>Diretoria de Cadastro - DICAD</b>		
NÚMERO CACEAL <b>242.80012-2</b> CNPJ/CPF <b>17.533.461/0001-22</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	INÍCIO DE ATMDADE <b>06/02/2013</b> OPTANTE PELO SIMPLES ? <b>SIM</b>
RAZÃO SOCIAL <b>E. L. TENORIO - ME</b>		
NOME DE FANTASIA <b>ROTA COMERCIO E SERVICOS</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONOMICA <b>4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (PRINCIPAL)</b> <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b>		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>89 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA 04</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTEAMENTO KARINA QD K LOTE 8</b>
CEP <b>57935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARIPUEIRA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/6/2015</b>

Data de Emissão: **Quinta, 18 de Junho de 2015, às 13:04:21** (data e hora de Brasília).

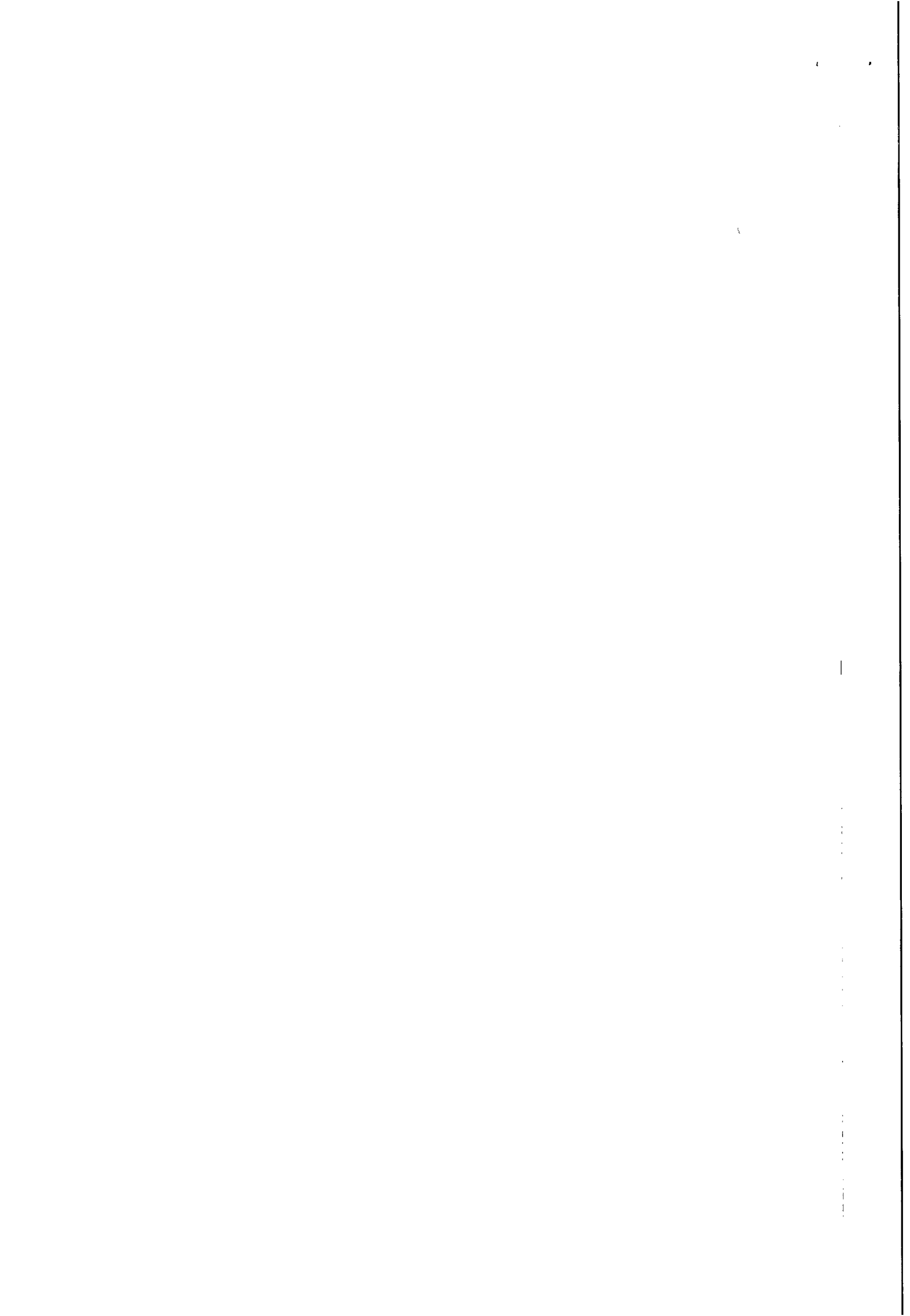
Para qualquer sugestão ligar para:





Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2015 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**Certidão Negativa de Débitos**

Razão Social: E. L. TENORIO - ME - REGULAR  
CACEAL : 24280012

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

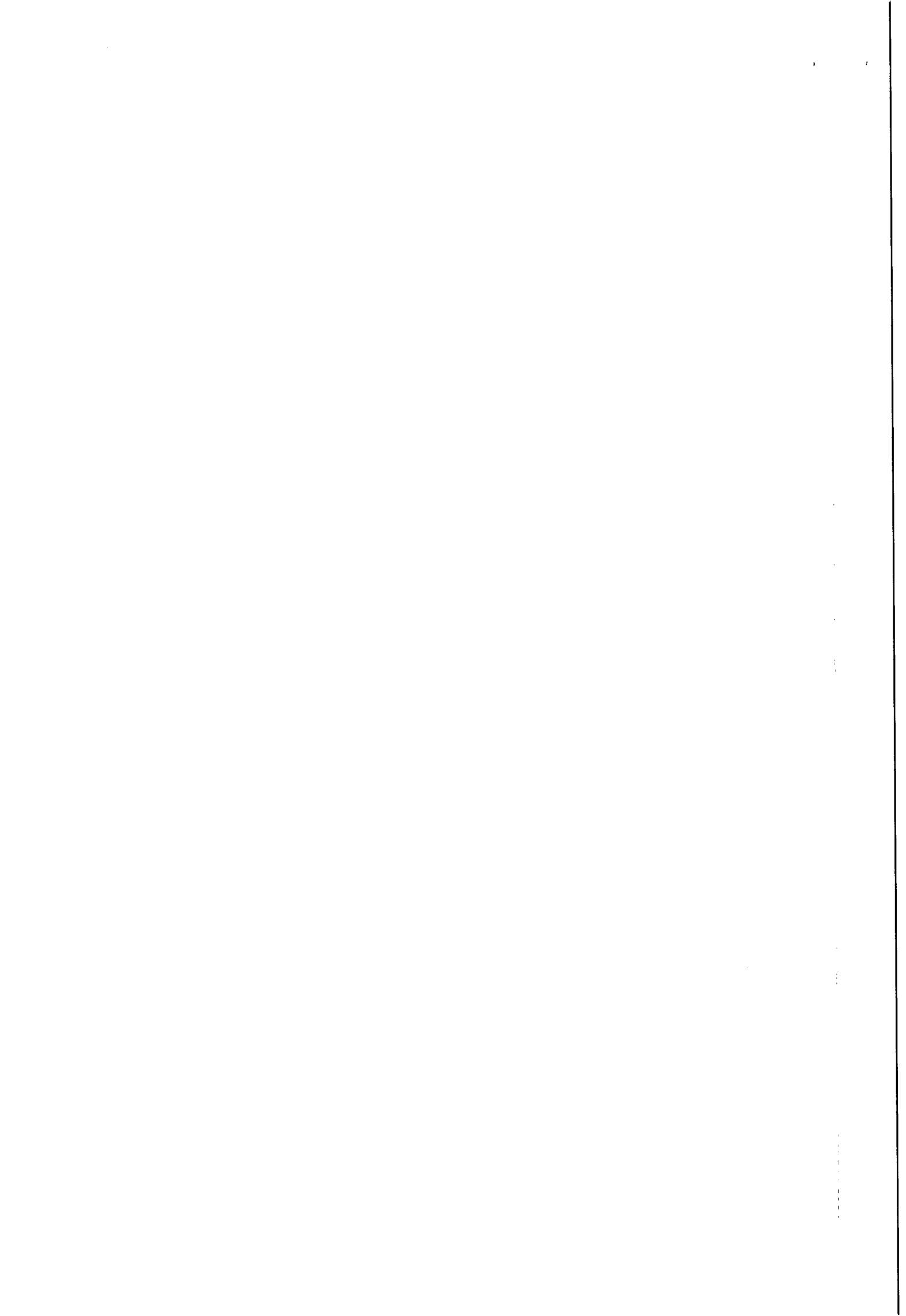
Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 13:11:15 do dia 18/06/15  
Válida até 17/08/2015.

Código de controle da certidão: 97C2-0277-C887-80A6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.







IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17533461/0001-22  
**Razão Social:** E L TENORIO EPP  
**Nome Fantasia:** ROTA COMERCIO E SERVICOS  
**Endereço:** R PROJETADA 04 SN LOT KARINA QD K LT8 / CENTRO /  
PARIPUEIRA / AL / 57935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

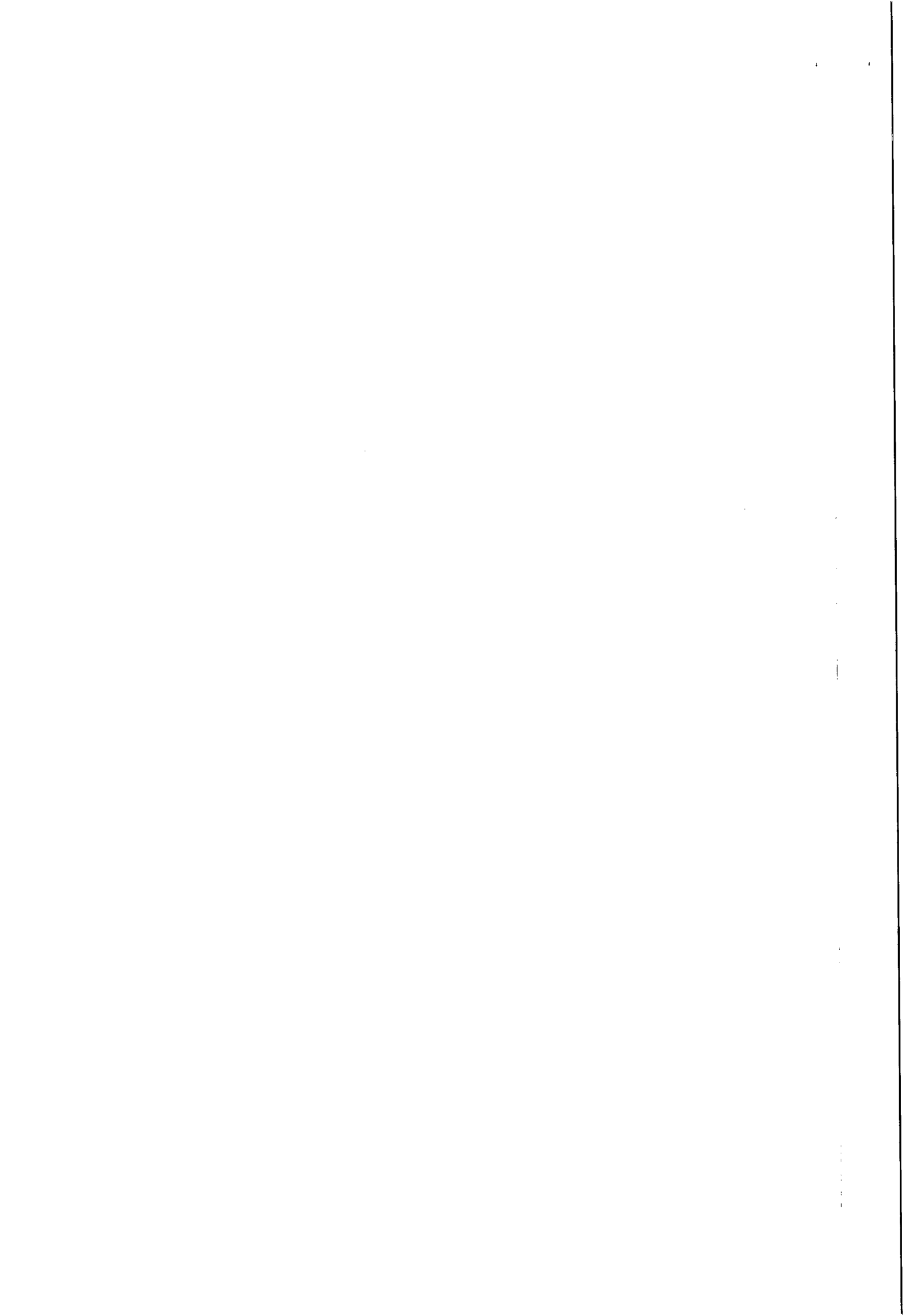
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061007582215628136

Informação obtida em 18/06/2015, às 13:09:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. L. TENORIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.533.461/0001-22

Certidão n°: 107502412/2015

Expedição: 18/06/2015, às 13:15:14

Validade: 14/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. L. TENORIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.533.461/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

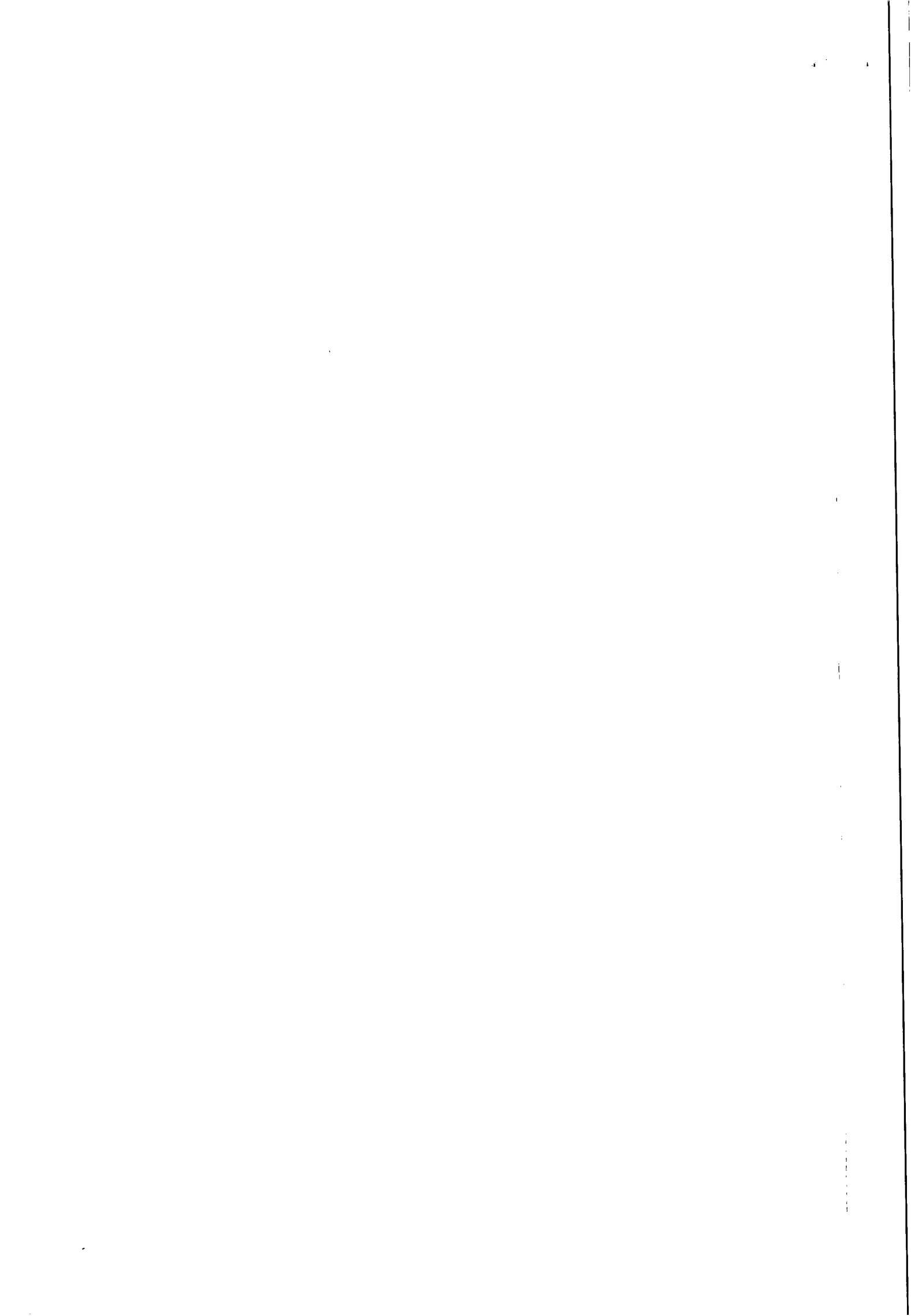
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Cartório Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166  
Tab. do Martins - Itacelândia/AL

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.

18 JUN 2015

Nancy Bastos da Rocha - Oficiala  
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta  
 Gáma Bastos da R. Silva - Substituta



## DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

JES BARBOSA-ME, CNPJ 17.253.467/0001-46, CACEAL 24277498-9, localizada na Rua Manoel José de Melo, 292ª, Centro, Capela-AL, neste ato representado por sua Sócia *Ana Carla Santos Barbosa*, CPF 066.023.084-40, declara para os devidos fins que a empresa E. L. Tenório - ME, CNPJ 17.533.461/00001-22, localizada na Rua Projetada 04, Lot. Karina QD K Lote 8, executou serviços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para esta empresa.

Atestamos e declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. Anexamos uma cópia de nota fiscal que comprova o mesmo.

Capela-AL 02/02/15

*Ana Carla Santos Barbosa*

Ana Carla Santos Barbosa  
Sócia Gerente  
CPF 066.023.084-40

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTAS  
Capela/AL (82) 3287-1834 / 9989-3988

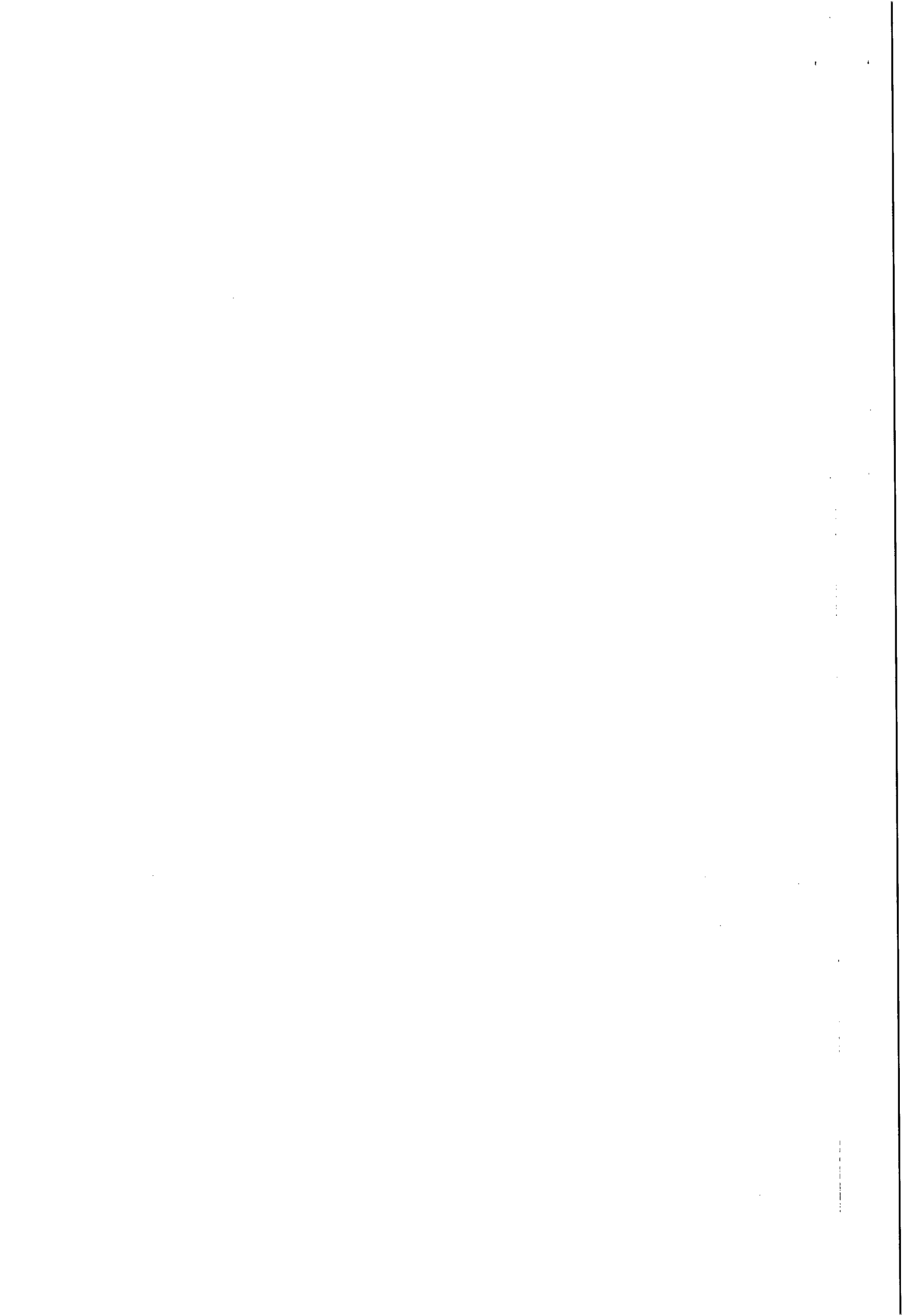
Reconheço a autenticidade de a(s) Firmado(s)  
*Ana Carla Santos Barbosa*

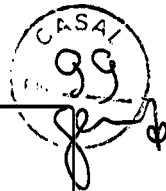
Dou fé.  
Capela/AL, 02 de 02 de 2015  
Em Testemunho da Verdade

*Maria Correia de Almeida*  
Maria Correia de Almeida - Oficiala  
Núbia Maria Correia de Almeida - Substituta



JES BARBOSA - ME  
Rua Manoel Hipólito, 100, Centro, CEP: 57760-000, Capela-AL  
CNPJ: 17.253.467/0001-46  
Inscrição ICMS: 242.77498-9  
Inscrição Municipal: 212.2012.0036





RECEBEMOS DE E.L.Tenório - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>E.L.Tenório - ME</b> Rua Projetada 04, s/nº - Lot. Karina - Centro, Maceio, AL - CEP: 57935000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2714 0717 5334 6100 0122 5500 1000 0000 2410 0031 8084 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327140007767183 - 24/07/2014 17:42	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 242800122	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 17.533.461/0001-22
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>J E S Barbosa - ME</b>	CNPJ/CPF 17.253.467/0001-46	DATA DA EMISSÃO 24/07/2014
ENDEREÇO Rua Manoel Hipolito, 100 -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 57780-000
MUNICÍPIO Capela	FONE/FAX	UF AL
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242774989	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**  
**PAGAMENTO À VISTA**

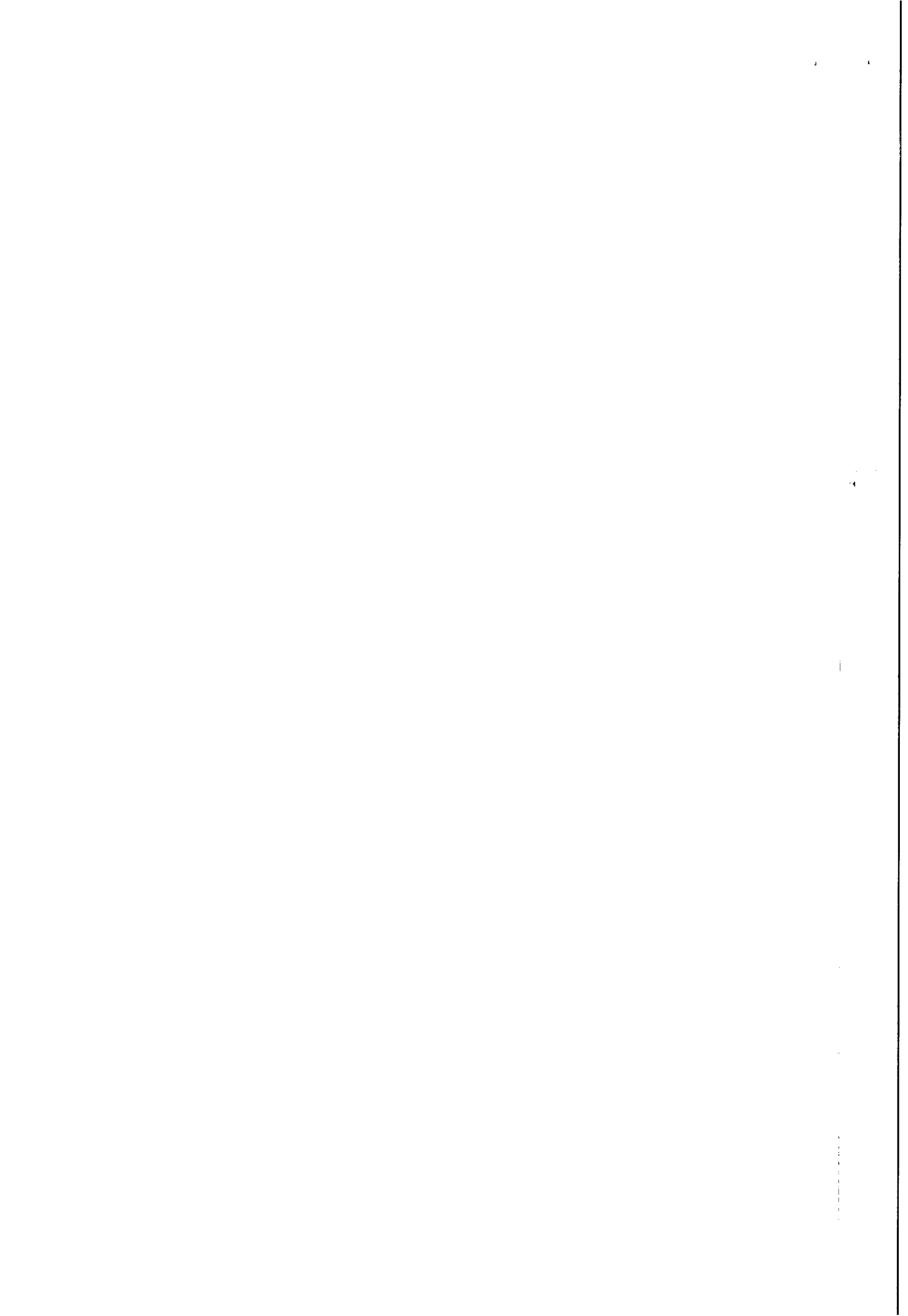
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.082,38
	VALOR TOTAL DA NOTA 2.082,38

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0030	Caneta Esferográfica CX c/ 50 UND cor PRETA	96081000	0400	5401	CX	2,0000	42,0000	84,00					
0030	Caneta Esferográfica CX c/ 50 UND cor AZUL	96081000	0400	5401	CX	3,0000	42,0000	126,00					
0035	Papel A4 CX c/ 10 Resma c/ 500F Max	48025610	0400	5401	UND	5,0000	159,0000	795,00					
0032	Apontador Simples CX c/24 UND Faber	82141000	0400	5401	CX	2,0000	25,7600	51,52					
0034	Lápis nº 2 CX c/ 144 UND	82141000	0400	5401	CX	5,0000	39,9000	199,50					
0037	Tesoura sem ponta Molina	82130000	0400	5401	UND	25,0000	10,9000	272,50					
0038	Marca Texto CX c/ 12 UND Faber	96082000	0400	5401	CX	5,0000	27,8000	139,00					
0039	Grampeador Galvanizado T2313 p/100F Igor	84729040	0400	5401	UND	1,0000	117,7600	117,76					
0040	Livro de Ponto capa dura, cor azul, 100fls Tilibra	48201000	0400	5401	UND	10,0000	15,8000	158,00					
0041	Fita Adesiva D48mmx50mts 3M	39191000	0400	5401	UND	3,0000	24,5000	73,50					
0044	Estilete CX c/ 12 UND Slim	82194000	0400	5401	CX	1,0000	16,1000	16,10					
0046	Cola Branca 90g CX c/ 12 UND Office Line	35069190	0400	5401	CX	5,0000	9,9000	49,50					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20180	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





CASAL  
10/10  
18/10



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

J E S BARBOSA ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)  
27101325960

C.N.P.J  
17253467000146

Data de Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
03/12/2012

Data de Início de Atividades  
03/12/2012

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

RUA MANOEL JOSÉ DE MELO, 292 A, , CLIMA BOM, CAPELA - 57780000 - Alagoas

**Atividades Econômicas**

- 4711301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS
- 412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4633801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
- 4634601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
- 4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
- 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

**Objeto Social**

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO EM GERAL, FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS;/  
COMERCIO VAREJISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LEITE E LATICINIOS;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;/  
COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO MÓVEIS EM GERAL;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;/  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL.

**Capital Social**

R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de  
Pequeno Porte (Lei n°  
123/2006)  
Microempresa

**Último Arquivamento**

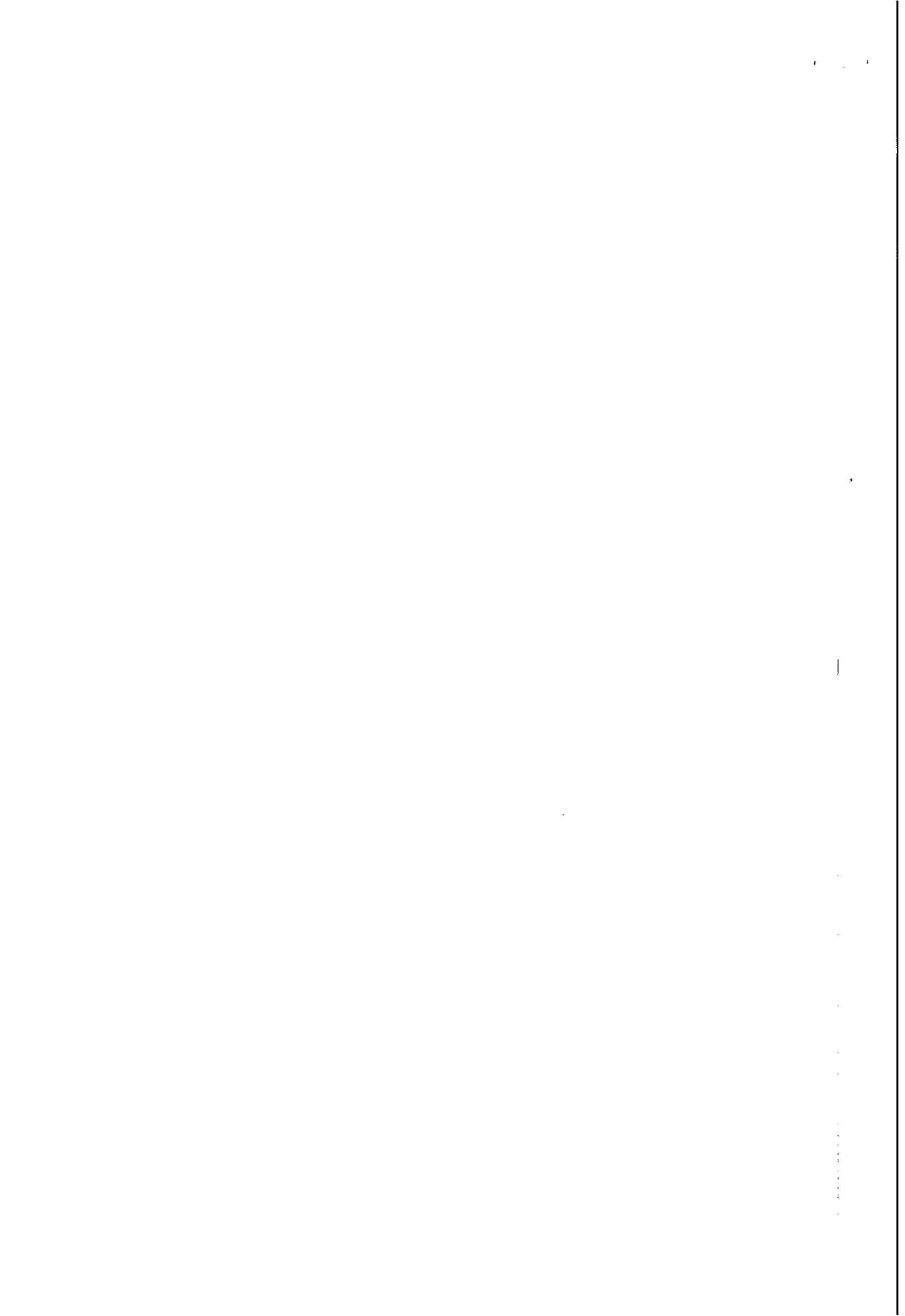
Data: 06/09/2013 00:00:00 Número: 20130491853

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXXXX



CRS 11  
101  
8-10

**Nome do Empresário(s)**

JOSE EDSON SANTOS BARBOSA

Identidade : 1371048 - SEDS C.P.F. : 98571850453

Estado Civil : DIVORCIADO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



150148585

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 18 de junho de 2015

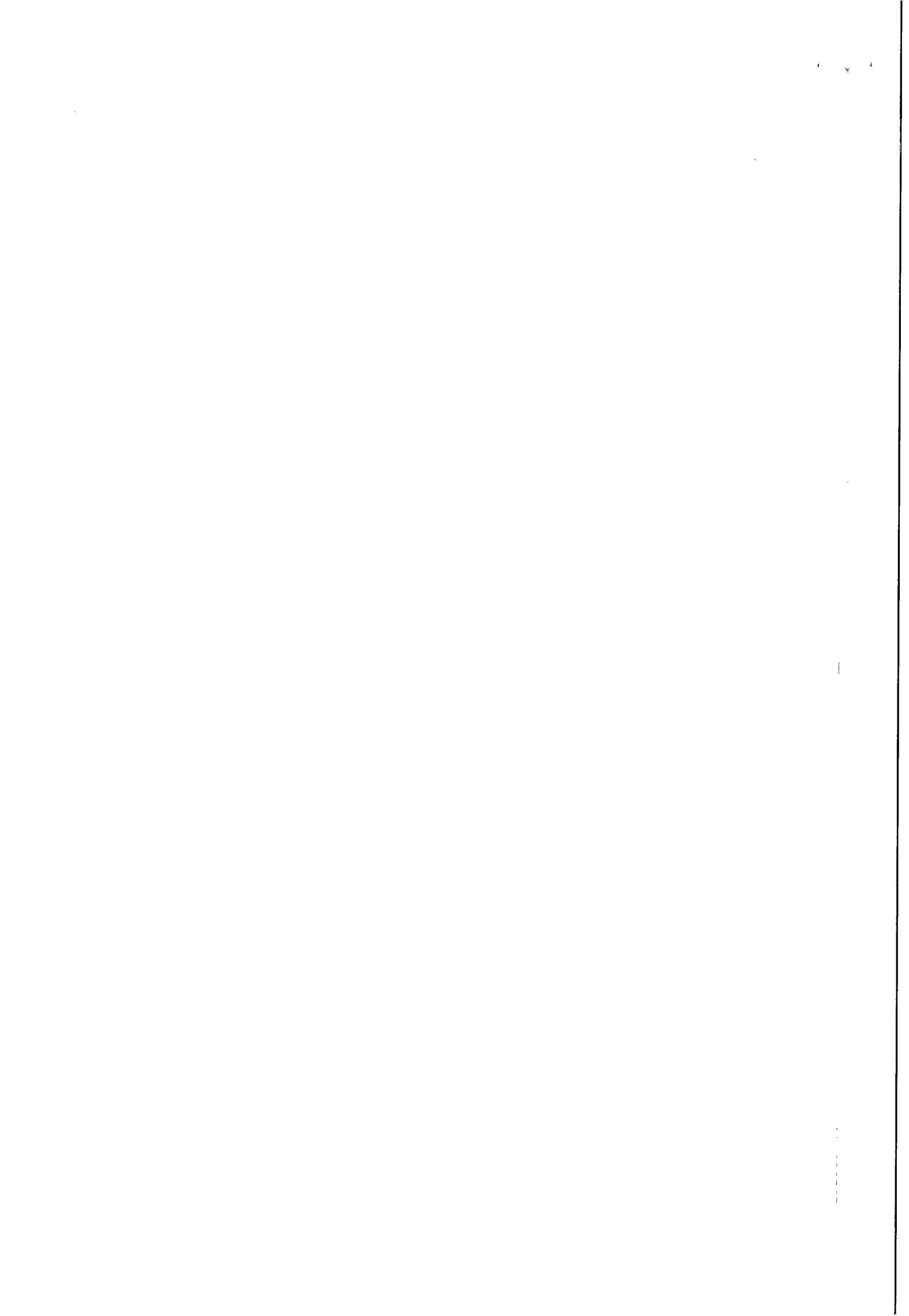
*Edvaldo Maiorano de Lima*

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 18 de junho de 2015 as 21:19:26

**Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.**





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CASA  
F. 109  
S. 4

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

E. L. TENORIO ME

IRE

7101329400

### Último Arquivamento

Numero Protocolo



151210373

Local, Data

Maceió segunda-feira, 20 de abril de 2015

EDVALDO MAIRANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

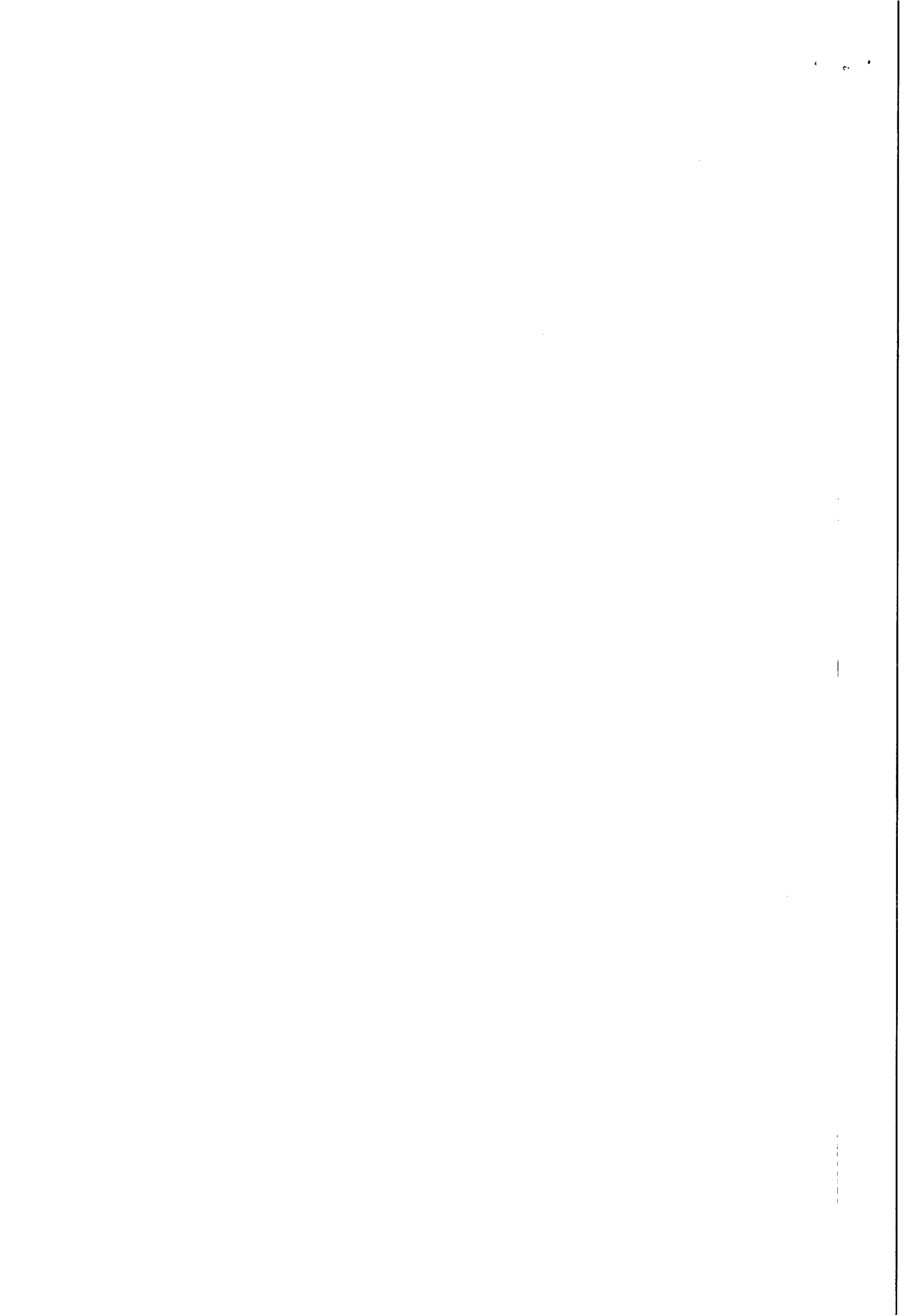
20/04/2015

Hora de Expedição

11:25:46

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Empresa: **E. L. TENORIO - ME**  
 CNPJ: 17.533.461/0001-22  
 Insc. Junta Comercial: 27101329400 Data: 04/02/2013  
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0007  
 Número livro: 0002

103  
 Gen

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014**

Descrição	Saldo Atual
<b>Receita Operacional</b>	<b>463.118,24</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E PRODUTOS	463.118,24
<b>Deducoes</b>	<b>(12.954,94)</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(12.954,94)
<b>Receita Líquida</b>	<b>450.163,30</b>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>	<b>(65.268,17)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(65.268,17)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>384.895,13</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>(9.916,60)</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
DESPESAS TRABALHISTAS	(3.150,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.766,60)
<b>Despesas Tributarias</b>	<b>(297,43)</b>
OUTRAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(297,43)
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(249,05)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(249,05)
<b>Resultado operacional líquido</b>	<b>374.432,05</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Depois do IR</b>	<b>374.432,05</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>374.432,05</b>

do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Autenticado em 10/01/2015 às 10:00:00. Número de Protocolo: 000860-0

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por Edvaldo Mairano de Lima. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

As informações foram extraídas da folha nº 0007, 0010, 0011 e 0012 do Livro Diário nº 2, registrado na JUCEAL sob a Autenticação de nº 000860-0

PARIPUEIRA, AL, 31 de Dezembro de 2014

*Edneyde Lemos Tenorio*  
**EDNEYDE LEMOS TENORIO**  
 EMPRESARIO 801  
 CPF: 453.560.334-00

1º OFÍCIO

*Mario Henrique Basto de Lima*  
**MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA**  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3  
 CPF: 026.816.264-63  
 CONTADOR

1º OFÍCIO

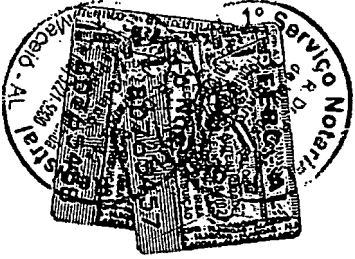


Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 17/04/2015 Sob N° 20151210373  
 Protocolo : 151210373 de 07/04/2015 NIRE: 27101329400  
 E. L. TENORIO ME  
 Chancela : 431AA78CE574F4F55F27FACECAB8BE1AC33991B3

Maceió, 17/04/2015  
*Edvaldo Mairano de Lima*  
**EDVALDO MAIRANO DE LIMA**  
 Secretário(a) Geral







1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro - Maceio - Alagoas  
Rec p/ Semelhancas 2 firma(s):  
EDNEYDE LEMOS TENORIO E  
MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA  
MACEIO, 16 de abril de 2015.  
Em Testamento *Edneyde Lemos Tenorio*  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Carilobo: 197.6330 DP: Carlos  
Total: R\$ 7,00 *qu*

FIRMA(S) RETRACO

*Edneyde Lemos Tenorio*





Empresa: E. L. TENORIO - ME  
 CNPJ: 17.533.461/0001-22  
 Insc. Junta Comercial: 27101329400 Data: 04/02/2013  
 Endereço: Rua PROJETA DA 04, CENTRO, PARIPUEIRA/AL  
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0010  
 Número livro: 0002  
 105  
 [Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
10000		ATIVO	478.172,72D	30000	2	PASSIVO	478.172,72C
10001	1.1	CIRCULANTE	478.172,72D	30001	2.1	CIRCULANTE	62.449,18C
10001	1.1.01	DISPONIVEL	177.104,09D	30013	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	50.000,00C
10003	1.1.01.01	CASH	177.104,09D	30031	2.1.03.03	PAGAMENTO A DIRIGENTES/SÓCIOS OU EMPRESARI	50.000,00C
10004	1.1.01.01.01	CASH GERAL	177.104,09D	30033	2.1.03.03.01	LUCROS A PAGAR - SOCIOS	50.000,00C
10012	1.1.02	CRÉDITOS	282.015,58D	30031	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.914,16C
10013	1.1.02.01	CLIENTES	282.015,58D	30041	2.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	8.914,16C
10014	1.1.02.01.01	CLIENTES DIVERSOS	282.015,56D	30047	2.1.04.03.01	IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	8.914,16C
10041	1.1.03	ESTOQUES	10.448,65D	30048	2.1.05	PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	3.535,02C
10042	1.1.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	10.448,65D	30049	1.1.05.01	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	3.535,02C
10043	1.1.03.01.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.448,65D	30757	2.1.05.01.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	3.535,02C
10044	1.1.04	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEQUINTE	654,42D	30086	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	418.723,54C
10050	1.1.04.03	DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	654,42D	30087	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
10051	1.1.04.03.01	JUROS S/ FINANCIAMENTOS A APROPRIAR	654,42D	30088	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
10089	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.950,00D	30089	2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00C
10075	1.2.00	IMOBILIZADO	8.950,00D	30102	2.4.02	RESERVAS	316.723,54C
10076	1.2.00.01	IMOBILIZADO	8.800,00D	30107	2.4.02.03	RESERVAS DE LUCROS	314.432,05C
10080	1.2.00.01.01	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.000,00D	30112	2.4.02.03.01	OUTRAS RESERVAS	214.432,05C
10081	1.2.00.01.01	MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.800,00D	30108	2.4.02.03.01	RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL L- 9249/95	100.000,00C
10088	1.2.02.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	3.450,00D	30113	2.4.02.04	PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.291,49C
10095	1.2.02.02.01	(-) DEPREC. MAQ. E EQUIPAMENTOS	3.700,00D	30116	2.4.02.04.01	AJUSTES DEVEDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.291,49C
10096	1.2.02.02.01	(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSÍLIOS	250,00D				

- As informações foram extraídas da folha nº 0007, 0010, 0011 e 0012 do Livro Diário nº 2, registrado na JUCEAL sob a Autenticação de nº 15/000860-0

PARIPUEIRA, 31 de Dezembro de 2014

*Edney de Lemos Tenorio*  
 EDNEYDE LEMOS TENORIO  
 EMPRESARIO 801  
 CPF: 453.560.334-00

*Mario Henrique Basto de Lima*  
 MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/0-3  
 CPF: 026.816.264-63  
 CONTADOR

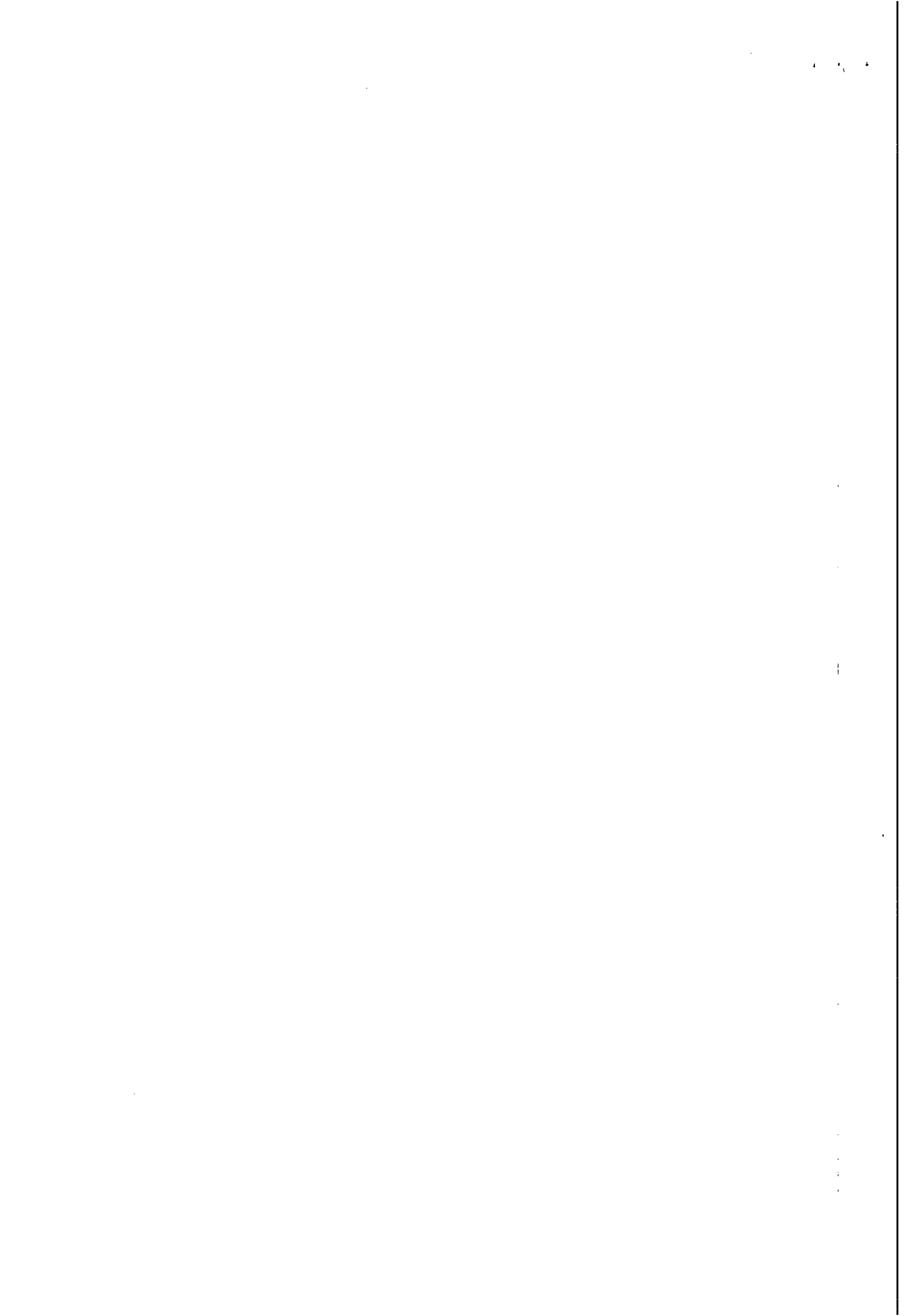


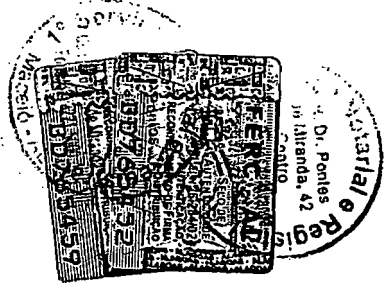
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 17/04/2015 Sob N° 20151210373  
 Protocolo : 151210373 de 07/04/2015 NIRE: 27101329400  
 E. L. TENORIO ME  
 Chancela : 431AA78CE574F4F55F27FACECAB8BE1AC33991B3

Maceió, 17/04/2015  
*Edvaldo Mairano de Lima*  
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
 Secretário(a) Geral





**FIRMA(S) RETRO**

11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda 42  
Centro - Maceio - Al33039  
Rec p/ Semelhanca 2 firma(s):  
HENRYDE LEMOS TENORIO E  
MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA  
MACEIO, 16 de abril de 2015  
Em Testemunha  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Cartão: 1976331 OP: Carlos  
Total: R\$ 7,00

*Handwritten signature: Celso S. Pontes de Miranda*





Empresa: E. L. TENORIO - ME  
CNPJ: 17.533.461/0001-22  
Insc. Junta Comercial: 27101329400 Data: 04/02/2013

Folha: 107/0011  
Número livro: 0002

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
Lucro Líquido do Ano	374.432,05
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>374.432,05</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
Transferências para Reservas	(100.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	(274.432,05)
<b>TOTAL</b>	<b>(374.432,05)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>

PARIPUEIRA, 31 de Dezembro de 2014

*Edneyde Lemos Tenório*  
EDNEYDE LEMOS TENORIO  
EMPRESARIO 801  
CPF: 453.560.334-00

*Henrique Basto de Lima*  
HENRIQUE BASTO DE LIMA  
Reg. na CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3  
CPF: 026.816.264-63 - CONTADOR

BALANÇO TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO  
Nº 02 PÁGINAS/FOLHAS 07 A  
12 SOB AUTENTICAÇÃO Nº 151005000  
NA JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 17/04/2015 Sob Nº 20151210373  
Protocolo: 151210373 de 07/04/2015 NIRE: 27101329400  
E. L. TENORIO ME  
Chancela: 431AA78CE574F4F55F27FACECAB8BE1AC3399183  
Maceió, 17/04/2015  
*Edvaldo Mairano de Lima*  
EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral





Empresa: E. L. TENORIO - ME  
 Inscrição: 17.533.461/0001-22  
 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014  
 Insc. Junta Comercial: 27101329400 Data: 04/02/2013

Página:

108  
 [Circular Stamp]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	470.222,72 + 8.950,00	7,67
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.449,18 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	470.222,72	7,53
	Passivo Circulante	62.449,18	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	470.222,72 - 10.448,65	7,36
	Passivo Circulante	62.449,18	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	177.104,09	2,84
	Passivo Circulante	62.449,18	
Índice de Solvência Geral	Ativo	470.222,72	7,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	62.449,18 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	62.449,18 + 0,00	0,15
	Patrimônio Líquido	416.723,54	

Edney de Lemos Tenório  
 Edney de Lemos Tenório  
 EMPRESARIO 801  
 F: 453.560.334-00

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA  
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/O-3  
 CPF: 026.816.264-63  
 CONTADOR

EG =  $\frac{62.449,18}{470.222,72} = 0,13$

BALANÇO TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO  
 Nº 02 PÁGINAS/FOLHAS 07 A  
 12 SOB AUTENTICAÇÃO Nº 45000960-0  
 NA JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por Edney de Lemos Tenório. Se quiser verificar a autenticidade digitalmente, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 17/04/2015 Sob N° 20151210373  
 Protocolo : 151210373 de 07/04/2015 NIRE: 27101329400  
 E. L. TENORIO ME  
 Chancela : 431AA78CE574F4F55F27FACECAB8BE1AC33991B3  
 Maceió, 17/04/2015  
 EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
 Secretário(a) Geral



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 . Folha: 13

109  
*[Handwritten signature]*

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: E. L. TENORIO - ME

Ramo.....: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Endereço.....: Rua PROJETADA 04

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PARIPUEIRA

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 17.533.461/0001-22

Inscrição Estadual.: 242800122

Registro na junta...: 27101329400 Data registro: 04/02/2013

Inscrição Municipal:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2014

BALANÇO TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO  
Nº 02 PÁGINAS/FOLHAS 07 A  
12 SOB AUTENTICAÇÃO Nº 15/200850-0  
NA JUCEAL.

do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, e in fine  
Autenticidade de Chancela, e in fine  
Autenticidade de Chancela, e in fine

PARIPUEIRA, 31/12/2014

*[Handwritten signature]*  
EDNEYDE LEMOS TENORIO

EMPRESARIO 801  
CPF: 453.560.334-00

*[Handwritten signature]*

MARIO HENRIQUE BASTO DE LIMA  
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-005779/0-3  
CPF: 026.816.264-63  
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por  
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção 09



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 17/04/2015 Sob Nº 20151210373  
Protocolo: 151210373 de 07/04/2015 NIRE: 27101329400  
E. L. TENORIO ME  
Chancela: 431AA78CE574F4F55F27FACECAB8BE1AC33991B3

Maceló, 17/04/2015  
*[Handwritten signature]*  
EDVALDO MAIRANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

1

2

## DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Razão Social da Licitante:** E.L.TENÓRIO-EPP.  
**CNPJ:** 17.533.461/0001-22

### I. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de pregos, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta proposta de pregos, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme este edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: **BANCO:** Caixa Econômica Federal / **AGÊNCIA:** 3728 / **Nº DA CONTA:** 49-4
- 1.5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 1.6. Dados para assinatura da ATA: Edneyde Lemos Tenório, CPF 453.560.334-00, RG 548212 SSP AL, empresária, divorciada, residente na Rua Antônio Menezes de Araujo Lemos, nº 131, Gruta de Lourdes, Maceió-AL.

Paripueira, 18 de junho de 2015

**DISTRITO**  
*Edneyde Lemos Tenório*  
Edneyde Lemos Tenório  
Representante Legal  
CPF.: 453.560.334-00



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió-AL

Reconhecimento de Firma  
*Edneyde Lemos Tenório*

Em Teste  
Tabuleiro do Martins

- Nalcyr Bastos da Rocha - Oficiala  
 Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta  
 Sônia Bastos da R. Silva - Substituta

**CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DO 5º DISTRITO**  
Lucas Henrique Bastos da R. Grace - Substituto  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió-AL  
CNPJ 17.533.461/0001-22

**CNPJ 17.533.461/0001-22**  
**E. L. TENÓRIO**  
Rua Projetada 04, S/N - Lot. Karina  
Centro - CEP 57935-000  
Paripueira - AL

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**E.L.TENÓRIO-EPP**, CNPJ Nº 17.533.461/0001-22, sediada na Rua Projetada 04, S/N - Lot. Karina, QD. K, LOT. 8, Centro, Paripueira-AL, por intermédio do seu representante legal o Senhor Edneyde Lemos Tenório, portador do Registro Geral nº. 548212 SEDS-AL e CPF nº 453560334-00, DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico nº. 01/2015, realizado pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

*Paripueira, 18 de junho de 2015*

5º DISTRITO

*Edneyde Lemos Tenório*

Edneyde Lemos Tenório  
Representante Legal  
CPF.: 453.560.334-00

CNPJ 17.533.461/0001-22

**E. L. TENÓRIO**

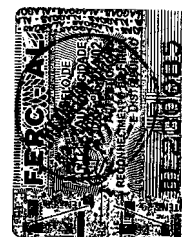
Rua Projetada 04, S/N - Lot. Karina  
Centro - CEP 57935-000  
Paripueira - AL

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço \_\_\_\_\_ Firma de *Edneyde Lemos Tenório*

Em Teste \_\_\_\_\_ de Verdade  
Tabuleiro do Martins

- Neyde Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sônia Bastos da R. Silva - Substituta



**CARTÓRIO DE REG. CIVIL E NOTAS DO 5º DISTRITO**  
Lucas Henrique Bastos da R. Grace - Substituído  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins  
Maceió - AL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637



**Declaração de Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa**

A empresa E.L.TENÓRIO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.461/0001-22, sediada no endereço Rua Projetada 04, Qd. K, Lote 8, s/nº, telefone/fax nº (82) 3313.2248 / (82) 99919.0515, por intermédio do seu representante legal Sra. Edneyde Lemos Tenório, portadora da Carteira de Identidade nº 548212 SSP AL e do CPF nº 453.560.334-00, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Paripueira, 18 de junho de 2015

DISTRITO

*Edneyde Lemos Tenório*

Edneyde Lemos Tenório  
Representante Legal  
CPF.: 453.560.334-00

CNPJ 17.533.461/0001-22

E. L. TENÓRIO

Rua Projetada 04, S/N - Lot. Karina  
Centro - CEP 57935-000  
Paripueira - AL

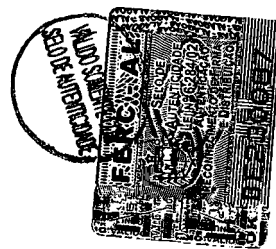
Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Sec.º Henrique Lucas Bastos da R. Araújo - Substituto  
Firma *Lucas Bastos da R. Araújo*

Em Teste *Lucas Bastos da R. Araújo* da Verdade  
Tabuleiro do Martins

- Naley Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Sônia Bastos da R. Silva - Substituta

CARTÓRIO DE REG. CIVIL E  
NOTAS DO 5º DISTRITO  
Lucas Henrique Bastos da R. Araújo - Substituto  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins  
Maceió - AL.



1871  
1872  
1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**E.L.TENÓRIO-EPP**, CNPJ Nº 17.533.461/0001-22, sediada na Rua Projetada 04, S/N – Lot. Karina, Centro, Paripueira-AL, por intermédio do seu representante legal a Sra. Edneyde Lemos Tenório, portador do Registro Geral nº. 548.212 SEDS-AL e CPF nº 453.560.334-00, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico nº 01/2015, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGODAS** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DISTRITO

Paripueira, 18 de maio de 2015

*Edneyde Lemos Tenório*  
Edneyde Lemos Tenório  
Representante Legal  
CPF.: 453.560.334-00

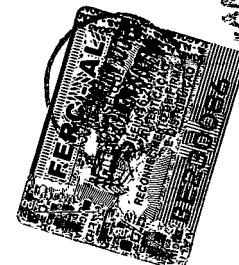
Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 186 - Tabuleiro Martins - Maceal  
Maceal - AL

Firma de *Edneyde Lemos Tenório*

Em Teste *[Assinatura]* as Verdade  
Tabuleiro de Martins

- Naley Bastos da Rocha - Oficiala
- Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
- Samia Bastos da R. Silva - Substituta

ARTÓRIO DE REG. CIVIL E  
NOTAS DO 5º DISTRITO  
Luís Henrique Bastos da R. Grace - Substituto  
Rua 7 de Setembro, 186 - Tab. de Martins  
Maceal - AL



CNPJ 17.533.461/0001-22

E. L. TENÓRIO

Rua Projetada 04, S/N - Lot. Karina  
Centro - CEP 57935-000  
Paripueira - AL

The first part of the document  
 discusses the importance of  
 maintaining accurate records  
 and the role of the  
 committee in this regard.

The second part of the document  
 discusses the importance of  
 maintaining accurate records  
 and the role of the  
 committee in this regard.

CASAL  
 UOR: [Nº] CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [J7495580] ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
 AUL. competente: pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria Brasília/DF - 25/06/2015 14:35:55

Sala de disputa Utilitários Pesquisa avançada Suas licitações Ajuda Sair

## Licitações

CASAL

### Licitação [nº 587360]

Ver esta Licitação

Ciente CASAL / (1) CASAL  
 Resumo da licitação Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 5.500 Resmas de Papel A4.  
 Edital PE 01/2015 Processo 5087/2015  
 Modalidade/tipo Pregão Idioma da licitação Português  
 Situação da licitação Disputa encerrada Moeda da licitação Real  
 Forma de condução Eletrônico

### Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 5.500 resmas de papel A4.  
 Tratamento aplicado Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**  
 Tipo de disputa Com disputa em sessão pública Critério de seleção Todas as propostas  
 Situação do lote Declarado vencedor Data e o horário 25/06/2015-14:34:43.447  
 Tempo mínimo entre lances 0 segundo(s) Tempo mínimo entre o melhor lance 0 segundo(s)  
 Valor mínimo entre lances R\$ 0,01 Valor mínimo entre o melhor lance R\$ 0,01  
 CNPJ 17.533.461/0001-22  
 Fornecedor E. L. TENORIO - ME  
 Telefone (82) 999190515  
 Nome contato EDNEYDE LEMOS TENORIO  
 Arrematado R\$ 74.500,00 Negociado R\$ 74.470,00  
 Justificativa Pregoeira declara vencedora E.L.TENORIO ME, atender exigências habilitação Edital, com proposta valor R\$ 74.470,00. Interessados poderão manifestar imediata e motivadamente intenção recorrer, sendo concedido prazo 03 dias apresentação razões recurso, ficando demais licitantes intimados apresentar contra-razões igual número dias, começando correr término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata autos, conforme Inteligência, inciso XVIII, art. 4º da Lei Nº 10.520/02.  
 Tempo randômico 0 - 30 minutos

© Banco do Brasil  
 SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pb4ep001\_aop-04\_V20150612\_09:37:06:037 AM. Thu Jun 25 14:35:43 BRT 2015



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
 UOR: (1) CASAL - Fim contrato: 30/10/2015  
 [748560] ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
 aut. competente: pregoeiro - Fim representação: 01/11/2015

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Brasília/DF - 01/07/2015 14:38:02

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Ajuda | Sair



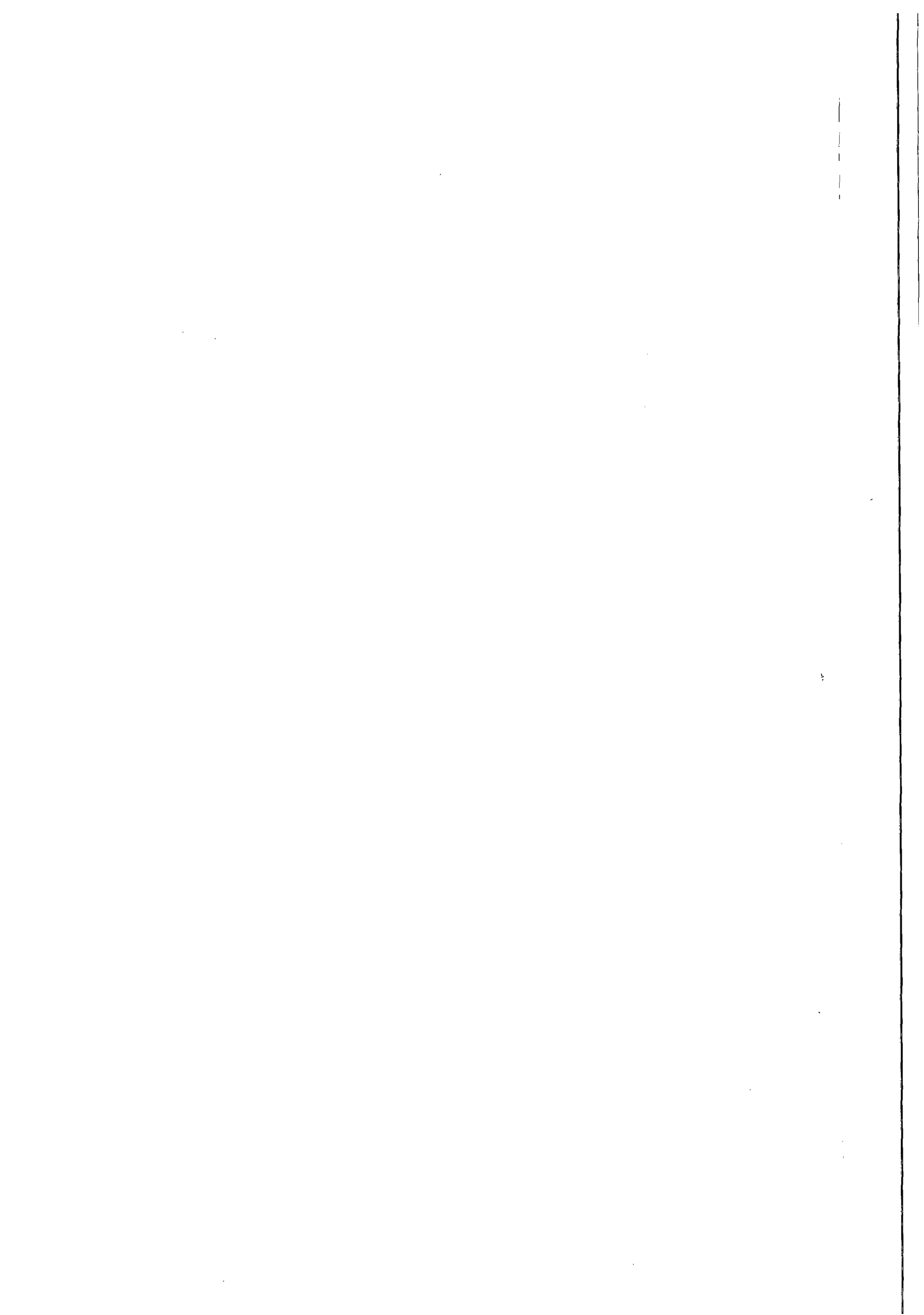
## Licitações

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

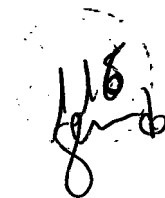
Licitação [nº 587360]		Ver esta Licitação	
Ciente	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS / (1) CASAL		
Resumo da licitação	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de 5.500 Resmas de Papel A4.		
Edital	PE 01/2015	Processo	5087/2015
Modalidade/tipo	Pregão	Idioma da licitação	Português
Situação da licitação	Disputa encerrada	Moeda da licitação	Real
Forma de condução	Eletrônico		
<b>Lote [nº 1]</b>			
<b>Opções</b>			
Resumo do lote	Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 5.500 resmas de papel A4.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	01/07/2015-14:36:40:338
Tempo mínimo entre lances	0 segundo(s)	Tempo mínimo entre o melhor lance	0 segundo(s)
Valor mínimo entre lances	R\$ 0,01	Valor mínimo entre o melhor lance	R\$ 0,01
CNPJ	17.533.461/0001-22		
Fornecedor vencedor	E. L. TENORIO - ME		
Telefone	(82) 999190515		
Nome contato	EDNEYDE LEMOS TENORIO		
Arrematado	R\$ 74.500,00	Contratado	R\$ 74.470,00
Tempo randômico	0 - 30 minutos		

© Banco do Brasil

SAC BB - 0800 728 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pm9k404\_aop-05\_V20150912 08:37:08:087 AM, Wed Jul 01 14:36:49 BRT 2015







Processo Administrativo Protocolo nº 5087/2015.

C. I. nº 09/2015 - SUPALM.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2015-CASAL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4. EMPRESA VENCEDORA: E. L. TENORIO - ME COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 74.470,00 (SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 5.450/05, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. SUGERIMOS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. DECISÃO DIRETOR PRESIDENTE.

**PARECER:**

**1. Da Realização da Licitação:**

O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 5087/2015 – CASAL, C. I. nº 09/2015 - SUPALM, tendo como objeto a aquisição para fornecimento de papel A4, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 77.916,67 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos. A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, como Pregoeira e Luci Gleide da Silva como Equipe de Apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 008/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de junho de 2015, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 03/06/2015 e no site da CASAL e do Banco do Brasil na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL e do Banco do Brasil. O Edital encontrava-se à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br).

**2. Da abertura das propostas:**

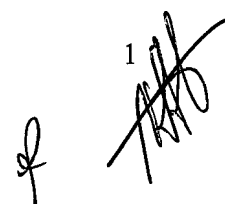
As propostas foram abertas no dia 18/06/2015, às 08:30 horas, como marcado no site do Banco do Brasil, 09 (nove) fornecedores apresentaram as seguintes propostas: Todos os licitantes que apresentaram propostas foram classificados.

**01. COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA ME**

Valor: R\$ 77.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 11/06/2015-08:42:57:551







Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: 5.500 resmas de papel A4. tamanho 297 x 210, 75Gm<sup>2</sup>, Branco, marca ONE, Fab. Suzano. Produto de fabricação Nacional. Declaro que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta será de 60 dias Contados da data de sua apresentação, Prazo de entrega será 30 dias contados a partir do recebimento da nota de Empenho e a garantia dos produtos será de 12(meses) contados da data de entrega. Declaro ainda que estou de acordo com todas as demais exigencias do Edital.

**02. MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor: R\$ 85.250,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 15/06/2015-10:41:04:946

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: RESMA A4 210mm x 297mm, 75g/m<sup>2</sup> PAPEL BRANCO, 500 FOLHAS MARCA: OPIMAX

**03. SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor: R\$ 104.500,00

Segmento: Outras Empresas

Data e hora do registro: 17/06/2015-22:35:50:623

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: 5500 - RESMA DE PAPEL A4 BRANCO 210X297mm 75G/M<sup>2</sup> COM CERTIFICAÇÃO FSC, CAIXA COMPOSTA DE 10 PACOTES DE 500 FOLHAS

**04. JULIANA MEDEIROS DE OMENA LINS - ME**

Valor: R\$ 110.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 18/06/2015-00:15:54:877

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 5.500 resmas de papel A4.

**05. MENDES COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LO**

Valor: R\$ 115.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 15/06/2015-17:21:25:723

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de 5.500 resmas de papei A4., MARCA/MODELO: DATAPEL/DATAPEL. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

**06. VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504**

Valor: R\$ 120.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 17/06/2015-17:33:23:645

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: Estamos de acordo com o edital e seus anexos . Marca :SUZANO.

**07. E. L. TENORIO - ME**

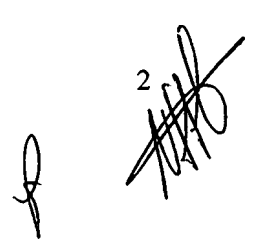
Valor: R\$ 125.950,00

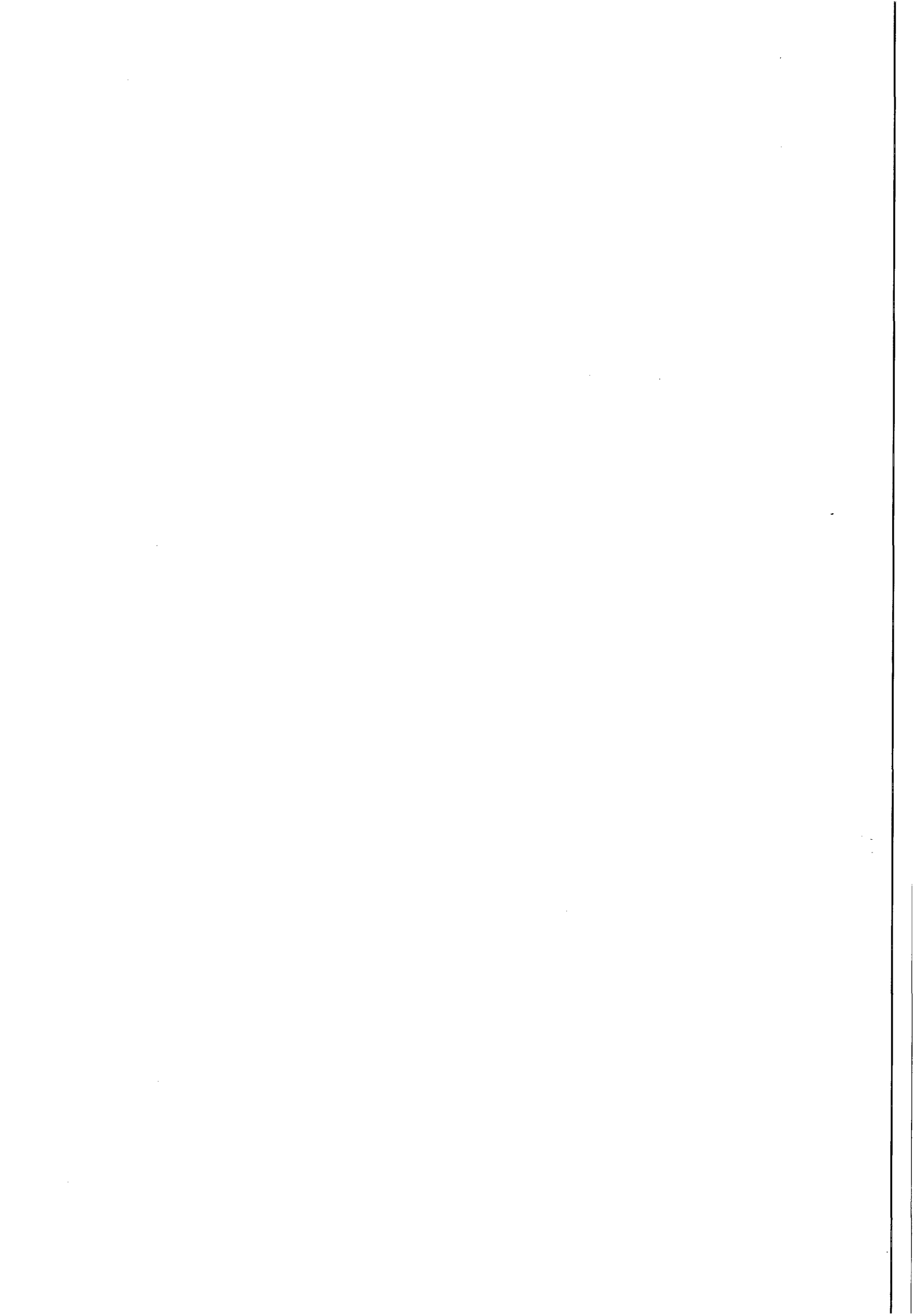
Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 14/06/2015-02:42:40:697

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: Marca: Copimax





**08. APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME**

Valor: R\$ 150.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 17/06/2015-18:26:23:937

Situação da proposta:

Classificada : Informações adicionais

marca Rino

**09. D. SPONTAN LOPES - ME**

Valor: R\$ 300.000,00

Segmento: Microempresa

Data e hora do registro: 18/06/2015-08:12:36:904

Situação da proposta : Classificada

Informações adicionais: COPIMAX

**3. Da sessão pública:**

No dia e hora marcada 18/06/2015, às 09:00 (nove) horas, foi realizado a sessão pública através do site do Banco Brasil, com comparecimento de 09 (nove) fornecedores, todos com propostas classificadas. A Pregoeira abriu a sala de disputa enviando mensagens de boas vindas aos licitantes presentes, dando prazo do tempo normal de 10 minutos para apresentação de lances, após o qual se iniciou o tempo randômico, cujo controle é do próprio sistema do Banco do Brasil. Quando ao final da disputa, foi declarado arrematante, a empresa E.L.TENORIO ME. A Pregoeira enviou mensagem definindo o prazo do envio de proposta e dos documentos de habilitação, conforme previsto no Ato Convocatório.

**4. Da proposta apresentada arrematante:**

Foi declarada arrematante a empresa a E.L.TENORIO ME., com a proposta no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) valor abaixo do valor de referencia da CASAL, que é de R\$ 77.916,67 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

**5. Histórico final da análise da disputa de lances:**

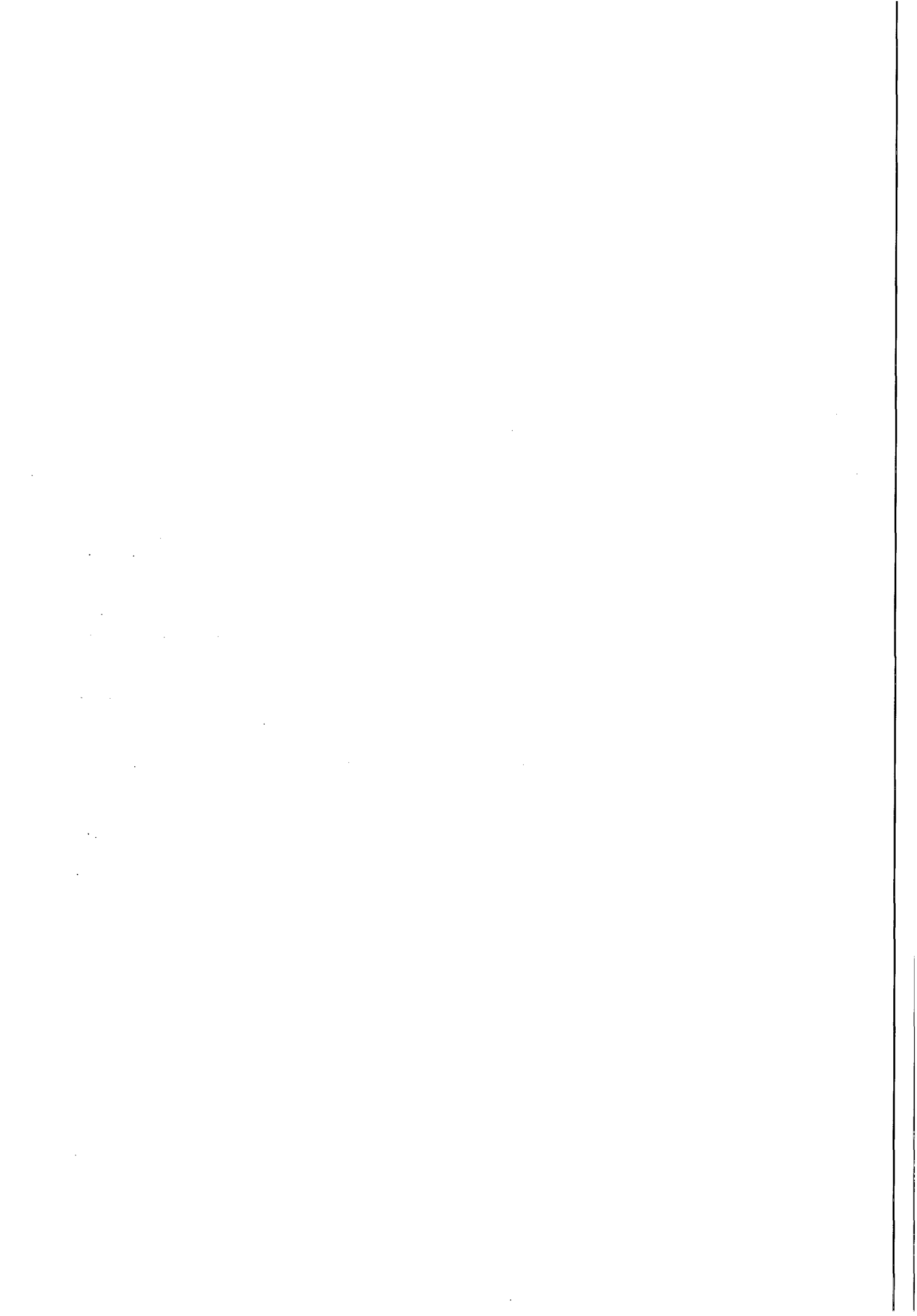
Licitação [nº 587360] e Lote [nº 1]

Responsável: NELI LIMA PEREIRA

Pregoeiro: ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Apoio: LUCI GLEIDE DA SILVA

1	E. L. TENORIO - ME	Arrematante	R\$ 74.470,00	01/07/2015 14:33:11:983
2	VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504	Classificado	R\$ 74.849,00	18/06/2015 09:16:37:271
3	COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA ME	Classificado	R\$ 74.850,00	18/06/2015 09:16:31:369
4	APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME	Classificado	R\$ 74.890,00	18/06/2015 09:16:39:585
5	MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 85.250,00	15/06/2015 10:41:04:946



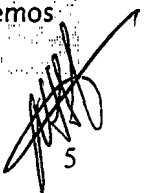
6	MENDES COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LO	Classificado	R\$ 99.999,99	18/06/2015 09:15:30:282
7	JULIANA MEDEIROS DE OMENA LINS - ME	Classificado	R\$ 100.000,00	18/06/2015 09:12:52:306
8	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado	R\$ 104.500,00	17/06/2015 22:35:50:623
9	D. SPONTAN LOPES - ME	Classificado	R\$ 300.000,00	18/06/2015 08:12:36:904

Hora	Participante	Mensagem
18/06/2015 09:00:54:485	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
18/06/2015 09:00:54:485	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$77.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
18/06/2015 09:00:54:485	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
18/06/2015 09:00:54:485	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
18/06/2015 09:00:54:485	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
18/06/2015 09:00:54:485	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
18/06/2015 09:01:36:946	PREGOEIRO	Senhores, bom dia! Vamos iniciar nossa disputa.
18/06/2015 09:02:07:079	PREGOEIRO	Sejam todos muito bem vindos. Nosso tempo inicial sera de 10 minutos.
18/06/2015 09:02:32:199	PREGOEIRO	Apos nosso tempo inicial, entraremos no tempo randomico.
18/06/2015 09:04:58:008	PREGOEIRO	Senhores, avancem suas ofertas.





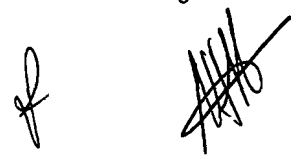
Hora	Participante	Mensagem
18/06/2015 09:05:36:111	PREGOEIRO	Temos ate o momento valores superiores ao de referencia. Nao poderemos continuar com valores tao altos.
18/06/2015 09:08:02:426	PREGOEIRO	Senhores, que esta havendo com o interesse na licitacao, ninguem avanca nas propostas.
18/06/2015 09:12:00:916	PREGOEIRO	Senhores, as ofertas estao melhores. Avancem mais,
18/06/2015 09:13:41:198	PREGOEIRO	Nosso tempo terminou. Entraremos agora no tempo randomico.
18/06/2015 09:14:11:054	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
18/06/2015 09:14:41:054	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$76.300,00.
18/06/2015 09:15:02:384	PREGOEIRO	O tempo randomico e imprevisivel. Tenham cuidado ao digitarem suas ofertas.
18/06/2015 09:16:48:054	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
18/06/2015 09:16:48:054	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 07 segundos.
18/06/2015 09:16:48:054	SISTEMA	A menor proposta foi dada por E. L. TENORIO - ME no valor de R\$74.500,00.
18/06/2015 09:16:48:054	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
18/06/2015 09:18:26:906	PREGOEIRO	O arrematante devera enviar os documentos de habilitacao atraves, do email cpl@casal.al.gov.br,
18/06/2015 09:19:15:249	PREGOEIRO	num prazo de ate 24 horas uteis, ou trazer a sede da CASAL, situada a rua Barao de Atalaia, 200, Centro, Maceio/AL..
18/06/2015 09:19:40:509	PREGOEIRO	Pedimos que nos seja enviado folder do produto a ser fornecido.
18/06/2015 09:20:52:577	PREGOEIRO	Nas declaracoes de habilitacao podera ser encaminhada
18/06/2015 09:21:07:432	PREGOEIRO	Modelos de Declaracoes de Habilitacao, de Enquadramento como ME ou EPP e Empresa com Chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento, esta ultima com firma reconhecida em Cartorio.
18/06/2015 09:21:51:037	PREGOEIRO	Senhores, agradecemos a participacao de todos. Encerraremos agora em definitivo nossa licitacao.
18/06/2015	PREGOEIRO	Tenham todos, um bom dia!







Hora	Participante	Mensagem
09:22:15:609		
18/06/2015 09:22:49:110	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
19/06/2015 08:44:06:061	E. L. TENORIO - ME	Documentação e amostra entregue na CPL.
1 11/06/2015 08:42:57:551	-- -	R\$ 77.000,00 COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA ME
2 14/06/2015 02:42:40:697	-- -	R\$ 125.950,00 E. L. TENORIO - ME
3 15/06/2015 10:41:04:946	-- -	R\$ 85.250,00 MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA
4 15/06/2015 17:21:25:723	-- -	R\$ 115.000,00 MENDES COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LO
5 17/06/2015 17:33:23:645	-- -	R\$ 120.000,00 VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504
6 17/06/2015 18:26:23:937	-- -	R\$ 150.000,00 APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME
7 17/06/2015 22:35:50:623	-- -	R\$ 104.500,00 SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
8 18/06/2015 00:15:54:877	-- -	R\$ 110.000,00 JULIANA MEDEIROS DE OMENA LINS - ME
9 18/06/2015 08:12:36:904	-- -	R\$ 300.000,00 D. SPONTAN LOPES - ME
10 18/06/2015 09:05:36:768	-- -	R\$ 104.499,99 MENDES COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LO
11 18/06/2015 09:10:23:995	-- -	R\$ 76.500,00 APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME
12 18/06/2015 09:11:10:914	-- -	R\$ 76.450,00 COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA ME
13 18/06/2015 09:12:52:306	-- -	R\$ 100.000,00 JULIANA MEDEIROS DE OMENA LINS - ME
14 18/06/2015 09:14:06:061	-- -	R\$ 76.300,00 APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME
15 18/06/2015 09:14:48:548	-- -	R\$ 76.250,00 COMODORO COMERCIAL E NUTRICA O LTDA ME







Companhia de Saneamento de Alagoas



16	18/06/2015 09:15:01:135	-- R\$ 76.200,00	APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME
17	18/06/2015 09:15:08:004	-- R\$ 76.249,99	VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504
18	18/06/2015 09:15:09:223	-- R\$ 76.299,99	E. L. TENORIO - ME
19	18/06/2015 09:15:15:388	-- R\$ 76.100,00	COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA ME
20	18/06/2015 09:15:30:282	-- R\$ 99.999,99	MENDES COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LO
21	18/06/2015 09:15:33:197	-- R\$ 76.099,99	VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504
22	18/06/2015 09:15:39:542	-- R\$ 75.999,00	APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME
23	18/06/2015 09:15:49:568	-- R\$ 75.950,00	COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA ME
24	18/06/2015 09:15:50:818	-- R\$ 75.000,00	E. L. TENORIO - ME
25	18/06/2015 09:16:00:463	-- R\$ 74.999,99	VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504
26	18/06/2015 09:16:02:117	-- R\$ 74.950,00	COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA ME
27	18/06/2015 09:16:09:383	-- R\$ 74.949,00	VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504
28	18/06/2015 09:16:11:960	-- R\$ 74.900,00	E. L. TENORIO - ME
29	18/06/2015 09:16:18:412	-- R\$ 74.899,00	VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504
30	18/06/2015 09:16:31:369	-- R\$ 74.850,00	COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA ME
31	18/06/2015 09:16:37:271	-- R\$ 74.849,00	VALERIA PATRICIA LEITE SABINO 62988336504
32	18/06/2015 09:16:39:585	-- R\$ 74.890,00	APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA - ME
33	18/06/2015 09:16:42:122	-- R\$ 74.500,00	E. L. TENORIO - ME



Histórico da análise das propostas e lances Data/Hora

18/06/2015 09:22:49:110 - Arrematado

Data/Hora: 25/06/2015 14:34:43:447 - Declarado vencedor

Data/Hora: 01/07/2015 14:36:40:338 - Adjudicado

Fornecedor: E. L. TENORIO - ME

Contratado R\$ 74.470,00

#### 6. Declaração do Vencedor:

A Pregoeira declarou vencedora a empresa : E. L. TENORIO - ME., com a proposta no valor R\$ 74.500,000 (setenta e quatro mil, quinhentos reais), valor abaixo do valor de referencia da CASAL, que é de R\$ 77.916,67 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). A Pregoeira então abriu prazo para interposição de recursos.

#### 7. Dos Recursos:

Decorrido o prazo para interposição de recursos e não havendo manifestação do mesmo, a Pregoeira coloca o parecer à apreciação e análise da Assessoria Jurídica da CASAL e sugere a homologação do certame pelo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas.

#### 8. Da Adjudicação:

Analisando o processo administrativo conforme Termo de Referência e condições editalícias, a Pregoeira adjudicou o objeto à empresa E. L. TENORIO - ME., com a proposta no valor de R\$ 74.500,000 (setenta e quatro mil, quinhentos reais) e o valor contratado de R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais)

#### 9. Conclusão:

Portanto, obtendo um resultado positivo na licitação, submetemos o presente processo para apreciação da ASJUR e posterior Homologação do certame, pelo Diretor Presidente da CASAL.

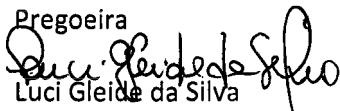
É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL., 02 de julho de 2015.



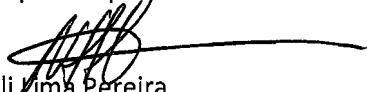
Rosalva Medeiros Afélua de Barros

Pregoeira



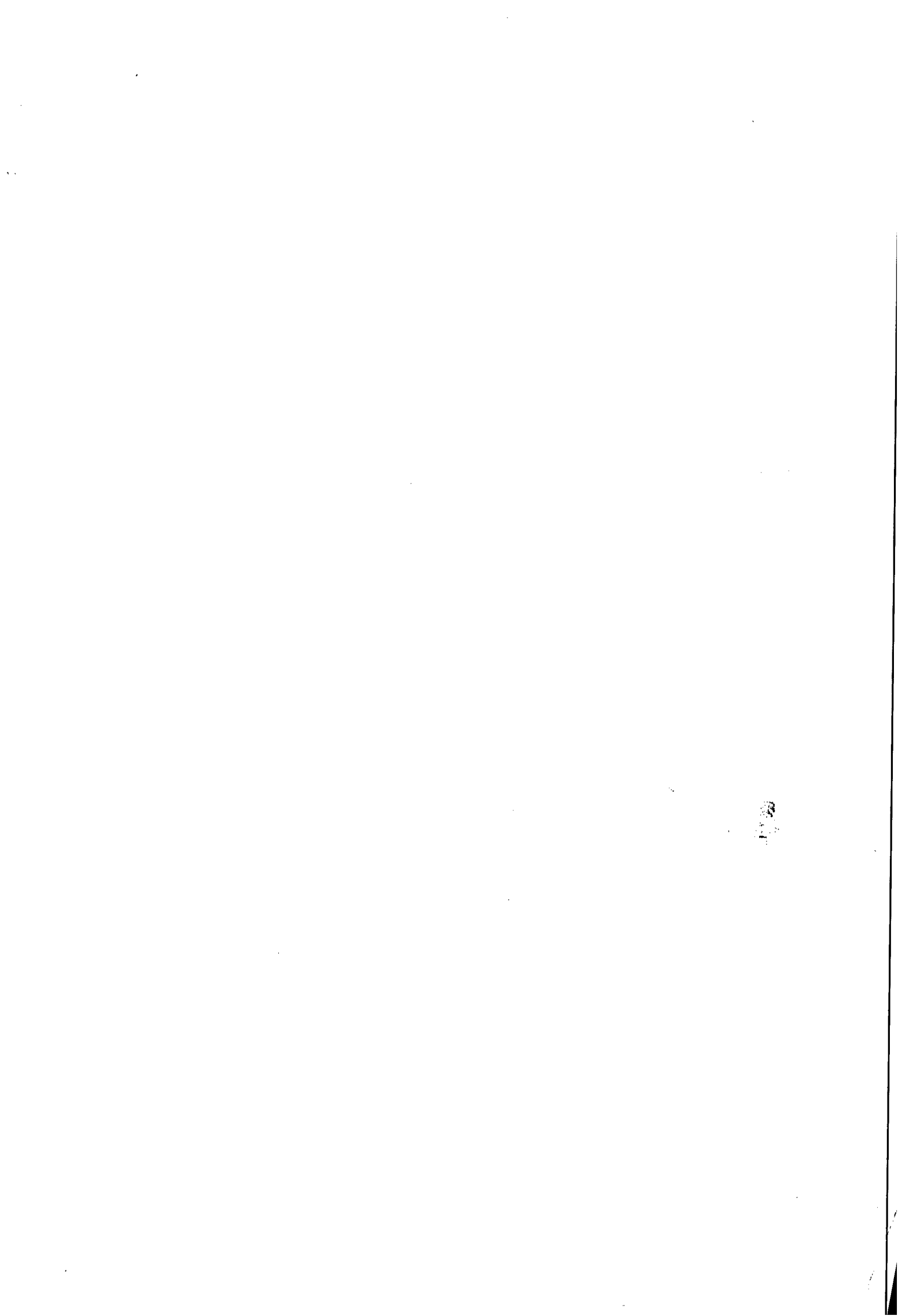
Luci Gleide da Silva

Equipe de Apoio



Neli Lima Pereira

Autoridade Competente





124  
d.**Casal****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS****Processo Administrativo Protocolo nº 5087/2015 – CASAL.****C. I. nº 09/2015 - SUPALM.****REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2015.**

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015 - CASAL, tendo como objeto a contratação, pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, com proposta vencedora no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) e após negociação da Pregoeira, a proposta vencedora negociada passa a ser de R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta centavos).

para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>PROPOSTA VENCEDORA NEGOCIADA</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>ECONOMIA</b>
<b>R\$ 77.916,67</b>	<b>R\$ 74.470,00</b>	<b>E.L.TENÓRIO-ME</b>	<b>R\$ 3.446,67</b>

Em, 06/07/2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira

Neli Lima Pereira  
Autoridade Competente



Processo nº 5087/2015  
Interessado: SUPALM  
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2015 – CASAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2015, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.500 RESMAS DE PAPEL A4. EMPRESA VENCEDORA: E.L. TENORIO – ME. COM PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 74.470,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR. DIRETOR PRESIDENTE.

À Assessora Jurídica,

Veio para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2015, tendo como objeto a aquisição de 5.500 resmas de papel A4.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de recurso para custeio com dotações e classificação orçamentária, e o Termo de Referência.

Empresas que participaram do certame:

- COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. ME;
- MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA;
- SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA.;
- JULIANA MEDEIROS DE OMENA LINS – ME;
- MENDES COMERCIAL DE MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE LO;
- VALERIA PATRICIA LEITE SABINO;
- E.L.TENORIO – ME.;

Na fase de lances, a empresa E.L. TENORIO – ME. apresentou proposta no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil quinhentos reais), e após negociação com a pregoeira o valor passou a ser de R\$ **74.470,00** (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), sendo declarada arrematante, e após analisada a documentação e verificada o total atendimento ao Edital, a mesma foi considerada habilitada no certame ora em comento.






Verifica-se que o valor de referência da CASAL, totalizava em R\$ **77.916,67** (setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), gerando economia para a Empresa no valor R\$ **3.446,67** (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e centavos).

Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela Pregoeira/CASAL, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.

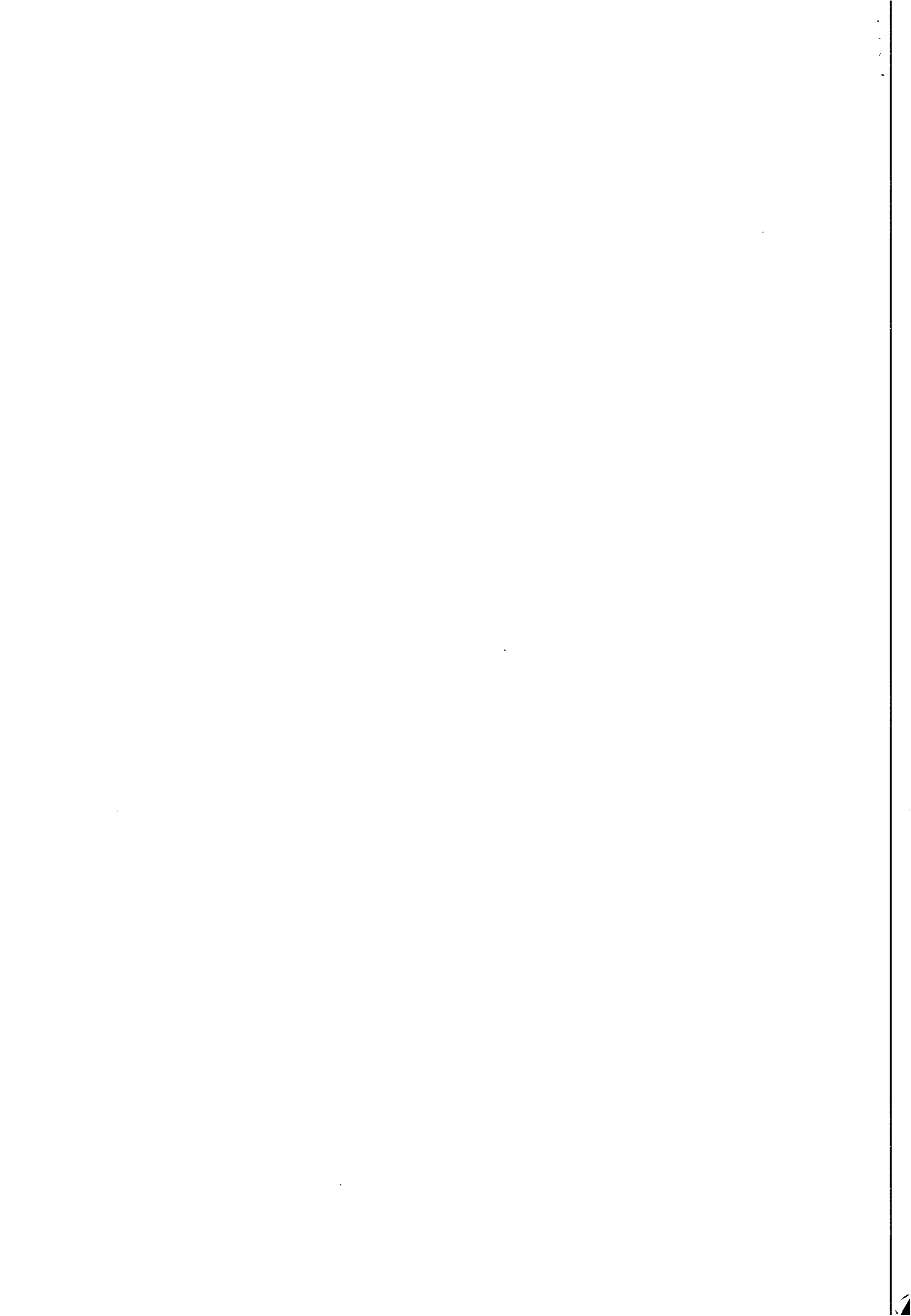
Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

É o parecer o qual submeto à apreciação da assessora jurídica.

Maceió/AL, 08 de julho de 2015.

  
**EDILSON ALVES VIEIRA**  
ADVOGADO /ASJUR/CASAL  
OAB/AL Nº 1.822

**RAYANNE S. BOMFIM GUIMARÃES.**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

5087115


Nº da folha:

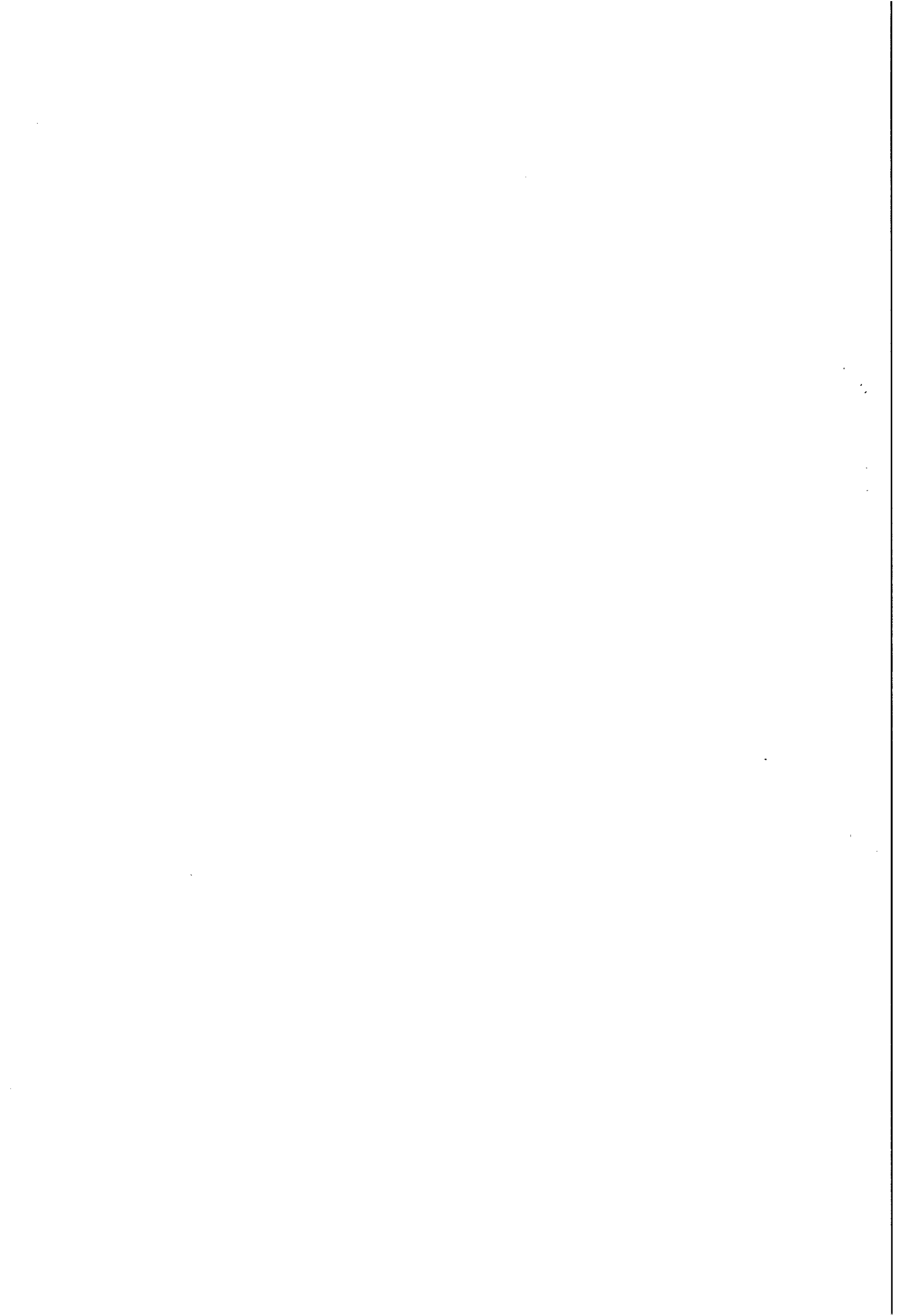
127

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 09 de julho de 2015.

  
Laís Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica







## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 5087/2015  
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015 – CASAL



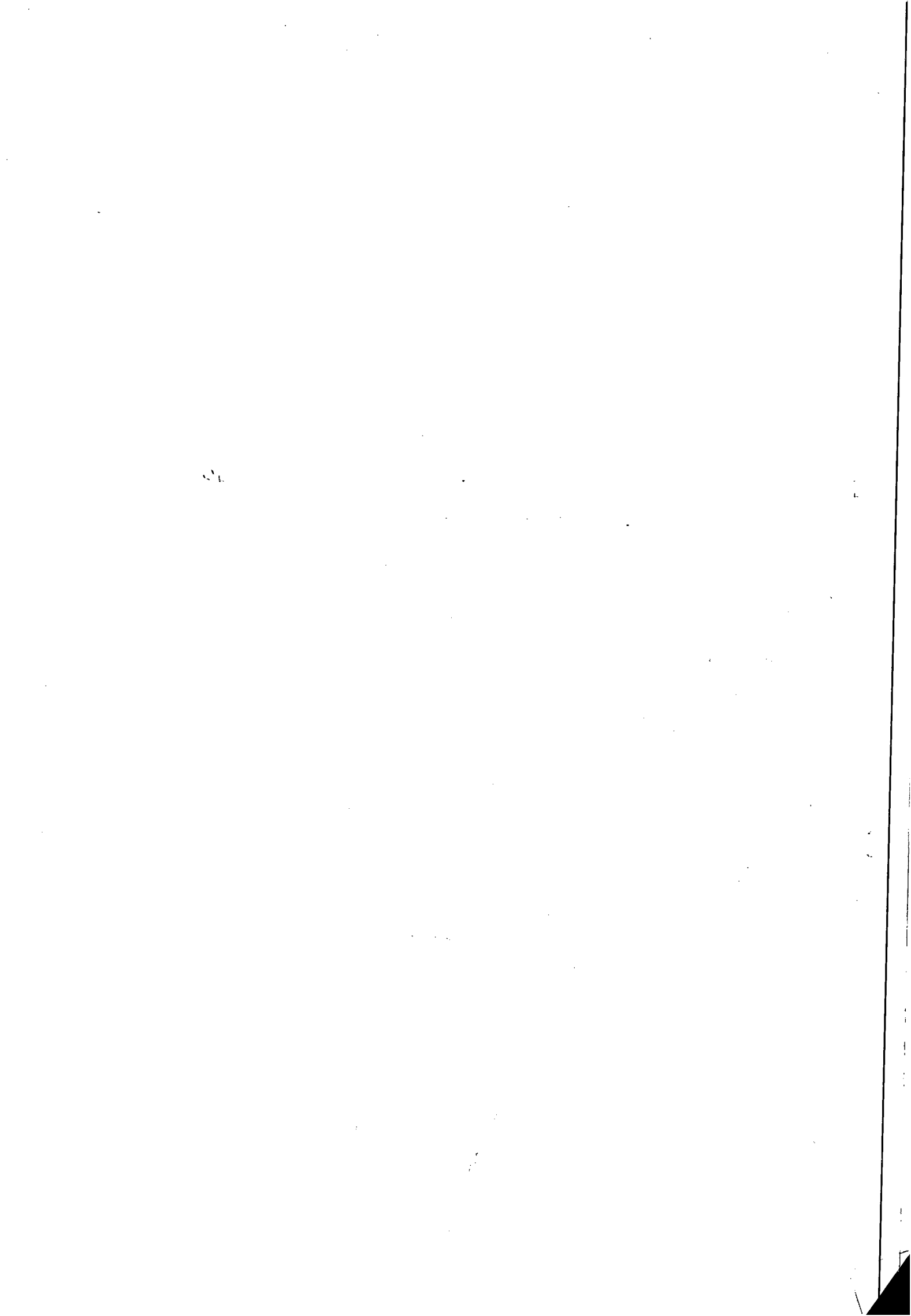
Á  
C.P.L.,

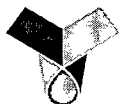
Com fundamento no Parecer da Pregoeira, às fls. 124 **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº 01/2015 - CASAL, em favor da firma **E. L. TENÓRIO-ME.**, para fornecer 5.500 resmas de papel A4, tamanho 297x210, 75Gm<sup>2</sup> branco, marca ONE, fabricação SUZANO, de fabricação nacional, para reposição de estoque daquela unidade, com proposta no valor global de R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), adjudicando em favor da mesma o objeto licitado. Lavre-se o competente Contrato. Em: 14/07/2015

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

14/07/2015

...acpm...





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 5087/2015.  
C.I. nº 09/2015 – SUPALM

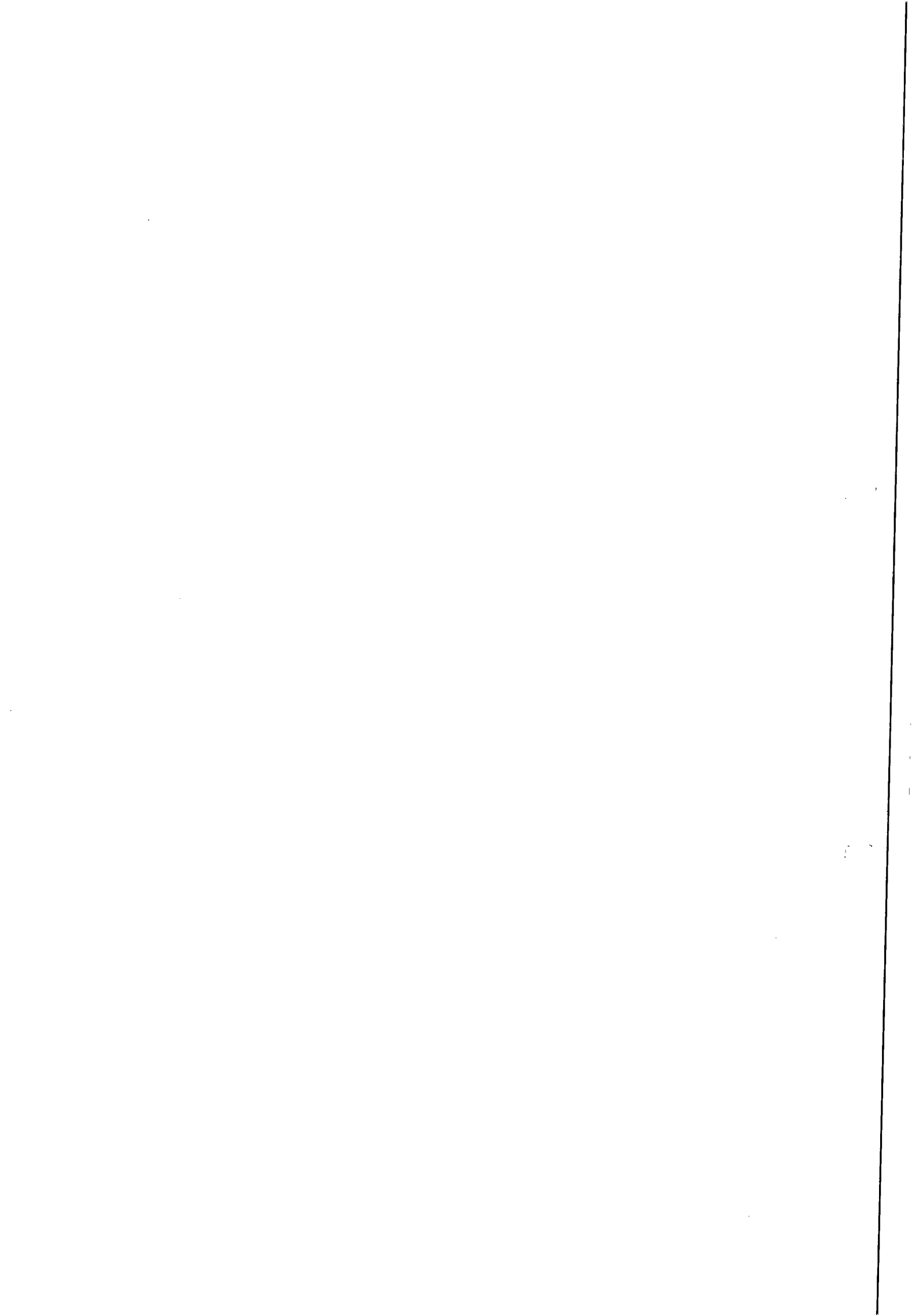
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos a minuta da 3º Ata de Registro de Preço, referente à PE. SRP 01/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 15 de Julho de 2015.

Atenciosamente

Josy Thayná de Oliveira Silva  
Estagiária CPL/CASAL





## Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo nº:** 5087/2015.  
**Interessado:** SUPALM.  
**Assunto:** Análise e Aprovação.

### A ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR/CASAL.


Veio para análise e aprovação jurídica, a Minuta da Ata de Registro de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 03/2015, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2015, a ser firmado entre a CASAL e a Empresa E. L. Tenório-ME, com a devida Homologação do Diretor Presidente da CASAL, tendo como objeto o fornecimento de 5.500 resmas de papel A4, tamanho 297x210, 75 Gm<sup>2</sup> branco, marca ONE/SUZANO, de fabricação nacional, para reposição de estoque da SUPALM.

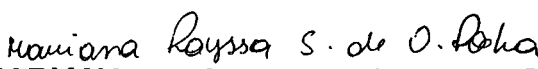
Valor global no montante de R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais), constante da ATA.

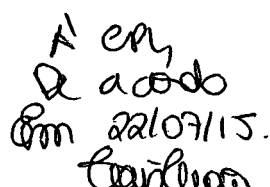
O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes.

Assim, considerando sua legalidade, concluímos pela aprovação, para tanto rubricamos e recomendamos apresentar as Certidões Negativas devidamente atualizadas no ato da assinatura das partes, para que surta seus efeitos legais.

Maceió/AL, 21 de Julho de 2015.

  
**EDILSON ALVES VIEIRA**  
ADVOGADO /ASJUR/CASAL  
OAB/AL Nº 1.822

  
**MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA.**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

  
Lais Lima de Souza Leão  
Adv. OAB/AL 7777  
Assessora Jurídica



L 4  
L 5

1000  
1000  
1000



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

5087/2015

Nº FOLHA

CASAL  
131

Fls. \_\_\_\_\_

## A VGC (de ordem)

Encaminhamos a V.Sa., a Ata Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 03/2015, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2015, celebrada entre a CASAL e a Empresa E.L TENÓRIO EPP, para aposição da assinatura e evolução a DP, para mesma finalidade

Em, **24.07.2015**

## À DP, (de ordem)

Para aposição da assinatura da Diretoria da Presidência.

Em, **28.07.2015**

  
Jocelina Barros Costa  
Secretária da VGC  
CASAL

## À CPL (de ordem)

Para procedimentos pertinentes quanto a Ata de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 01/2015, devidamente assinado pelo Diretor Presidente.

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2015, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/ 2015 - CASAL**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2015, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, Pernambucano, Engenheiro civil, Casado, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-presidente de Gestão Corporativa JORGES SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela LC 147/2014 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 5087/2015, e CI 09/2015 – SUPALM, SC 16228, modalidade Pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa E.L. TENÓRIO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.461/0001-22, sediada no endereço Rua Projetada 04, QD K, Lote 8, s/nº, telefone/fax nº (82) 3313-2248/ (82) 99919-0515, por intermédio do seu representante legal Sra. Edneyde Lemos Tenório, portadora da Carteira de Identidade nº 548212 SSP/AL e do CPF nº 453.560.334-00; para possível aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentas) resmas de Papel A4, conforme especificações no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa segundo as seguintes cláusulas e condições.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A possível aquisição de Papel A4, no seguinte lote:  
Lote 1: 5.500 RESMAS DE PAPEL A4

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A existência de preços registrados não obriga a CASAL a firmar contratações que deles poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis da presente ATA, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2015 - CASAL e seus anexos, nestes incluso o TERMO DE REFERÊNCIA, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a CASAL para se manifestar;  
b) Proposta de Comercial da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** o investimento para a execução do objeto desta licitação terá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ..... 12.102 - GESUP  
GRUPO DE DESPESA ..... 200.000- Material  
RUBRICA ..... 201.000- Expediente e Desenho

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR :** O valor da ATA é de R\$ 74.470 (Setenta e quatro mil quatrocentos e setenta).

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

EDITAL PE SRP 01/2015

1

Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** A entrega dos materiais deverá ser fracionada em 12 (doze) meses, ou seja, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da CASAL e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e recebimento por parte da Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues CIF – Maceió/AL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os materiais deverão ser entregues na Travessa Professor José da Silveira Camerino, S/N, bairro Pinheiro, em Maceió/AL, CEP: 57057-420.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL:** O material de Expediente A4 a serem fornecidos deverão ter as seguintes especificações: A4 Papel Branco 210mm x 75gm<sup>2</sup>, resma com 500 (quinhentas) folhas cada, papel produzido a partir de fontes responsáveis, e que atenda as normas técnicas da ABNT pertinentes a este item.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Só serão aceitos materiais, cuja data de vencimento do prazo de validade seja de no mínimo 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA :** Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e ASFAMA e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT a cada item.

- a) Os materiais devem estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
- b) Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**CLÁUSULA NONA– DO PAGAMENTO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada

- a) Prova de Regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, Agência 3728, Operação 0013, Conta 49-4.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:**

EDITAL PE SRP 01/2015

2

Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL

.....

.....



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial: Reparar, corrigir, remover no todo ou em parte o Papel A4 em que se verificar danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, sem ÔNUS para a CASAL no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Efetuar a CONTRATADA o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Receber e conferir o material, conferir e atestar a Nota Fiscal encaminhando a mesma para registro e pagamento.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

**PARAGRAFO QUARTO:** Providenciar os recursos pertinentes para descarga do material.

**PARAGRAFO QUINTO:** Exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

**PARAGRAFO SEXTO:** A CONTRATADA se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**PARAGRAFO SETIMO:** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**PARAGRAFO OITAVO:** Exigir que a CONTRATADA substitua o objeto fornecido em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário CLIMERIO PRAXEDES LEAL, mat. 1634, CPF N°. 272.055.334-49, doravante, denominado **GESTOR**.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do contrato será feita por seu substituto imediato.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CASAL** ou de seus agentes e prepostos.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A **CASAL** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

**PARAGRAFO QUARTO:** Quaisquer exigências da fiscalização da **CASAL**, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CASAL**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e independentemente de suas transcrições.

EDITAL PE SRP 04/2015

3

Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:** A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos e formas:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Ocorrendo:

- α) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações;
- β) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- χ) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- δ) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- ε) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A contratada e a contratante respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 28 de 07 de 2015.

EDITAL DE SRP 01/2015

4  
Bc

Edilson Alves Vieira  
Adv. OAB/AL 1.822  
ASJUR/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro, Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

TESTEMUNHAS:

*Paulice de Saturno*

NOME E CPF

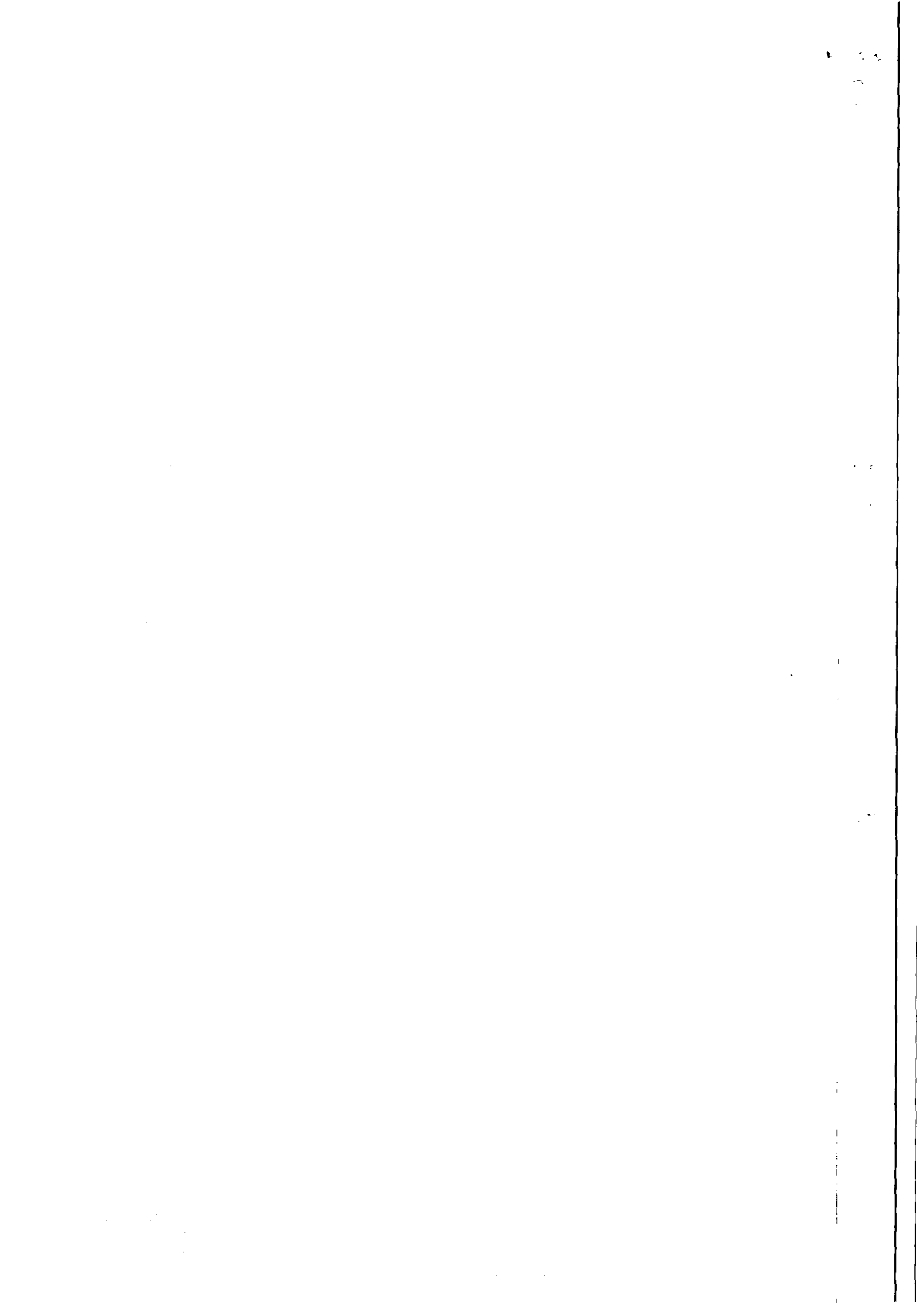
*Jorge Gláudio*

NOME E CPF

*[Signature]*  
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente – CASAL

*[Signature]*  
JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice-Presidente De Gestão Corporativa

*[Signature]*  
EDNEYDE LEMOS TENÓRIO  
E.L. Tenório- EPP



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
03/2015, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015-CASAL.

Protocolo nº 5087/2015 - CASAL-C.I. Nº 09/2015-SUPALM.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2015, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, Pernambucano, Engenheiro civil, Casado, inscrito no CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-presidente de Gestão Corporativa JORGES SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis: Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela LC 147/2014 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, em face do processo licitatório administrativo nº 5087/2015, e CI 09/2015 - SUPALM, SC 16228, modalidade Pregão, forma eletrônica - SRP, registrar os preços da empresa E.L. TENÓRIO-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.533.461/0001-22, sediada no endereço Rua Projetada 04, QD K, Lote 8, s/nº, telefone/fax nº (82) 3313-2248/ (82) 99919-0515, intermédio do seu representante legal Sra. Edneyde Lemos Tenório, portadora de Carteira de Identidade nº 548212 SSP/AL e do CPF nº 453.560.334-00; para possível aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentas) resmas de Papel A4, conforme especificações no termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta.

OBJETO: A possível aquisição de Papel A4, no seguinte lote:

Lote 1: 5.500 RESMAS DE PAPEL A4.

Data de assinatura: 28 de julho de 2015.

Protocolo nº 5087/2015 - CASAL-C.I. Nº 09/2015-SUPALM.

Autorizamos a elaboração da Ata de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 03/2015, oriunda do Pregão Eletrônico 01/2015-CASAL. Homologado em : 14.07.2015

Protocolo 183764

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas  
(DETRAN)

PORTARIA Nº. 1313/2015-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOTIFICADOS os condutores, abaixo relacionados, para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação para, querendo, apresentar suas razões de defesa, por escrito, endereçando-as à Coordenadoria Setorial de Controle de Ações (C.S.C.I.) deste DETRAN/AL:

I - DIOMAR CARLOS VIEIRA SIMÕES, P.A. 5101 - 006847/2015;

II - JONAS NEVES DOS SANTOS, P.A. 5101 - 006605/2015;

III - JOSÉ TORRES DA SILVA, P.A. 5101 - 006606/2015;

IV - JOSÉ DOS SANTOS SILVA, P.A. 5101 - 006554/2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 05 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 183640

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-10748/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2015 DETRAN/AL

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel, CD, DVD e cartão PVC.

Data de realização: 25 de Agosto de 2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2346/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.

Número da Licitação no Licitacoes-e: 579326

Maceió, 06 de Agosto de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn  
Pregoeiro

Protocolo 183627

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas  
(DITEAL)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL E A EMPRESA G.C VIEIRA DA CUNHA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REFORÇO EM AÇO INOX DO COMPLEXO CULTURAL DO TEATRO DEODORO.

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL, CNPJ Nº 04.702.028/0001-21, aqui representada por sua Diretora Presidente, SHEILA DIAB MALUF, CPF Nº 006.278.898-16.

EMPRESA G.C VIEIRA DA CUNHA inscrita no CNPJ sob o Nº 08.088.857/0001-17, aqui representada por seu titular Gustavo Costa Vieira da Cunha, CPF 268.740.164-15.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de instalação e montagem de reforço em aço inox do Complexo Cultural do Teatro Deodoro.

DO VALOR R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 20 dias contados da publicação do seu extrato em Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 339039; fonte de recursos: 010.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e Lei 5.237/1991  
Maceió, 10 de agosto de 2015.

SHEILA DIAB MALUF  
DIRETORA PRESIDENTE - DITEAL  
Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

Protocolo 183797

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de  
Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA GR Nº. 384 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O Magnífico Reitor em exercício da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de janeiro de 2015, com fulcro na Lei Delegada Nº 44 de 08 de abril de 2011 e de acordo com o parágrafo único, artigo 9º do Regimento Geral da Universidade, RESOLVE: Designar o Prof. Celio Fernando de Sousa Rodrigues - Pró-Reitor de Extensão da Uncisal - para responder pela Reitoria no dia 11 de agosto de 2015, em detrimento de seu afastamento para participação de Reunião Administrativa da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM na cidade de Brasília/DF.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 10 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa  
Reitor em exercício

Protocolo 183921

O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 10/08/2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-6650/2015 - INT: GEPAT/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-CJ/UNCISAL nº 068/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-5902/2015 - INT: LARMED - ASS: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-COJUR/UNCISAL nº 161/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-8451/2015 - INT: CEARQ/UNCISAL - ASS: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2014 - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-COJUR/UNCISAL nº 067/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-11782/2014 - INT: HEPR/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-COJUR/UNCISAL nº 069/2015, pelas razões nele contidas.

PROC: 41010-16829/2014 - INT: GLOG/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - DESP: Acolho o entendimento posto no PARECER-CJ/UNCISAL nº 066/2015, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 10 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa  
Reitor no exercício da Reitoria/Uncisal

Protocolo 183854

